



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020**

**N.º 9/2020**

**REUNIÃO REALIZADA POR VÍDEO - CONFERÊNCIA**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD) e Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas-----**

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....4**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**1. - Fundação Belmiro de Azevedo - Doação de materiais de proteção individual .....4**  
**2. - Celebração de Acordo de Cessão de Posição Contratual entre a ADNorte e a AdIN e com os municípios.....5**  
**3. - Proposta de Apoio Municipal na Redução da Faturação da empresa Águas do Interior-Norte E.I.M., S.A., aos Consumidores Domésticos de Vila Real Regulamento Municipal.....6**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**4. - Regularização Extraordinária de Vínculo Precário no Âmbito da Transferência de Competências para o Município no Domínio da Educação .....8**  
**5. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020 - 7ª Alteração Orçamental .....12**  
**6. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020 - 8ª Alteração Orçamental .....13**  
**7. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020 - 9ª Alteração Orçamental .....14**  
**8. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020 - 10ª Alteração Orçamental .....16**  
**9. - CIMDOURO - Comparticipação financeira .....17**  
**10. - Balancete da Tesouraria - Período de 1 a 14 de abril de 2020 .....17**

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**11. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Março de 2020 .....18**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

12. - Processo n.º 36/20 - Imolavra - Promocao Imobiliária, Lda. - Freguesia de Mateus .20  
13. - Processo 13/87- Baltasterra Sociedade Imobiliária SA- Freguesia de Vila Marim ....23

### **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

14. - Concurso público para a execução da empreitada “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Fase 1, consentâneo com a alínea b) artigo 19.º CCP .....27  
15. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Aeródromo Municipal – Reparação pontual da Pista”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....36  
16. - Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão .....42  
17. - Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial - Pedido de revisão de Preços - Auto nº 3 .....44  
18. - Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Relatório Final.....45  
19. - Estacionamentos na área envolvente ao CS n.º 2 - Relatório Final .....51  
20. - Suspensão dos trabalhos referentes à empreitada de Reparação do Campo do Calvário – Queda de Grua .....55  
21. - Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real - Relatório Final ....56

### **SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

22. - Programa de Apoio à Redução do Tarifário nos Transportes Públicos (PART) 2020 – Alteração da Dotação para 2020.....65

### **DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

23. - Reforço do apoio Social prestado na sequência da pandemia COVID19 .....67

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não houve.-----

**II - ORDEM DO DIA****CÂMARA MUNICIPAL****- Fundação Belmiro de Azevedo****- Doação de materiais de proteção individual**

----- 1. - Presente à reunião email da Fundação Belmiro de Azevedo datado de 9/04/2020, que se resume:

“Tendo em conta os contactos que temos mantido vimos, por este meio, formalizar que, neste momento, a Fundação Belmiro de Azevedo irá doar 63.100 máscaras cirúrgicas à Câmara Municipal de Vila Real, que posteriormente as irá distribuir pelas instituições mencionadas em documento anexo. Adicionalmente, e no que diz respeito ao envio do material, o mesmo será efetuado através do nosso entreposto na Azambuja.

**Resumo do material doada a: Câmara Municipal de Vila Real**

Descrição material doado	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Máscaras cirúrgicas	63.100	0.35 €	22.085,00 €

Neste sentido, comprometemo-nos, enquanto Câmara Municipal de Vila Real, a distribuir as máscaras supra mencionadas pelas seguintes entidades:

Nome da Instituição	Máscaras cirúrgicas a receber
ADESCO	2.500
Associação Guiões em Movimento	1.700
Centro Social e Paroquial da Campeã	6.000
Centro Social e Paroquial de Abaças	4.200
Centro Social e Paroquial de Andrães	2.700

Centro Social e Paroquial de Justes	1.800
Centro Social e Paroquial de Mateus	7.000
Centro Social e Paroquial de Mouços	3.200
Centro Social e Paroquial de Nogueira	3.000
Centro Social e Paroquial S. Tomé do Castelo	3.300
Centro Social e Paroquial de S. António	4.500
Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras	2.000
Centro Social e Paroquial de Vilarinho Samardã	2.000
Coopcuidadar	3.200
Lar Nª Sª das Dores	4.500
Lar do Sagrado Coração de Jesus	1.500
Lar Imaculada Conceição	8.000
Lar Santa Casa da Misericórdia	2.000

Por despacho de 10/04/2020 a **Vereadora Eugénia Almeida** aceitou a doação da FBA e remeteu para ratificação do Executivo Municipal, para efeitos da alínea j) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho da Vereadora do Pelouro e agradecer à Fundação Belmiro de Azevedo a doação do material de proteção do COVID 19.**-----

**- Celebração de Acordo de Cessão de Posição Contratual entre a ADNorte e a AdIN e com os municípios**

----- **2.** – Presente à reunião email das Águas Interior Norte datado de 17 de abril de 2020 do seguinte teor:

“Através de ofício a AdIN comunicou à ADNorte que a partir de 01.01.2020, a AdIN seria a entidade com quem se passaria a relacionar no que ao fornecimento de água e tratamento de águas residuais diz respeito, nos concelhos integrantes da AdIN.

De acordo com o contrato de concessão, essa alteração de situação (até aqui eram os municípios que se relacionavam com a ADNorte), obriga à celebração de um Acordo de Cessão da Posição Contratual entre as partes (ADNorte e Municípios).

A ADNorte remeteu a todos os municípios uma proposta de Acordo com conhecimento da AdIN, tendo a AdIN informado e proposto coordenar o processo e procurar acordar com a ADNorte o teor e clausulado do documento.

Assim, a versão de Acordo de Cessão Posição Contratual que agora remetemos para assinatura por parte da Sr. Presidente de CM de Vila Real é já a versão final, que será igual para todos os municípios integrantes da AdIN.

Solicito assim a V.Ex<sup>a</sup> que por favor proceda à assinatura de três exemplares do acordo anexo (rubricar todas as páginas e assinar a última) e que após essa assinatura sejam os três exemplares devolvidos à AdIN por correio para obtenção da assinatura por parte da ADNorte, sendo devolvido à CM um desses exemplares devidamente assinado”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Ceder a posição contratual do município à empresa AdIN (Águas do Interior Norte E.I.M. S.A.) no contrato de fornecimento de água e recolha de efluentes que a EMARVR tinha celebrado com a empresa ÁGUAS DO NORTE, e autorizar a celebração do Acordo de Cedência de Posição Contratual que se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante.-----

**- Proposta de Apoio Municipal na Redução da Faturação da empresa Águas do Interior-Norte E.I.M., S.A. aos Consumidores Domésticos de Vila Real**  
**Regulamento Municipal**

----- 3. – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“Considerando:

1. O período de grande contração económica de carácter generalizado que atravessamos por todas as razões que são do domínio público;
2. Que não é possível vislumbrar na presente data a real profundidade e extensão deste período de contração económica, nem tão pouco estimar com credibilidade o tempo que demoraremos coletivamente a ultrapassar este período;

3. Que todos os apoios extraordinários concedidos pelo Estado à Economia sem têm vindo apenas a centrar em apoios às Empresas, deixando os cidadãos na sua individualidade e especificidades próprias, sem qualquer Apoio Social específico que lhes permita atenuar o volume de gastos que mensalmente possuem para viver com algum conforto e dignidade e, como tal, auxiliar os cidadãos neste período de dificuldade;

4. Que a Câmara Municipal de Vila Real, ciente de todos estes factos e do papel que possui na comunidade em que está inserida, pretende reforçar o Apoio Social que já hoje presta aos seus munícipes, reiterando o seu compromisso de colocar todos os Vilarealenses no centro de toda a sua atividade;

Assim, a Câmara Municipal de Vila Real entende que na presente data se justifica a criação de um Apoio na Fatura da Água, aplicável às tarifas variáveis (consumo de água e saneamento) de todos os Clientes do segmento Doméstico da Empresa Intermunicipal Águas do Interior-Norte E.I.M., S.A. (AdIN) uma vez que, independentemente da atividade económica de cada cidadão, por detrás da sua vida profissional, existe um espaço familiar.

Enquanto se justificar a manutenção deste Apoio na Fatura da Água mensalmente emitida pela Empresa Intermunicipal Águas do Interior-Norte E.I.M., S.A., a Câmara Municipal de Vila Real assumirá o pagamento de 4 (quatro) % dos encargos com as tarifas variáveis (consumo) de abastecimento de água e de saneamento.

Assim, não obstante o carácter genérico e automático da atribuição deste Apoio, o Regulamento anexo, visa conferir à sua atribuição o enquadramento que se justifica considerando que o financiamento deste Apoio resulta exclusiva e diretamente do orçamento do Município de Vila Real.

A Câmara Municipal de Vila Real assumirá assim a responsabilidade financeira decorrente da aplicação deste Apoio de forma genérica a todos os contratos de abastecimento de água e de recolha de águas residuais (saneamento) de Clientes do segmento Doméstico existentes no Município de Vila Real, transferindo mensalmente para a Empresa Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A. a percentagem anteriormente referida (4%).

Esta responsabilidade financeira estima-se que possa atingir o montante anual de € 102.000,00 (cento e dois mil euros), valor suportado na íntegra pelo Orçamento da Câmara Municipal de Vila Real.

Em anexo remeto a proposta de regulamento que sustentará este apoio.

- DELIBERAÇÃO:** 1- **Aprovar o Regulamento Municipal de Redução das Tarifas Variáveis, de Abastecimento de Água e de Saneamento, aos Consumidores Domésticos de Vila Real, praticadas pela Empresa Intermunicipal Águas do Interior-Norte E.I.M., S.A., nos termos do nº 1 do artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, a vigorar até 31/12/2020.** -----
- 2- **Dar conhecimento à Assembleia Municipal nos termos do nº 3 do artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril.** -----

#### **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

#### **- Regularização Extraordinária de Vínculo Precário no Âmbito da Transferência de Competências para o Município no Domínio da Educação**

----- 4. – Presente à reunião proposta da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho do seguinte teor:

“Considerando que:

- No âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), a Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da área governativa da Educação, na sequência de requerimento apresentado para o efeito, procedeu à avaliação da situação laboral de Maria de Fátima Gonçalves Ferreira Monteiro, a exercer funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional na Escola Secundária Camilo Castelo Branco;
- De acordo com o disposto nos n.º 2 e 3 do art.º 14º da Portaria n.º 150/2017 de 3 de maio que estabelece os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, a CAB emitiu parecer no sentido de que as funções exercidas por Maria de Fátima Gonçalves Ferreira Monteiro a tempo parcial na Escola Secundária Camilo



Castelo Branco, correspondem a necessidades permanentes daquela Entidade e que o vínculo jurídico detido é inadequado ao exercício das mesmas, justificando-se a regularização extraordinária da sua situação laboral através de procedimento concursal a ser aberto nos termos da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro;

- Nos termos do disposto no art.º 15º da referida Portaria, o parecer emitido pela CAB foi homologado pelo Despacho n.º CAB EDU – 10/2019 de 31 de julho do Ministro da Educação, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público;

- Do despacho de homologação foi dado conhecimento à Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) que, por sua vez informou a Escola Camilo Castelo Branco;

- O n.º 2 do art.º 42º do D.L. n.º 21/2019 de 30 de janeiro, diploma que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, dispõe que as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- O n.º 4 do Despacho do Gabinete do Ministro da Educação n.º 203-A/2020 de 7 de janeiro, que homologou a lista nominativa de trabalhadores com vínculo de emprego público que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação e que transitaram para o mapa de pessoal dos municípios, refere que: transitam também para os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva, em lista a publicar, aqueles que venham a celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência dos procedimentos concursais de regularização no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), na área da Educação;

- Na sequência da concretização da transferência de competências para o Município no domínio da Educação, a Assembleia Municipal na sua sessão de 28 de fevereiro de 2020 aprovou a alteração ao Mapa de Pessoal para 2020, que fora aprovado em 13 de janeiro 2020;

- Existe cabimento orçamental, na classificação económica 01.01.04.04: Pessoal Tempo Indeterminado – Novas Contratações;

- Estão reunidos os pressupostos legais previstos na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro que estabelece os termos da regularização extraordinária de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes do Serviço na seguinte carreira e categoria:

- 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Área de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Secundária Camilo Castelo Branco;

**Proponho** que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 2º e n.º 2 do art.º 3º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro:

**Autorize a abertura de procedimento concursal nos termos do disposto no art.º 10º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro e da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Área de Auxiliar de Serviços Gerais,**

Com as seguintes especificidades:

1 – O aviso de abertura de procedimento concursal é publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município, devendo ser notificados todos os interessados por notificação pessoal, correio eletrónico ou por correio postal registado os que se encontrem ausentes do serviço em situação legalmente justificada, ou que tenham cessado funções;

2 – É opositor ao procedimento concursal Maria de Fátima Gonçalves Ferreira Monteiro nos termos do disposto no art.º 5º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro;

3 – O prazo para a apresentação de candidatura é de 10 dias úteis;

4 – Só pode ser admitido candidato possuidor dos requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para ingresso na carreira posta a concurso, nomeadamente as seguintes habilitações literárias:

- Assistente Operacional – Escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada (al. a) do n.º 1 do art.º 86º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

5 – Ao procedimento concursal é aplicável o método de seleção de avaliação curricular nos termos previstos no n.º 6 do art.º 10º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

6 – Será dado cumprimento ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme o disposto no art.º 3º do D.L. n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

7 – Há lugar a audiência de interessados após aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

8 – A candidatura e as notificações no âmbito do procedimento concursal são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico através do preenchimento de formulário disponível nos Serviços do Departamento Administrativo e Financeiro e na página eletrónica do Município.

9 – O júri do procedimento concursal, a quem compete definir as regras de valorização do método de seleção e proceder às notificações dos opositores para efeito da aplicação do método de seleção e realização da audiência dos interessados, tem a seguinte composição:

**Presidente:** Helena Isabel da Costa Correia (Diretora da Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco).

**Vogais Efetivos:** Eduardo Luís Varela Rodrigues (Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da CMVR) e Paulo Eduardo Correia Pomar (Vice-Diretor da Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco).

**Vogais Suplentes:** Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues (Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da CMVR) e Helena Margarida Pinto Coelho (Técnica Superior da CMVR)”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional na ESCCB, notificando-se para ser opositor Maria de Fátima Gonçalves Ferreira Monteiro com reconhecimento pela Comissão de Avaliação Bipartida do Ministério da Educação da regularização extraordinária da sua situação laboral através de procedimento concursal a ser aberto nos termos da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

**- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020****- 7ª Alteração Orçamental**

----- 5. - Presente à reunião proposta do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **7ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2020** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor global de € **401.600,00** (quatrocentos e um mil e seiscentos euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
02	Aquisição Bens e Serviços	181 300,00 €	336 500,00 €	-155 200,00 €
04	Transferências Correntes	154 450,00 €		154 450,00 €
06	Outras Despesas Correntes	750,00 €		750,00 €

	<b>Total Corrente</b>	<b>336 500,00 €</b>	<b>336 500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	65 100,00 €	65 100,00 €	0,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>65 100,00 €</b>	<b>65 100,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>401.600,00 €</b>	<b>401.600,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020**

**- 8ª Alteração Orçamental**

----- **6.** - Presente à reunião proposta do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o Mapa de Financiamento das GOP’s (2020-2023), que consta dos documentos previsionais do Município aprovados pela Assembleia Municipal na sua sessão de 17 de dezembro de 2019, prevê que parte do financiamento para um conjunto de investimentos seja por recurso a empréstimos bancários;

Considerando que a Assembleia Municipal, na sessão de 29 de novembro de 2019, aprovou as condições do empréstimo bancário de longo prazo, até ao valor de 730.000 €, a contratar junto do Banco BPI, S.A., destinado ao financiamento da empreitada inscrita no PPI com o projeto nº 16/2018 – “Loja do Cidadão”, cuja dotação é necessário agora reforçar, tendo como contrapartida o reforço da rubrica da receita “12.06.02 – Passivos Financeiros – Empréstimos a Médio e Longo Prazos – Sociedades Financeiras” de igual valor;

Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

Considerando que, tal como prevê o ponto 8.3.1 do POCAL, quando a autarquia necessite de incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa tendo por contrapartida a receita proveniente de contração de empréstimos, pode recorrer a uma alteração orçamental em que o aumento terá que ser de igual montante em ambas as componentes;

Considerando ainda a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **8ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2020** (Orçamento da Receita, da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor global de **843.600,00 €** (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	20 000,00 €	20 000,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	37 850,00 €	38 350,00 €	-500,00 €
06	Outras Despesas Correntes	500,00 €		500,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>58 350,00 €</b>	<b>58 350,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	785 250,00 €		785 250,00 €
09	Ativos Financeiros		55 250,00 €	-55 250,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>785 250,00 €</b>	<b>55 250,00 €</b>	<b>730 000,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>843 600,00 €</b>	<b>113 600,00 €</b>	<b>730 000,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020**

**- 9ª Alteração Orçamental**

----- 7. - Presente à reunião proposta do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que

permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas em determinados projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **9ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2020** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor global de € 347.700,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setecentos euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
02	Aquisição Bens e Serviços	217 300,00 €	226 300,00 €	-9 000,00 €
04	Transferências Correntes		87 000,00 €	-87 000,00 €
05	Subsídios	100 000,00 €		100 000,00 €
06	Outras Despesas Correntes	1 000,00 €	5 000,00 €	-4 000,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>318 300,00 €</b>	<b>318 300,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	29 400,00 €	14 250,00 €	15 150,00 €
09	Ativos Financeiros		15 150,00 €	-15 150,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>29 400,00 €</b>	<b>29 400,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>347 700,00 €</b>	<b>347 700,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020- 10ª Alteração Orçamental

----- 8. - Presente à reunião proposta do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **10ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2020** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor global de € 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	77 000,00 €	77 000,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	215 950,00 €	216 700,00 €	-750,00 €



06	Outras Despesas Correntes	750,00 €		750,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>293 700,00 €</b>	<b>293 700,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	147 500,00 €	147 500,00 €	0,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>147 500,00 €</b>	<b>147 500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>441 200,00 €</b>	<b>441 200,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- CIMDOURO**

**- Comparticipação financeira**

----- 9. – Presente à reunião mail da CIMDOURO de 21/02/2020, do seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> alguns serviços desse município e a APCIVR ocupam uma parte substancial do edifício da CIM, sem qualquer encargo de locação. Ora sendo as despesas com a energia elétrica, água e saneamento de todo o edifício custeadas integralmente pela CIMDOURO torna-se necessário que esta entidade seja ressarcida dos custos acrescidos que resultam desta situação.

Assim, considerando que os encargos de energia em 2019 foram de 7 771,15€ e de água e saneamento foram de 1 829,41€, propomos que esse município (à semelhança aliás do ocorrido nas delegações de Lamego e Torre de Moncorvo com os respetivos municípios), possa assumir esta despesa, transferindo para a CIM o valor de 9 600,56€”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 11872/2020, no projeto PAM nº 3/2018, com a classificação económica 04050104.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a participação financeira à CIMDOURO no valor de 9 600,56€.**-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 1 a 14 de abril de 2020**

----- 10. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 1 a 14 de abril/2020, o

qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>9.850.557,51</b>
Cobrado Durante o Período	481.337,83
Pago Durante o Período	773.813,77
Saldo para a Semana Seguinte	9.558.081,57
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	8.685.341,08
• De Operações Não Orçamentais	872.740,49

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

### - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Março de 2020

----- 11. - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Gestão do Território do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a relação dos despachos efetuados no mês de março pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2017, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE MARÇO DE 2020				
PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO	
TIPO	NUMERO			
ONEREDPDM	191/16	ALIX MICAEL AFONSO CORREIA	RUA CENTRAL DO BAIRRO DA CARVALHA	Deferido
ONEREDPDM	315/18	ANA PAULA ABOBELEIRA ESTEVES	LUGAR DE MEROUÇOS - MOUÇOS	Deferido
ONEREDPDM	130/19	ANGELINA DA CONCEICAO FELIX DE FIGUEIREDO	RUA DAS QUINTAS, Nº 31 - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	333/19	ANGELO MIGUEL PEIXOTO GONCALVES	AGUANAIS	Deferido
ONEREDPDM	247/84	ANTONIO ADOLFO ESTEVES	QUINTA DA REDONDA-S. PEDRO	Deferido
ONEREDPDM	136/18	ANTONIO FRANCISCO CASEIRO MARQUES	TRAVESSA DA PORTELA Nº 14, 1º ANDAR	Deferido
ONEREDPDM	50/18	AUGUSTA MARIA VARANDS AVELARES	LUGAR DE BARDOS - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	28/20	CARLA ALEXANDRA MATOS DOS SANTOS	RUA NOVA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	274/19	CARLOS MANUEL PATRICIO RIBEIRO	RUA DA ESCOLA - FERREIROS	Deferido
ONEREDPDM	528/91	CARVALHO & MOTA, LDA	ZONA INDUSTRIAL LOTE-1 E 2	Deferido
ONEREDPDM	5/19	CLARISSA MARIA MARTINS MESQUITA	RUA DO MEIO	Deferido
ONEREDPDM	300/18	CONCEICAO CARVALHO DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	RUA PRINCIPAL, Nº 44 - GRANJA	Deferido
ONEREDPP	141/13	CATIA DINIS FRAGA	LUGAR DO BOQUE - LOTE 7-K	Deferido
ONEREDPDM	13/92	COLEGIO NOSSA SENHORA DA BOAVISTA, LDA	RUA DR. AUGUSTO RUA N.º 1	Deferido
ONEREDPDM	164/16	DANIEL GOMES RODRIGUES	LUGAR DO SARRADO	Deferido
ONEREDPDM	45/16	DIONISIA VILELA VEIGA GOMES	LUGAR DA BALOUTA	Deferido
ONEREDPDM	215/19	ECOTACTIL, LDA	LUGAR DA LEVADA - FERREIROS	Deferido
ONEREDPDM	59/19	FATORES E PRETEXTOS LDA	AVENIDA CARVALHO ARAUJO,33	Deferido
ONEREDPDM	79/17	FRANCISCO ALVES MARTINS	COUTO	Deferido
ONEREDPDM	31/20	FRANCISCO DE MATOS RODRIGUES	LUGAR DA CORTINHA DA FONTE - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	374/19	GUMERSINDO MESQUITA CARDOSO	LUGAR DO VALE JURADO	Deferido
ONEREDPDM	212/19	HUGO RICARDO DE CARVALHO LETRA MARTINS	LUGAR DO BOQUE - LOTE 7 AB	Deferido
ONEREDPDM	75/19	ISABEL REBELO	RUA DA LAGUAELA - SABROSO -FOLHADELA Nº 1	Deferido
ONEREDPDM	298/19	JANELA RADICAL- GESTAO DE IMOVEIS LDA	RUA DE SANTO ISIDRO - ABAMBRES	Deferido
ONEREDPDM	35/20	JOANA PATRICIA CARVALHO MAIO	LUGAR DE GESTAIS - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	282/19	JOAO MANUEL COSTA PEREIRA	LUGAR DA SANCHA - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	361/19	JORGE MANUEL DA SILVA ORFAO	GESTAIS - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	174/19	JOSE ALCINO BRANCO SILVA	RUA DO CALVARIO Nº 12	Deferido
ONEREDPDM	361/17	JOSE FRANCISCO PIRES DE CARVALHO	TRAVESSA DA FONTE, Nº 8 - FLORES	Deferido
ONEREDPDM	651/96	JOSE JOAO MAGALHAES HELENO	LOTEA. QUINTA HORTAS, LOTE 38	Deferido
ONEREDPDM	458/04	JOSE JOAQUIM MOREIRA RIBEIRO	VEIGA DE POMARELHOS	Deferido
ONEREDPDM	224/09	JOSE MANUEL FERREIRA RIBEIRO	LUGAR DE ALVIDEIRO-SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	322/19	JOSE MARIA MONTEIRO DE CARVALHO	RUA DO VALE DA GIESTA, Nº 287 - AGAREZ	Deferido
ONEREDPDM	259/19	LEONARDO DE ALMEIDA BARRETO PINTO	URBANIZAÇÃO VILA CAMPOS	Deferido
ONEREDPDM	7/18	LIJUN LI	RUA D PEDRO DE CASTRO	Deferido
ONEREDPDM	14/20	LUCIA BETISOR	MONTE MEAO - PONTE	Deferido
ONEREDPDM	44/19	LIBERTOSONHO-CONSTRUÇÕES UNIPESS0AL, LDA	LOTE 2, CHAO DO PEPO, ABAMBRES	Deferido
ONEREDPDM	366/19	MANUEL ACACIO DA COSTA TEIXEIRA	RUA EIDO DA PENA -VILA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	375/19	MANUEL LICINIO CANELAS ASSUNCAO	RUA PRINCIPAL- SAO COSME	Deferido
ONEREDPP	9/96	MANUEL RODRIGUES, LDA	QTA. SANTA IRIA-CRUZ DAS ALMAS-LT 1	Deferido
ONEREDPP	214/08	MANUEL RODRIGUES, LDA	LOTEAMENTO DO CANO - LOTE 18	Deferido
ONEREDPDM	97/03	MARIA DO CARMO RODRIGUES GOMES	LUGAR DO OUTEIRO	Deferido
ONEREDPDM	263/18	MARIO CASTRO PINTO	RUA CENTRAL, 50- CARRO QUEIMADO	Deferido
ONEREDPDM	360/19	MÓNICA LOPES ALVES	RUA BAIRRO DO ALEM - CARRO QUEIMADO	Deferido
ONEREDPDM	49/18	NUNO JOSE FERREIRA DIAS	RUA MUNICIPAL 1221 - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	316/19	PAULO ANDRE CARDOSO FERNANDES	CRUZ SABROSO	Deferido
ONEREDPDM	8/20	PAULO JORGE PEREIRA MARTINS	BORRALHEIRA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	15/18	PEDRO MANUEL SANTOS MONTEIRO	RUA DO CORGO	Deferido
ONEREDPP	38/12	PEDRO MIGUEL FEITAS DA SILVA	RECTA DA CAPELINHA-MENESES	Deferido
ONEREDPDM	349/19	PSE -PRONTO SOCOORO EUROPA.LDA	VALE JURADO - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	10/20	RAFAEL JOSE DA COSTA SOUTO	LEIRIA DO OUTEIRO - AVECAOZINHO	Deferido
ONEREDPP	477/02	RODONORTE - TRANSPORTES PORTUGUESES, SA	ZONA INDUSTRIAL- LOTE 73	Deferido
ONEREDPDM	74/16	RUI FERNANDO MARTINS DE CARVALHO	RUA DA MISERICORDIA, Nº 59/61	Deferido
ONEREDPDM	362/19	RICARDO JORGE DE FREITAS LUIS	QUINTEIRO DE CIMA - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	118/18	SANDRA MARIA BORGES NUNES	RUA DR. ROQUE DA SILVEIRA	Deferido
ONEREDPDM	207/17	SEBASTIAO DA SILVA COUTO	RUA SARGENTO PELOTAS, 19-21	Deferido
ONERED	207/92	SILVERIO MANCILHA DE ALMEIDA	GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	13/20	TERESA SAMPAIO CUNHA CARVALHO	LUGAR DAS BOUCINHAS	Deferido
ONEREDPDM	10/20	TERESA SAMPAIO CUNHA CARVALHO	BOUCINHAS- ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	11/20	TERESA SAMPAIO CUNHA CARVALHO	BOUCINHAS- ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	206/19	VALDEMIRO MANUEL DIAS RIBEIRO	LUGAR DE TRAS DO VALE-LOTE 28	Deferido
ONEREDPDM	309/19	VITOR PEREIRA DA COSTA	VIARIZ DA POCA - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	216/18	ZULMIRA TEIXEIRA SOARES	LUGAR DO TUMBIO- MAGALHA	Deferido

Por despacho de 17/04/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- Processo n.º 36/20

- Imolavra - Promoção Imobiliária, Lda.

- Freguesia de Mateus

----- 12. – Requerimento de Imolavra - Promoção Imobiliária, Lda. registado sob o n.º 5029/20, datado de 03/04/2020, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e comércio, sito no Lote 46, Loteamento Chave da Vila, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 5029/20, datado de 03/04/2020, constante do processo n.º 36/20, vem o requerente Imolavra – Promoção Imobiliária, Lda., anexar elementos ao Pedido de Licenciamento – construção de edifício de habitação coletiva e comércio, sito no Lote 46, Loteamento Chave da Vila, Freguesia de Mateus.

**2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

A pretensão tem enquadramento legal no n.º 6 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

**3. ANTECEDENTES**

Processo 9/00

Em 21/05/2004 foi emitido o aditamento ao alvará n.º 1/200;

Em 30/03/2009 foi emitido o aditamento n.º 2 ao alvará n.º 1/2000;

Em 23/11/2012 foi emitido o aditamento n.º 3 ao alvará n.º 1/2000;

Em 24/02/2020 foi emitido o aditamento n.º 4 ao alvará n.º 1/2000.

**4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

**4.1 Documentos apresentados:**

De referir que os elementos para apreciação do pedido de licenciamento são os constantes no requerimento n.º 3980/20, datado de 09/03/2020, com exceção das peças gráficas, que são as constantes do requerimento n.º 3079/20, datado de 24/02/2020.

**4.2 Georreferenciação:**

Sem informação do planeamento.

**4.3 Legitimidade / Certidão de teor:**

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário.

Artigo urbano inscrito na matriz sob o número 1902 e na CRP sob o número 1365/20100204, com a área total da parcela de 1049,23m<sup>2</sup>, com a composição de terreno para construção e com as seguintes confrontações:

Norte: Arruamento público;

Sul: Zona verde do domínio público municipal e arruamento público;

Nascente: Lote 45;

Poente: Arruamento público.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1 Zonamento das Normas do PU**

O local encontra-se classificado na Carta de Qualificação Funcional das Normas provisórias do PU, como Habitação Coletiva, Tipo I – Estruturado.

### **5.2 Carta de Condicionantes / Servidões**

O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso nº 15170/2010, publicado em DR 2º série, nº147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº1, do artigo 51º, do Decreto-lei 309/2009, de 23 de outubro a pretensão necessita de parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte.

## **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

O parecer externo foi anexado ao processo pelo requerente. A pretensão tem parecer favorável da DRCN.

## **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

### **7.1 Caracterização da pretensão**

Trata-se de acordo com os elementos constantes no processo, da construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, abrangido por operação de loteamento.

### **7.2 Parâmetros urbanísticos**

**Área total do terreno:** 1049,23 m<sup>2</sup>

**Área bruta de construção total:** 5254 m<sup>2</sup>

**Área de implantação:** 1037,74 m<sup>2</sup>

**Área de impermeabilização:** 1037,74 m<sup>2</sup>

**Cércea:** 18,4

**Nº de pisos:** 5 pisos acima da cota de soleira e 3 pisos abaixo da cota de soleira

**Usos:** Habitação e comércio

**Nº de fogos:** 26

**Nº de unidades comerciais:** 3

**Estacionamento:** 54 lugares

### **7.3 Conformidade do projeto de arquitetura**

#### **7.3.1 Com o Alvará de Loteamento**

Aditamento ao alvará de loteamento nº 4

*“ Consiste na eliminação das escadas situadas no interior dos lotes, com finalidade privada de utilização pública e que servem de ligação entre a Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro e a Praça Central da Urbanização, alteração da*

área de implantação e construção e no aumento de número de fogos no lote 46 e ainda proceder à fixação de uma área de arrumos situada no piso menos 1, passando o lote nº 44 a ter uma área de implantação de 1037,35m<sup>2</sup> e área de construção de 5.525,53 m<sup>2</sup>, o lote 45 a ter uma área de implantação de 1163,45m<sup>2</sup> e área de construção de 5.621,19m<sup>2</sup> e o lote 46 a ter uma área de implantação de 1037,35 e área de construção de 5.254,53e, neste lote, alterado o número de fogos de 20 para 26, sendo mantida a cêrcea de 3 pisos abaixo da cota de soleira.

Novas especificações:

Lote 46 – 1049,23m<sup>2</sup> – área de implantação – 1037,75m<sup>2</sup> – área de construção – 5254,53m<sup>2</sup>, na qual se encontra incluída a área de estacionamento – Edifício de 26 fogos, constituído por 8 pisos (5 acima de cota de soleira e 3 abaixo cota de soleira), sendo a parte do edifício voltado para a zona norte, o piso menos 3 e piso menos 2 destinados a estacionamento, o piso menos 1 destinado a arrumos afetos ao comércio, serviços e habitação com área de 366,23 m<sup>2</sup>, o piso zero destinado a comércio / serviços, os pisos 1, 2, 3 e 4 destinados a habitação e na parte do edifício voltada para a zona sul o piso menos 3 e o piso menos 2 destinados a estacionamento e os pisos menos 1, 0, 1, 2, 3 e 4 destinados a habitação.”

A proposta está em conformidade com os parâmetros definidos no alvará para o lote 46.

### **7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)**

Relativamente à utilização da cobertura, a pretensão cumpre as condicionantes impostas pelo artigo B-1/63º do CRMVR.

### **7.3.3 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)**

Remete-se o cumprimento do RGEU para a responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

### **7.3.4 Acessibilidades**

Remete-se o cumprimento do Decreto-lei nº 163/2008 de 8 de agosto para a responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

### **7.3.5 Regulamento Geral do Ruído**

Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

### **7.3.6 Outras Disposições Regulamentares:**

O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do termo de responsabilidade.

## **8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO**

Nada a referir.

## **9. BENEFÍCIOS FISCAIS**

Não se aplica.

## **10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO**

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo Requerente.

Mais se propõe que o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de engenharia no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

Em 07/04/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concordo. Propõe-se o deferimento”.

Por despacho de 08/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo 13/87**

- **Baltasterra Sociedade Imobiliária SA**

- **Freguesia de Vila Marim**

----- **13.** – Requerimento de Baltasterra Sociedade Imobiliária SA registado sob o nº 7757/19, datado de 09/05/2019, submetendo para apreciação do Executivo a alteração ao lote nº 7 do alvará de loteamento n.º 8/93, sito na Quinta da Veiga, Freguesia de Vila Marim.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### **“A. INFORMAÇÃO**

Em 2020.01.13, foi presente à reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 7757 de 2019.05.09, no qual o requerente apresentava um aditamento ao projeto de loteamento, que mereceu a informação de se transcreve.

### **“1. INTRODUÇÃO**

*Através do requerimento n.º 7757 datado de 2019.05.09, constante do processo de loteamento n.º 13/87, vem o requerente solicitar a alteração para o lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 8/93, localizado Na Quinta da Veiga, freguesia de Vila Marim.*

### **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, do RJUE.

### 3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 8/93 de 1993.05.20.

### 4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

#### 4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos previstos no n.º 13, do anexo I da portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

#### 4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

#### 4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, e apresenta a certidão da conservatória referente à matriz urbana n.º 1135 registada sob o n.º 911/19931112.

### 5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

#### 5.1 Loteamento/Zonamento

A pretensão encontra-se dentro dos limites de uma operação de loteamento, inserido no perímetro definidos para as Normas Provisórias do PU.

#### 5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O local encontra-se inserido em zona de servidão do heliporto do hospital de Vila Real.

### 6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização foi consultada a ANAC, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

### 7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

#### 7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 7, nomeadamente no que respeita à cêrcea e ao uso.

Pretende que para o lote seja possível a construção de uma edificação destinada a 3 fogos com a cêrcea de cave + R/C + 2 pisos.

#### 7.2 Parâmetros urbanísticos

Parâmetros a analisar	Previsto	Proposto	Diferença
Área do Lote (m <sup>2</sup> )		450,00	
Área de implantação (m <sup>2</sup> )	150,00	150,00	
Área bruta de construção (m <sup>2</sup> )	450,00	450,00	
Usos	Habitação. Unifamiliar 1 fogo	Habitação Coletiva 3 fogos	+ 2 fogos
Cêrcea (n.º pisos)	3 pisos (R/C + 2 pisos)	4 pisos (Cv + R/C+2 pisos)	+ 1 piso
Estacionamento (n.º Lugares)	2 lugares do Interior da habitação	6 lugares no interior da construção	+ 4 lugares

#### 7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

##### 7.3.1. Normas Provisórias do PU

- a) De acordo com a planta de zonamento das Normas Provisórias do PU, o loteamento



*insere-se numa área de moradias estruturadas de forma formal.*

*De acordo com o n.º 3 e 4, do artigo 29º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, no caso de operação de loteamento, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50 %.*

*A altura máxima da fachada das construções é a correspondente a dois pisos ou 8 metros, podendo ser de três pisos ou 11 metros em terrenos declivosos para aproveitamento de cave, sem prejuízo de a altura da fachada poder ser a da moda na frente urbana respetiva.*

*No presente aditamento, a cêrcea acima da cota de soleira prevista no alvará de loteamento é mantida, sendo introduzido um piso em cave que se destinará a estacionamento.*

*O presente lote, encosta no topo sul com o lote n.º 6, onde é prevista habitação multifamiliar e é o remate da zona de transição entre os lotes destinados a habitação unifamiliar e os lotes destinados a habitação coletiva.*

*A cêrcea e alinhamentos do edifício pretendido para lote objeto do presente aditamento, segue a cêrcea e o alinhamento do lote existente a sul.*

*No que respeita à alteração de habitação unifamiliar para multifamiliar, sendo o presente lote, o lote o “remate” dos edifícios de habitação multifamiliar não se vê inconveniente na aceitação desta alteração de utilização.*

#### **b) Estacionamento obrigatório**

*De acordo com o n.º 1, do artigo 13º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, e tendo os fogos pretendidos uma área superior a 120,00 m<sup>2</sup>, para a utilização dos 3 T3 são necessários 6 lugares de estacionamento, sendo estes propostos no piso em cave.*

*Nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 13º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, a alteração implica a previsão de lugares públicos na proporção de 30% dos lugares privados.*

*Da alteração de habitação unifamiliar para multifamiliar há a necessidade de criar mais 4 lugares de estacionamento, o que implica a previsão de mais 1 lugar de estacionamento público.*

*Considerando que o loteamento se encontra perfeitamente consolidado e sendo garantidas as necessidades de estacionamento privado no interior do lote, poderá ser dispensada a previsão do lugar de estacionamento público adicional.*

#### **c) Índice de utilização máximo, percentagem de implantação e cêrcea**

*O presente loteamento propõe para o presente lote uma percentagem máxima de 33,33% da área do lote para implantação da habitação e um índice de utilização de 1,00.*

*Na proposta apresentada, uma vez que não é alterada a área de implantação e área bruta de construção, os índices já previstos para o lote não sofrem alteração, pelo que nada a opor.*

#### **d) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva**

*Nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para a utilização pretendida será necessário prever 0,40 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> de construção para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.*

*Na presente proposta, é proposto um aumento de área em cave de 150,00 m<sup>2</sup>, que corresponde a uma necessidade de cedência de uma área de 60,00 m<sup>2</sup>, destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.*

*Não é proposta a cedência que qualquer área, pelo que a não previsão dessa área deve ser compensada em numerário nos termos do Código Regulamentar.*

*Assim, no presente caso o requerente deverá compensar o município no valor de 0,25\*VPT da parcela a ceder, que corresponde ao valor de 1.090,00 €.*

### **7.3.2 Código Regulamentar**

*Nada a referir.*

### **7.3.3 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística**

*Tendo em consideração a localização da proposta, nada a opor à implantação da mesma.*

### **7.3.4 Infraestruturas**

*O local é servido por infraestruturas públicas, no entanto qualquer reforço que possa vir a ser necessário será sempre da responsabilidade do promotor.*

### **7.3.5 Normas Técnicas de Acessibilidades**

*Em sede de futuro projeto deve ser verificado o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto e ser remetido o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades, nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE.*

### **7.3.6 Regulamento Geral do Ruído**

*Em sede de futuro projeto deve ser verificado o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro e ser remetido o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades, nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE.*

## **8. CONCLUSÃO**

*Face ao exposto, visto que o projeto apresentado cumpre as normas em vigor, Normas Provisórias propostas para o PU, propõe-se o deferimento do presente aditamento, devendo o mesmo, ao abrigo do artigo 27º, do RJUE ser submetida a discussão pública.*

## **9. ANEXOS**

*Parecer da ANAC.*

*À consideração superior.”*

A Câmara deliberou submeter o aditamento a discussão pública.

## **B. DISCUSSÃO PÚBLICA**

Através do Edital n.º 10-DGU/2020, foi publicada discussão pública, referente à alteração do presente loteamento, prevista no ponto 2, do artigo 27º, do RJUE.

## **C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, à realização da operação de loteamento.

## **D. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, o presente aditamento ao alvará de loteamento, reúne condições de deferimento”.

Em 07/04/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:  
“Ao Sr. Vereador Concordo. Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por despacho de 08/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**- Concurso público para a execução da empreitada “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Fase 1, consentâneo com a alínea b) artigo 19.º CCP**

----- **14.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

### **1. Designação do Procedimento**

Concurso público para a execução da empreitada “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo” – Fase 1.

### **2. Fundamentação da necessidade da obra**

#### **Introdução**

Tendo sido presente à reunião do Executivo Municipal a aprovação, para efeitos de candidatura, do projeto de execução da “Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo - 1.ª Fase”, foi, em sede de candidatura e como resposta a dúvidas apresentadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional NORTE 2020, necessário reformular o articulado do referido projeto de execução retirando o Capítulo 10 – Tecnologia que embora tenha sido considerado como elegível terá que ser objeto de uma contratação separada através de uma aquisição de bens e serviços.

#### **Descrição geral do Projeto de Execução**

Reabilitação turística, através da criação de 2 circuitos de visitação (1 interno e 1 exterior), da Central do Biel e da Quinta do Granjo: trata-se da

primeira central hidroelétrica portuguesa, entrando em funcionamento em 1894, por iniciativa de Emílio Biel. Esteve em atividade até 1926, vindo a ser funcionalmente substituída, com base na ampliação das instalações originais e em condições que preservaram inteiramente o seu interesse histórico e arqueológico, pela Fábrica de Curtumes Aléu, que por seu turno funcionou entre as décadas de 1930 e 1950.

O conjunto pode hoje considerar-se a mais importante reserva arqueológica portuguesa por salvaguardar, na área da arqueologia industrial, integrada, ainda para mais, num local de notáveis características ambientais e geológicas.

A Central foi construída na margem esquerda do Rio Corgo, próximo do sítio da Peneda, na zona da Cascata do Agueirinho, aproveitando assim um desnível natural com cerca de 25 metros. O edifício original assentou num terreno em parte conquistado ao rio. No cimo da Cascata do Agueirinho construiu-se, em alvenaria, um açude, seguido de um canal de derivação com 68 metros de desenvolvimento e 11 metros de altura máxima acima dos alicerces. A partir deste canal, a água era conduzida em queda até ao poço da turbina, através de um tudo de ferro com 30 metros de extensão. O motor hidráulico montado na Central do Biel é uma turbina Knop, construída em Gota (Alemanha), nas oficinas da Briegleb Hansen.

Na sala das máquinas, foram instalados o veio geral de transmissão, o regulador automático da turbina, dois dínamos, o quadro geral de distribuição e diversos mecanismos periféricos. Em 1932, o industrial José Pires Granjo adquire a Central do Biel, com o propósito de instalar naquele local uma fábrica de curtumes. Granjo vai utilizar no empreendimento a força motriz da antiga fábrica de eletricidade e preservar assim a maior parte dos antigos mecanismos. Monta um elevador funicular de ligação à zona da Meia-Laranja, para cargas e descargas, levanta um edifício anexo e amplia a construção primitiva, instalando maquinaria adicional. Caso único em Portugal, hoje persiste ainda na velha Central do Biel a maior parte dos equipamentos principais construídos e instalados no século XIX.

O objetivo passa por intervencionar toda a propriedade, compreendida entre o miradouro da Meia-Laranja e a zona da cascata do Rio Corgo,

permitindo não só a fruição dos espaços industriais como também explorar a sua relação com o património natural envolvente.



### **Objetivos do Projeto de Execução**

O projeto de execução tem como objetivo principal a criação de 2 circuitos de visitação turística, um dos quais é estruturado mediante a visitação dos edifícios e equipamentos da antiga Central do Biel e das instalações da antiga fábrica de curtumes (o circuito interno) e outro, o circuito exterior, possibilitando a observação pelo exterior daquelas instalações e obter informação interativa sobre a sua história e conteúdos, bem como a visitação da área envolvente, aproveitando a sua localização privilegiada no vale do Rio Corgo, a escassas centenas de metros do centro da cidade de Vila Real, circuitos para os quais se torna indispensável a salvaguarda, a qualificação e a intervenção daqueles e naqueles espaços, bem como a produção de conteúdos e outros produtos turísticos que permitam a

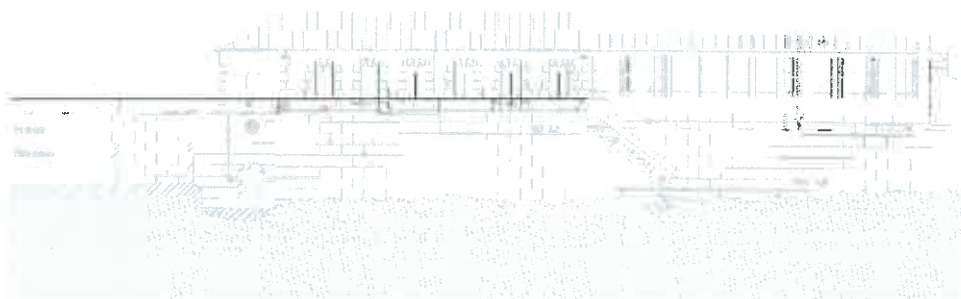
criação de experiências únicas de visitaç o, com recurso a novas tecnologias e   sua inserç o no ambiente existente.

### **Principais atividades do projeto de execu o**

Salvaguarda do patrim nio edificado e dos maquinismos instalados. Recupera o e requalifica o de percursos.

Interven o de valoriza o e visita o da Central do Biel. Produ o de conte dos e de informa o sobre o patrim nio, permitindo a estrutura o de produtos e circuitos tur sticos integrados.

Prote o do patrim nio edificado resultante da a o humana harmonizada com o meio, promovendo a educa o ambiental atrav s de iniciativas diversas. A Central do Biel re ne neste dom nio virtualidades raras, quer pelos materiais tradicionais utilizados na sua constru o, quer por ter aproveitado um desn vel natural do pr prio rio (sem o recurso   constru o de um desn vel artificial), por ter utilizado uma forma de energia renov vel, pelas caracter sticas quase paradis acas do lugar onde se encontra, pela flora aut ctone que a envolve, pelos socalcos, tanques e minas de  gua da propriedade, pelos seus m ltiplos percursos adjacentes, pela proximidade dos ancestrais moinhos da Peneda.



### **Faseamento da Interven o.**

A totalidade das atividades respeitantes a trabalhos de arqueologia, restauro, conserva o e consolida o dos elementos / pe as e artefactos arqueol gicos atualmente   vista, bem como reabilita o do sistema de eleva o / vagonetes, embora propostas no projeto, n o est o inclu das na primeira fase da interven o.

Do mesmo modo, passam para uma 2ª fase, os trabalhos relacionados com a intervenção no interior do edifício dos antigos tanques de curtir, que funcionará futuramente como receção e centro de acolhimento para a totalidade da operação, pelo que neste edifício serão executados apenas os trabalhos respeitantes à intervenção no exterior do edifício, nomeadamente na sua estrutura e cobertura, nas alvenarias exteriores e caixilharias, permitindo o fechamento do edifício e a proteção do mesmo.

Por essa razão, cerca de 30% da totalidade dos trabalhos previstos na arquitetura, bem como 20% dos trabalhos de Fundações e Estrutura, Instalações Elétricas, e ITED, bem como 55% dos trabalhos de AVAC não serão executados na primeira fase da intervenção.

Contudo, a totalidade das intervenções previstas nas restantes especialidades, nomeadamente Águas e Esgotos, Segurança Integrada e arranjos Exteriores, serão executadas, de modo a evitar que futuramente sejam necessários realizar trabalhos que possam obrigar a intervenções naquilo que ficar concluído nesta primeira fase dos trabalhos.

Tendo a candidatura sido já aprovada proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

### 3. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º; 19.º e 38.º do CCP)

Escolha do Procedimento	Fundamentação	
	Direito	Facto
Concurso Público	Consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP	Valor inferior ao referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP.

### 4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (n.º 2 do art. 46º - A do CCP)

Fundamentação	
Direito	Facto
Consentâneo com a alínea a) do n.º2 do artigo 46.º-A do CCP	Dado tratar-se da reabilitação de um conjunto edificado pode considerar-se

	como sendo técnica e funcionalmente incidível.
--	--

5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)
a. Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar
Não aplicável

7. Peças do procedimento (art.º 40 do CCP)
a. Programa de Procedimento
b. Caderno de Encargos
c. Projeto de Execução (integra o caderno de Encargos)

8. Preço base (n.º 3 do art.º 47 do CCP)
€ 727.735,67 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o estimativa orçamental constante do projeto de execução, cujos preços unitários podem ser considerados como enquadráveis com os preços unitários de anteriores concursos promovidos por esta entidade adjudicante.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)
Não aplicável

10. Prazo
16 meses

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)
Não são admitidas propostas variantes

12. Critério de adjudicação e desempate (art.º 74 do CCP)
---



Critério de Adjudicação	Critério de Desempate
Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (alínea b) do n. 1 art.º 74)	<p>Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A <u>Exatidão matemática do preço formulado</u>, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;</li> <li>- O <u>preço unitário mais baixo para os artigos 2.9 – Vãos interiores e exteriores</u> (na forma em que aparecem no articulado)</li> </ul>

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)

- a. APA
- b. DRCN
- c. CCDR N

14. Lista de elementos que acompanham o projeto, em função das características específicas da obra (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.  
Tratando-se de uma empreitada, de requalificação de um conjunto edificado e espaço exterior o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.
- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos  
Não aplicável
- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.  
Tratando-se de uma requalificação de um conjunto edificado já existente, que se pretende recuperar e devolver ao imaginário coletivo, onde se pretende antes de mais melhorar as condições existentes, de

acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor; Tratando-se de um terreno particular foi já efetuada a posse administrativa do mesmo.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros  
Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior dos Quadros da Câmara

Municipal

## 17. Financiamento Comunitário

Programa	Data do Termo de Aceitação	Valor participado (c/ IVA)	Valor não participado (c/ IVA)
NORTE-06-3928-FEDER-000103	21 de fevereiro de 2020	305.150,00€	466.249,81€

## 18. Previsão de repartição de encargos plurianuais (C/ IVA)

2020	2021
€ 635.000,00	€ 136.399,81

## 19. Número do projeto do PPI e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

Nº Projeto do PPI	Cabimento Orçamental
2016/I/22	

## 20. Propostas de deliberação:

- a. Aprovação do Presente projeto de execução
- b. Decisão de contratar (36.º).
- c. Escolha do procedimento (38.º).
- d. Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).
- e. Designação do júri (67.º/1).

Tem o cabimento orçamental n.º. 1853 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 22/2016 Repartição do Encargo: Ano 2020 - 635.000,00€ Ano 2021 - 136.399,81€.

Por despacho de 15/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

*[Handwritten signatures]*

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar o Projeto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços. -----  
 2- Aprovar a repartição de encargos: 2020 – 635 000 € e 2021 – 136 399,81 €.-----

**- Abertura de procedimento para a empreitada de “Aeródromo Municipal – Reparação pontual da Pista”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**


----- 15. – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

**1. Designação do Procedimento**

Empreitada de “Aeródromo Municipal – Reparação pontual da Pista”

**2. Fundamentação da necessidade da obra**

**2.1 Enquadramento/ Introdução**  
 Como é do conhecimento de V. Ex.a a pista do Aeródromo Municipal encontra-se neste momento fechada, face às deformações existentes.



<b>DEI - Divisão de Equipamentos e Infraestruturas</b>		
<b>Aeródromo - Zona e Intervencionar</b>		
Nome: Município de Vila Real		S/A n.º/epoch   15.4   Abr 2020
Município de Vila Real	LGS Al: Vila Nova de Elm - Folhadela - Vila Real	<b>Arg Nº 1</b>

Após o estudo e a caracterização das deformações existentes foi possível concluir que a principal causa é a presença de água nas camadas abaixo do pavimento e eventualmente o atravessamento da mesma sob a pista.

Assim a proposta de resolução visa essencialmente a drenagem dos materiais que constituem a base e sub-base da pista e impedir que eventuais águas atravessem a pista, passando por:

- Execução de dreno longitudinal junto ao pavimento numa extensão de 250 m e a uma profundidade média aproximada de 2,5 m;
- Saneamento de toda a zona afetada até uma profundidade de cerca de 1m;
- Preenchimento da zona saneada com rachão e reposição do pavimento;
- Condução de todas as águas recolhidas através de coletores para a zona baixa junto à Adega de Vila Real;

Conforme nota técnica em anexo.

Atendendo a que uma infraestrutura como o Aeródromo Municipal não pode estar inativa indefinidamente proponho a abertura de procedimento consentâneo com a reparação necessária nos termos e fundamentos seguintes:

### 3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

### 4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

A separação em lotes não é possível uma vez que se trata da reparação de um troço de pista em que os trabalhos apresentam uma sequência única, sob pena de causar grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente.

**5. Órgão Competente para a decisão da contratação** (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar**

Não aplicável.

**7. Peças do Procedimento**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

**8. Preço Base (sem IVA)**

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € **335.393,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três euros)** valor ao qual acresce o IVA à Taxa legal em vigor, de acordo com a estimativa orçamental anexa com os preços unitários devidamente aferidos pelos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade Adjudicante.

**9. Preço anormalmente baixo**

Não aplicável.

**10. Prazo da empreitada**

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar **60 (sessenta)** dias.

**11. Admissão de Propostas variantes**

Não são admitidas Propostas Variantes.

**12. Critério de Adjudicação e de desempate**

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- O preço mais baixo nos artigos referentes a camada de misturas betuminosas a quente, artigos 03.1.1 – camada de desgaste e 03.1.2 macadame, considerados pela ordem em que constam do articulado;
- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

### **13. Lista de pareceres legalmente exigíveis**

Tratando-se de um espaço sobre a jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

### **14. Lista de elementos que acompanham o Projeto**

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de **“Aeródromo Municipal – Reparação pontual da Pista”** contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por uma Nota Técnica com a caracterização completa da anomalia verificada, composta por:

- Resultado dos diversos ensaios;
- Proposta de resolução;
- Peças escritas e desenhadas com a caracterização dos trabalhos propostos;
- Localização da intervenção;
- Mapa de quantidades;
- Medições;
- Orçamento;
- Condições técnicas de execução dos diversos trabalhos.

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos patenteados a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de reparação de pavimentos já existentes o projeto de execução contém os levantamentos e análises de campo necessários considerados necessários para a execução da obra.

- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

O projeto de execução apresenta os estudos geológicos e geotécnicos necessários para a intervenção em causa

- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se da reparação da pista de um Aeródromo existente, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

- d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;



Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação da pista existente entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

### 15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

### 16. Gestor do Contrato

José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino, Chefe de Divisão, Técnico Superior do quadro da CMVR.

### 17. Financiamento Comunitário

Não aplicável.

### 18. Previsão da repartição de encargos


A obra será executada no ano económico de 2020.

### 19. N.º do Projeto do PPI

Estimativa:

2018/I/65 - € 335.393,00 + IVA

**20. Proposta de deliberação**

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.  


Tem o cabimento orçamental nº. 1852 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.13 Projeto do PPI: 65/2018 Valor: 355.516,58 €.

Por despacho de 15/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Projeto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.** -----

**- Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar na União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão**

----- **16.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

- 1. Obra:** 1 obra de prolongamento de rede de Baixa Tensão (BT – permite viabilidade de alimentação de edificações) e de Iluminação Pública (IP) com Instalação de 12 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da U.F e da EDP, e que consta na planta anexa.
- 2. Requerente:** União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.
- 3. Fundamentação da obra:**
  - 3.1.** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em

causa, incluindo os moradores.

**3.2.** Permitir a viabilidade de alimentação em energia elétrica de edificações existentes ou que venham a ser construídas, incentivando assim a fixação na freguesia.

**4. Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de Baixa Tensão com Iluminação Pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado onde não existe rede. Nos termos do Regulamento de Relações Comerciais, conforme imposição da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a rede é comparticipada em 100% pela CMVR, resultando o encargo do produto de um valor fixo para a potência a alimentar pelo comprimento em metros da rede necessária. Nos termos do Contrato de Concessão, a EDP assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

**5. Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A.	CMVR	
Rua Nova, zona sem rede, Constantim (não urbano) - VRL20.014 - BT+IP	12	5 672,41 €	1 515,26 €	4 157,15 €	252,00 €

**6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de baixa tensão com iluminação pública e a instalação dos 12 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 252,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), e **que o valor da comparticipação municipal de 4.157,15 € (IVA incluído) seja suportado pela União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.**

**7. Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (4.157,15 €) à EDP Distribuição, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar”.

O Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, deve a informação ser presente à reunião do executivo municipal para autorização”.

Por despacho de 06/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 4.157,15 € (IVA incluído) seja assumida pela União das Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.-----

**- Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial - Pedido de revisão de Preços - Auto nº 3**

----- 17. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

**“1 – Introdução**

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma SimplexBuild, Lda, por deliberação em reunião de Câmara de 04/06/2018, tendo sido consignada a 13/11/2018.

**2 – Análise**

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma revisão de preços, validada e assinada pela firma SimplexBuild, Lda., a qual se anexa.

Desta revisão de preços, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 7.415,66 (sete mil e quatrocentos e quinze euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que terá de ser restituído à firma SimplexBuild, Lda..

**3-Proposta**

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços, no valor de € 7.415,66 (sete mil e quatrocentos e quinze euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.**

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa. Deve a presente informação ser submetida à Reunião do

Executivo Municipal para autorização”.

Tem o cabimento orçamental n.º 1762 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 41/2016.

Por despacho de 08/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Revisão de Preços, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade

- Relatório Final

----- **18.** – Presente à reunião o Relatório Final de Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

**1. Designação do Objeto do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público n.º CMVR-154/CPN/E/20 - “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade”.

**2. Órgão competente para decisão da Contratação:**

Câmara Municipal de Vila Real.

**3. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:**

10/02/2020

**4. Preço Base (sem iva).**

€ 710.687,80 (Setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos).

**5. Prazo da empreitada.**

540 dias.

**6. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	X		X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X	X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X	X
José Henrique Costa Da Cunha			X
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X

**7. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE**

17/02/2020

**8. Datas de Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal).**

17/02/2020

**9. Datas da deliberação ou Despacho sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificados pelos concorrentes.**

Não Aplicável.

**10. Datas da deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas:**

Não Aplicável.

**11. Data de Publicação no DR da prorrogação do prazo**

Não Aplicável

**12. Identificação dos concorrentes que apresentaram proposta:**

Entidades	Proposta Apresentada
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	X
MJFT CONSTRUÇÕES UNIPESSEAL, LDA.	X
Obras Campos Rocha, Lda	X
Socorpena Engenharia e Construção, SA	X
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X
AMYDRA CONSTRUÇÕES, LDA	X

**13. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas;**

Não Aplicável

**14. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Anteros - Emp, Soc. Const. e Obras Públicas, S.A		X
MJFT CONSTRUÇÕES UNIPESSEAL, LDA.		X
Obras Campos Rocha, Lda		X
Socorpena Engenharia e Construção, SA		X
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X	
AMYDRA CONSTRUÇÕES, LDA		X

**15. Fundamentação da exclusão de propostas.**

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
Anteros - Emp,	A proposta apresenta um	A análise revela a existência de

Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	valor nominativo de € 1,00.	situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
Obras Campos Rocha, Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
Socorpena Engenharia e Construção, SA	Não apresenta documentos, o que impossibilita a avaliação da proposta de acordo com a alínea c) do n.º1 do artigo 70.º.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
AMYDRA CONSTRUÇÕES, LDA	A proposta apresenta um valor nominativo de €0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.

**16. Avaliação das propostas admitidas para o Lote 1, de acordo com critério de Adjudicação (artigo 74º do CCP)**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
CAPFIL - Carlos Augusto Pinto Dos	482.455,55 €	480 dias	O mais baixo preço.

**17. Avaliação das propostas admitidas para o Lote 2, de acordo com critério de Adjudicação (artigo 74º do CCP)**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
CAPFIL - Carlos Augusto Pinto Dos	222.069,59 €	240 dias	O mais baixo preço.



**18. Ordenação das Propostas do Lote 1:**

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	482.455,55 €	6 %

**19. Ordenação das Propostas do Lote 2:**

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	222.069,59 €	6 %

**20. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar**

31/03/2020

**21. Reclamações/impugnações apresentadas pelos concorrentes, na audiência prévia sobre Relatório Preliminar, das deliberações do júri e decisões que sobre estas tenham sido tomadas;**

A Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

**22. Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar**

Não Aplicável.

**23. Causas de não adjudicação**

Não Aplicável.

**24. Proposta de Adjudicação do Lote 1**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
CAPFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	482.455,55 €	480 dias	Unanimidade

(os valores apresentados foram analisados em sede de conferência de propostas, conforme documento anexo, parte integrante do presente relatório)

**25. Proposta de Adjudicação do Lote 2**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
CAPFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	222.069,59 €	240 dias	Unanimidade

(os valores apresentados foram analisados em sede de conferência de propostas, conforme documento anexo, parte integrante do presente relatório)

**26. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.**

	2020	2021	Total
Lote 1	193 990,57 €	288 464,98 €	482 455,55 €
Lote 2	196 557,26 €	25 512,33 €	222 069,59 €
Total	390 547,83 €	313 977,31 €	704 525,14 €
Total (com IVA)	413 980,70 €	332 815,95 €	746 796,65 €

**27. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	

Por despacho de 08/04/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Adjudicar à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos a empreitada dos Lotes 1 e 2, pelo valor de 482 455,55 € (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) e 222 069,59 € (duzentos e vinte e dois mil sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos) respetivamente, repartidos por dois anos, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----  
 2 - Aprovar as minutas dos Contratos.-----

- Estacionamentos na área envolvente ao CS n.º 2

- Relatório Final

----- 19. – Presente à reunião o Relatório Final de Estacionamentos na área envolvente ao CS n.º 2.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

<b>1. Designação do Objeto do Procedimento:</b>
Procedimento por Consulta Prévia n.º CMVR-652/CP/E/20 - “Estacionamentos na área envolvente ao CS n.º 2”.
<b>2. Órgão competente para decisão da Contratação:</b>
Câmara Municipal de Vila Real.
<b>3. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:</b>
9/03/2020
<b>4. Preço Base (sem iva).</b>
€ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil euros).
<b>5. Prazo da empreitada.</b>
90 dias.

**6. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório	
	Presidente	Vogal		
		Efetivo		Suplente
José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
José Henrique Costa Da Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	

**7. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE**

Não Aplicável.

**8. Datas de Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal).**

13/03/2020

**9. Datas da deliberação ou Despacho sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificados pelos concorrentes.**

Não Aplicável.

**10. Datas da deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas:**

Não Aplicável.

**11. Data de Publicação no DR da prorrogação do prazo**

Não Aplicável

**12. Identificação dos concorrentes que apresentaram proposta:**

Entidades	Proposta Apresentada
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	X
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X
Socorpena Engenharia e Construção, SA	X
SINOP - ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA	X

**13. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas;**

Não Aplicável

**14. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	X	
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X	
Socorpena Engenharia e Construção, SA	X	
SINOP - ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, SA	X	

**15. Avaliação das propostas admitidas, de acordo com critério de Adjudicação (artigo 74º do CCP)**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	135.783,65 €	90 dias	O mais baixo preço.
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	138.279,93 €	90 dias	O mais baixo preço.
Socorpena Engenharia e Construção, SA	138.382,39 €	90 dias	O mais baixo preço.
SINOP - ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, SA	144.644,44 €	90 dias	O mais baixo preço.

**16. Ordenação das Propostas:**

Critério de adjudicação estipulado:  
Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	135.783,65 €	6 %
2	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	138.279,93 €	6 %
3	Socorpena Engenharia e Construção, SA	138.382,39 €	6 %
4	SINOP - ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, SA	144.644,44 €	6 %

**17. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar**

31/03/2020

**18. Reclamações/impugnações apresentadas pelos concorrentes, na audiência prévia sobre Relatório Preliminar, das deliberações do júri e decisões que sobre estas tenham sido tomadas;**

A Nos termos do artigo 147.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

**19. Audiência Prévia dos interessados sobre Relatório Preliminar**

Não Aplicável.

**20. Causas de não adjudicação**

Não Aplicável.

**21. Proposta de Adjudicação**

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..	135.783,65 €	90 dias	Unanimidade

**22. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.**

Não aplicável.

**23. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	

Por despacho de 08/04/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Adjudicar a empreitada à firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. pelo valor de 135.783,65 € (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----  
 2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

**- Suspensão dos trabalhos referentes à empreitada de Reparação do Campo do Calvário – Queda de Grua**

----- 20. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

**“1. Introdução**

Como é do seu conhecimento a empreitada de **Reparação do Campo do Calvário – Queda de Grua** encontra-se atualmente em execução.

**2. Desenvolvimento**

Sobre a intervenção física no local, e tendo em conta o previsto na lista de preços unitários do respetivo concurso, **informa-se que os trabalhos de reparação estão totalmente concluídos em 08.04.2020** faltando unicamente uma última “penteadela” ao relvado, quando o mesmo estiver totalmente seco, e após isso a respetiva certificação do recinto desportivo - FIFA QUALITY PRO.

Neste sentido venho por este meio comunicar que a empresa que realiza as certificações aos recintos desportivos se encontra em Lay-off e não poderá efetuar a avaliação pretendida em tempo útil. Isto mesmo foi-nos comunicado pela empresa Costa & Carreira, por email que junto anexo.

Uma vez que a certificação é um dos artigos (3.1) da lista de preços unitários, e condição fundamental nesta empreitada, não se poderá dar por terminada a obra sem a realização deste trabalho e respetivo pagamento à empresa Costa & Carreira.

**3. Conclusão**

Face ao exposto, e tendo em conta a importância da certificação do recinto desportivo que não poderá ser realizada neste momento, **proponho que se suspenda esta empreitada desde o dia 08 de abril até que existam condições para se efetuarem os respetivos ensaios necessários à certificação”**.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa. Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal”.

Por despacho de 15/04/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a suspensão da empreitada a partir do dia 08 de abril, nos termos da informação dos serviços.-----

**- Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real**

**- Relatório Final**

----- 21. – Presente à reunião o Relatório Final de Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público n.º CMVR-158/19/OBM/CPN/E/20

**2. Objeto de Contratação/Designação do Procedimento**

Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real

**3. Órgão competente para a decisão de contratar/autorizar a despesa**

A Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

**4. Data de Autorização de abertura do Procedimento e de designação do Júri**

Deliberação de 23 de dezembro de 2019

**5. Preço base (47º/3)**

648.420,00 €, estimado de acordo com os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, conforme Mapa de Medições / Orçamento do Projeto de Execução, valor ao qual acresce o IVA (6%), totalizando um custo estimado de 687.325,20 €.

**6. Prazo de execução (da empreitada)**

Prazo máximo de 180 dias, de acordo com o Caderno de Encargos.



<b>7. Membros do Júri</b>				
Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	x			x
Isabel Cristina Ribeiro Vale		x		x
Amílcar Ricardo Silva Ferreira		x		x
Paulo Jorge de Matos Ferreira			x	
José Henrique Costa da Cunha			x	

<b>8. Data de Publicação do Aviso de Abertura do Procedimento</b>
No Diário da República de 06 de fevereiro de 2020

<b>9. Data de Publicação do Procedimento na Plataforma de Contratação Pública (Vortal)</b>
07 de fevereiro de 2020

<b>10. Data da aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificadas pelos concorrentes</b>
27 de fevereiro de 2020

<b>11. Data da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas</b>
Não Aplicável

<b>12. Data de Publicação da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas</b>
Não Aplicável

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

<b>13. Concorrentes</b>	
Concorrentes	Proposta apresentada
Amener - Eficiência Energética, S.A.	x
LTX - Iluminação Técnica, S.A.	x
Schröder Iluminação, S.A.	x
E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda.	x
Gonçalves & Novais, Lda. - Engenharia, Projetos e Instalações Elétricas	x

CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	x
Cunha Bastos, Lda.	x
I-SETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A.	x
IELAC – Instalações Especiais, Lda., em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda.	x
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	x
Ferrovial Serviços, S.A	x

**14. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas**

Não Aplicável

**15. Admissão e Exclusão de propostas**

Concorrentes	Proposta apresentada	
	Admitida	Excluída
Amener - Eficiência Energética, S.A.		x
LTX - Iluminação Técnica, S.A.		x
Schröder Iluminação, S.A.		x
E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda.	x	
Gonçalves & Novais, Lda. - Engenharia, Projetos e Instalações Elétricas		x
CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	x	
Cunha Bastos, Lda.	x	
I-SETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A.		x
IELAC – Instalações Especiais, Lda., em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda.	x	
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.		x
Ferrovial Serviços, S.A.	x	

**16. Fundamentação dos Motivos de exclusão de propostas**

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Amener - Eficiência Energética, S.A.	Apresenta um valor nominativo de 0,01 € não sendo possível	N.º 2 do artigo 146º do

	avaliar a sua proposta, alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP, só apresenta a Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos - Anexo I, sem anexos	CCP
LTX - Iluminação Técnica, S.A.	Apresenta um valor nominativo de 0,01 € não sendo possível avaliar a sua proposta, alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP, só apresenta a Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos - Anexo I, com 1 anexo, Declaração informando “que não nos é possível reunir as condições necessárias para instruir uma proposta”	N.º 2 do artigo 146º do CCP
Schröder Iluminação, S.A.	Apresenta um valor nominativo de 1,00 € não sendo possível avaliar a sua proposta, alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP, só apresenta Documento em que “considerou não reunir as condições necessárias para apresentar diretamente a sua proposta”	N.º 2 do artigo 146º do CCP
Gonçalves & Novais, Lda. - Engenharia, Projetos e Instalações Elétricas	Apresenta um valor nominativo de 1,00 € não sendo possível avaliar a sua proposta, alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP, só apresenta	N.º 2 do artigo 146º do CCP

*Amal*  
*Amal*

	Declaração de não apresentação de proposta	
I-SETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A.	Apresenta um valor nominativo de 1,00 € não sendo possível avaliar a sua proposta, alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP, só apresenta Declaração de não apresentação de proposta	N.º 2 do artigo 146º do CCP
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	Apresenta um valor nominativo de 1,00 € não sendo possível avaliar a sua proposta, alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP, só apresenta Carta comunicando “que não participará neste procedimento, pois, consideramos não se encontrarem reunidas as condições necessárias para responder em modo equitativo com uma proposta competitiva nos moldes e formato estabelecido”	N.º 2 do artigo 146º do CCP

**17. Análise das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação (74º)**

Concorrentes	Atributos da Proposta			Avaliação
	Valor s/ IVA	Prazo		
E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda.	647 967,93 €	180 dias		O mais baixo preço
CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	635 639,87 €	119 dias		O mais baixo preço

Cunha Bastos, Lda.	634 600,00 €	180 dias	O mais baixo preço
IELAC – Instalações Especiais, Lda., em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda.	623 994,45 €	180 dias	O mais baixo preço
Ferrovial Serviços, S.A.	648 417,50 €	160 dias	O mais baixo preço

**18. Ordenação das Propostas Admitidas, de acordo com o critério de adjudicação (74º)**

Critério de adjudicação estipulado:

Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	IELAC – Instalações Especiais, Lda., em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda.	623 994,45 €	6%
2	Cunha Bastos, Lda.	634 600,00 €	6%
3	CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	635 639,87 €	6%
4	E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda.	647 967,93 €	6%
5	Ferrovial Serviços, S.A	648 417,50 €	6%

**19. Proposta de Adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação (74º)**

Entidade	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
IELAC – Instalações Especiais, Lda., em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda.	623 994,45 €	180 dias	Unanimidade
Valor ao qual acresce o IVA (6%), totalizando um custo estimado de 661.434,12 €.			

**20. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar (147º)**

18 de março de 2020

**21. Audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar (148º/1)**

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo o concorrente Cunha Bastos, Lda., cuja proposta ficou ordenada em 2º lugar, se pronunciado, nesta sede, *nos termos e pelos fundamentos seguintes:*

*“1. A Cunha Bastos, Lda., após análise da proposta apresentada a concurso, pelo concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda, em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Unipessoal, Lda., verifica que a mesma não se encontra em condições de ser admitida a avaliação, devendo ser excluída.*

*2. A proposta apresentada pelo concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda, em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Unipessoal, Lda., não se encontra instruída com todos os documentos exigidos nas peças do procedimento, nomeadamente os documentos exigidos no ponto 10.1.3.8 do Programa do Procedimento e posteriores esclarecimentos (resposta à pergunta 3 do interessado APS – Estudos Projectos e Montagens de Iluminação, Lda.), mais concretamente o Certificado de Acreditação do Laboratório de acordo com as normas ISO 17025 e EN 13032-4 de forma a comprovar os requisitos exigidos no Projeto de Execução. Esta situação conduz imediatamente à exclusão da proposta deste concorrente ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.*

**Conclusão:**

*A proposta do concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda, em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Unipessoal, Lda., deverá ser excluída pelas razões expostas, e de acordo com a Lei, procedendo-se a novo reordenamento das propostas restantes em condições de serem admitidas, sendo ordenadas de acordo com o critério de adjudicação das propostas referido no programa do concurso.*

*Perante o exposto, deverá o Júri do procedimento, no seu relatório final:*

*a) Excluir a proposta do concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda, em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Unipessoal, Lda.;*

*b) Proceder a nova classificação das propostas restantes de acordo com o critério de adjudicação das propostas referido no programa do concurso;*

*E, em consequência,*

*c) Ordenar a proposta apresentada pela Cunha Bastos em primeiro lugar, propondo a adjudicação da mesma.”*

**Análise:**

Constitui um facto que o concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda, em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Unipessoal, Lda., não apresentou o

Certificado de Acreditação do Laboratório de acordo com as normas ISO 17025 e EN 13032-4 de forma a comprovar os requisitos exigidos no Projeto de Execução, cuja entrega foi indicada em sede de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificadas pelos concorrentes, pese embora o mesmo não tenha sido considerado como documento de entrega obrigatória nos termos do ponto 10.1.3.8 do Programa do Procedimento, no qual eram apenas exigidos os Relatórios de fotometria emitidos por laboratório acreditado de acordo com os requisitos da norma ISO 17025 para medições fotométricas de acordo com a norma EN 13032, para 3 dos 4 modelos de luminárias.

Constitui também um facto que os Relatórios de fotometria das luminárias propostas apresentados pelo concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda, em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Unipessoal, Lda., foram realizados pelo mesmo Laboratório indicado nos Relatórios de fotometria apresentados por todos concorrentes para os mesmos modelos de luminárias.

Ora tendo estes concorrentes apresentado o Certificado de Acreditação desse laboratório, fica assim comprovado os requisitos exigidos no Projeto de Execução.

A questão aqui não poderá ser outra que não seja: **“Deverá um concorrente que apresenta exatamente o mesmo material que a totalidade dos restantes concorrentes ser excluído pelo facto de não apresentar o “Certificado de Acreditação do Laboratório”, quando constitui um facto inquestionável que o laboratório em causa está devidamente certificado? “**

**Entendemos que não, tanto mais que a idoneidade e certificação do laboratório que elaborou o relatório de fotometria das luminárias propostas está perfeitamente assegurado, conforme pretendido pela entidade adjudicante.**

Escalpelizando agora os motivos de exclusão propostos pelo reclamante “...da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.”

Verifica-se que deverão ser excluídas as propostas cuja análise revele (n.º 2, artigo 70.º CCP):

- a) Que não apresenta alguns dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

Ora se por um lado a alínea b) do referido artigo 57.º do CCP estatui que a proposta é constituída pelos documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a

contratar.

Relativamente a esta alínea a proposta do concorrente IELAC – Instalações Especiais, Lda, em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Unipessoal, Lda., graduada em primeiro lugar, cumpre na íntegra.

Por outro lado a alínea c) do mesmo artigo determina que a proposta é também constituída pelos documentos exigidos no programa de procedimento que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

Também aqui a proposta apresentada cumpre com o pretendido uma vez que ao apresentar os Relatórios de fotometria das luminárias emitidos por laboratório acreditado a eles fica vinculado, cumprindo também na íntegra o estatuído.

Pelo que entende o júri pela não aplicabilidade dos motivos de exclusão na forma em que são apresentados.

Assim a única coisa que o concorrente não apresenta é a evidência do certificado de acreditação do laboratório, o que poderá quando muito constituir a preterição de uma formalidade não essencial sempre sanável tanto em sede de habilitação como em sede de execução.

Entende assim o júri pela não pertinência da reclamação apresentada e mantendo, por isso, o teor e a proposta de adjudicação do relatório preliminar.

**22. Audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Final (148º/2)**

Não Aplicável

**23. Causas de não adjudicação (79º)**

Não Aplicável

**24. Proposta de adjudicação**

Entidade	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
IELAC – Instalações Especiais, Lda., em Consórcio Externo com António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda.	623 994,45 €	180 dias	Unanimidade

Valor ao qual acresce o IVA (6%), totalizando um custo estimado de 661.434,12 €.



**25. Previsão de repartição de encargos Plurianuais**

Não Aplicável

**26. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 17/04/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Adjudicar a empreitada de Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real à firma IELAC – Instalações Especiais, Lda., pelo valor de 623 994,45 € (seiscentos e vinte e três mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----  
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

**SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

**- Programa de Apoio à Redução do Tarifário nos Transportes Públicos (PART) 2020 – alteração da Dotação para 2020**

----- **22.** – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“A Câmara Municipal aprovou na sua reunião de 10 de fevereiro de 2020, o plano de aplicação da dotação do PART 2020, de acordo com o Decreto-Lei 1-A/2020 de 3 de janeiro, que dá continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos aplicado em 2019. À data, a repartição das dotações do PART para o ano de 2020 era estimado para o Município de Vila Real, em 173.229,25€ proveniente do Fundo Ambiental, com uma comparticipação mínima de 10% do Município.

Na sequência da publicação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento de Estado 2020) foram alterados os valores das dotações do PART a dividir pelas Autoridades

Metropolitanas (AM) e Comunidades Intermunicipais (CIM) e conseqüentemente a sua divisão pelas diversas Autoridades de Transportes da CIM Douro. Os valores inicialmente previstos foram revistos e sofreu um ligeiro aumento, obrigando o Município de Vila Real, como autoridade de Transporte, a proceder ao reajustamento necessário para aplicação da respetiva dotação que lhe foi atribuída, através das medidas já aprovadas.

As medidas mantem-se inalteradas, bem como valor global (212.505,10€), alterando-se apenas o financiamento participado pelo Fundo Ambiental (FA), que aumenta para 185.112,65€ (173.229,25€ no plano anterior, mais 11.883,40€) e o valor de participação do Município que passa a ser de 27.392,45€, anteriormente fixado em 39.275,85€ (ver Quadro I).

Plano de Aplicação da Dotação do PART		
Financiamento	Plano aprovado em 10/02/2020	Plano Proposto
<b>Custo Global das medidas</b>	212 505,10 €	212 505,10 €
<b>Comparticipação do FA</b>	173 229,25 €	185 112,65 €
<b>Comparticipação do Município</b>	39 275,85 €	27 392,45 €
<b>% da participação do Município</b>	22,67%	14,80%

Quadro I – Comparação dos valores entre o Plano aprovado e o novo

Neste sentido, e face ao valor da nova participação, proponho que seja aprovado o novo Plano de Aplicação do PART 2020 para o município de Vila Real, que segue em anexo”.

Em 11/04/2020 o **Diretor do Departamento do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concorde. Proponho o envio à Reunião de Câmara para aprovação”.

Por despacho de 14/04/2020 o **Vereador Adriano Sousa** concordou, remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Plano de Aplicação do PART 2020, nos termos da informação dos serviços.**-----

## DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### - Reforço do apoio Social prestado na sequência da pandemia COVID19

----- 23. – Presente à reunião informação da Divisão de Ação Social do seguinte teor:

“Esta emergência de saúde levou o Município a reforçar os seus métodos de intervenção e de emergência social. Assim sendo, a Divisão de Ação Social e Saúde reorganizou os seus serviços por forma a dar prioridade absoluta a este novo contexto.

Consequentemente, os pedidos de ajuda e as situações sinalizadas passaram a ser recebidas via telefone, email, carta postal e nos casos mais graves, em contexto de visitas domiciliárias.

Até esta data registam-se 108 sinalizações correspondendo a um atendimento total de 263 pessoas.

Apresenta-se de seguida este número desagregado por entidade:

<i>Tipo de sinalização</i>	<i>Número</i>
<i>Advogados</i>	1
<i>Anónima</i>	1
<i>CPCJ</i>	8
<i>Escola</i>	7
<i>Familiares</i>	2
<i>GNR</i>	1
<i>GAF - Gabinete de Apoio às Freguesias</i>	1
<i>Instituição de Sabrosa</i>	1
<i>Junta de Freguesia</i>	13
<i>Liga Portuguesa contra o Cancro - Porto</i>	1
<i>Plataforma animal</i>	1
<i>Próprio/a</i>	60
<i>Proteção Civil</i>	1
<i>Refood</i>	6
<i>Vizinho/a</i>	4

Verifica-se que, o maior número de sinalizações recebidas parte das próprias pessoas que solicitam o apoio do Município.

Neste contexto assume particular importância o apoio que prestamos a dois agregados familiares com registo de Covid-19 positivo, sendo necessária a intervenção imediata dada a inexistência de bens de primeira necessidade, assim como, o devido acompanhamento psicossocial e encaminhamento para outras respostas sociais do

concelho. Estas visitas domiciliárias foram realizadas com as medidas de proteção e segurança indicadas pela Direção Geral de Saúde.

De um modo geral as principais problemáticas intervencionadas foram:

- Famílias monoparentais com baixos recursos económicos;
- Famílias sinalizadas em que se verifica uma situação económica agravada sendo necessário encaminhamento para respostas do Fundo de emergência social;
- Famílias com falta de rendimentos para pagar a renda de habitação mensal;
- Pessoas idosas que vivem em situação de isolamento, sendo encaminhadas para a Junta de Freguesia conforme protocolo estabelecido entre o Município e estas entidades;
- Contactos de pessoas idosas que pedem apoio de teleassistência dado o contexto de falta de retaguarda familiar;
- Vítimas de violência doméstica;
- Pessoas que vivem em más condições de habitabilidade sem as mínimas condições para confeccionarem uma refeição diária;
- Em contexto prático verificamos que muitos agregados solicitam apoio por agravamento da situação laboral (desemprego, ex. de pessoas que trabalham à jorna).

Das situações levantadas foram feitos encaminhamentos para as seguintes áreas:

- Acompanhamento psicossocial efetuado pelas técnicas da DASS;
- Serviços de psicologia;
- Serviços de educação;
- Situações para equipas do rendimento social de inserção;
- APAV;
- CPCJ;
- Articulação com os diferentes equipamentos sociais do concelho para os serviços de apoio domiciliário;
- Entidades policiais;
- Serviços de saúde;
- Articulação com as escolas;
- Apoio em materiais escolares ao domicílio a crianças mais desfavorecidas;
- Articulação com a empresa Vila Real Social no âmbito dos agregados familiares realojados nos bairros sociais.

A Divisão de Ação Social e Saúde está também responsável pela gestão do material de proteção e de segurança no contexto covid-19 em todos os equipamentos municipais e ainda a apoiar no material recebido pelo Município para atribuir a outras entidades;

Refere-se de seguida, por respostas sociais as diferentes intervenções.

### **Saúde – Linha de Apoio Psicológico**

Esta linha pretende dar apoio às preocupações e desafios psicológicos que a atual pandemia da COVID 19 trouxe à vida das pessoas tendo como objetivos ajudar a gerir emoções (stress, ansiedade, angústia, medo) em situação de crise, promover a resiliência psicológica, orientar para outras entidades de apoio, em caso de necessidade identificada pelo psicólogo.

Este serviço está articulado com o ACES e com o CHTMAD, bem como com o INEM e a Ordem dos Psicólogos e está em condições de iniciar o seu funcionamento na segunda-feira, dia 20 de abril de 2020.

### **Habitação Social**

Está em curso a entrega de casas de habitação social em resultado do último concurso promovido pelo Município de Vila Real, abrangendo oito agregados familiares.

**Nota** – num destes oito casos foi possível à Câmara resolver em definitivo a situação de um munícipe sem abrigo.

### **Apoio ao Arrendamento**

No programa de Apoio ao Arrendamento, que exige a entrega mensal do comprovativo do pagamento de renda, o Município, através da Ação Social, dispensa esta entrega, enquanto durar o estado de emergência e as respetivas medidas de contenção, sendo o pagamento efetuado automaticamente. Esta situação será regularizada posteriormente, quando se verificarem condições normais de atendimento.

Este programa foi reforçado permitindo apoiar mais doze agregados familiares atingindo o número total de 106 famílias.

### **Loja Social**

Através desta resposta, foram fornecidos cabazes alimentares às pessoas mais necessitadas. Numa primeira fase, foi nossa preocupação, garantir que nenhuma pessoa até aqui beneficiária de resposta social, deixasse de a ter.

Posteriormente, estendeu-se o apoio a outras pessoas que não estavam inseridas em qualquer resposta, mas que face à sua situação de fragilidade em consequência da grave crise que vivemos, passaram agora a ter carências económicas.

Na sequência do encerramento dos estabelecimentos de ensino, o Município estabeleceu parcerias com os Agrupamentos de Escolas e as Escolas Não Agrupadas de Vila Real que contribuíram com bens alimentares, tornando possível alargar ainda mais este apoio.

Para o fornecimento de bens alimentares contribuiu igualmente, a candidatura promovida em parceria com o Rotary Club de Vila Real.

Os cabazes de alimentos são atribuídos de acordo com a tipologia do agregado familiar, sendo distribuídos na sede da loja social com horário marcado para evitar concentração de pessoas, respeitando assim o distanciamento social. Ocorreram algumas situações de impossibilidade de deslocação das pessoas à loja social, pelo que se entregaram os cabazes no respetivo domicílio.

Número total de agregados familiares com a resposta social – bens alimentares

<b>Número de cabazes entregues</b>	<b>83</b>
------------------------------------	-----------

### **Fundo de Emergência Social**

O Fundo de Emergência Social do Município de Vila Real, destina-se a disponibilizar um apoio financeiro excecional e temporário a agregados familiares carenciados, em situação de emergência social grave, designadamente no âmbito da habitação, da carência alimentar, dos cuidados de saúde e do apoio à educação das crianças e jovens que residam no Município de Vila Real.

Foram atendidos pedidos neste âmbito provenientes de famílias já sinalizadas cuja situação económica se agravou, procurando aliviar as suas dificuldades;

<b>Número de pedidos (março)</b>	<b>7</b>
<b>Número de pedidos atendidos (março)</b>	<b>7</b>

### **Banco Local de Voluntariado**

Foi criada uma plataforma específica para inscrição de voluntários destinados a apoiar as necessidades supervenientes decorrentes da crise provocada pela Covid 19. Até este momento estão inscritas cerca de 300 pessoas, onde predominam as seguintes áreas de formação: saúde, educação e área social.

### **Aparelhos de Teleassistência**

Neste período solicitaram apoio com o recurso à Teleassistência enquanto resposta social de combate ao isolamento sénior, 5 idosos.

Este programa destina-se a apoiar pessoas idosas do concelho de Vila Real. Tem por principal objetivo prevenir a segurança das pessoas idosas, sobretudo das que vivem sós.

Esta intervenção tem como finalidade prevenir situações de risco de vida / saúde com que a pessoa se depara e, também, acima de tudo combater as situações de isolamento

social. Os beneficiários deste serviço estão em contacto permanente com uma linha telefónica de apoio constante. Apenas pressionam um botão no respetivo aparelho e ficam em contacto com um profissional da área da enfermagem, psicologia ou gerontologia, podendo o utente colocar as suas dúvidas e em caso de emergência ser acionado o serviço local (INEM).

Neste período encontram-se 42 pessoas a beneficiar do programa.

### **Cartão Municipal de Família Numerosa**

Benefícios do Cartão Municipal de Família Numerosa

- a) Subsídio anual para aquisição de material escolar correspondente ao valor do apoio financeiro atribuído aos beneficiários do escalão B, e âmbito do apoio social escolar aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico, sendo este subsídio destinado para as crianças a partir dos 3 anos a frequentar um estabelecimento de ensino quer se trate da rede pública quer da rede privada;
- b) Redução de 50% nas refeições e ATL nas escolas e jardim-de-infância da rede pública;
- c) Redução de 50% da inscrição e propinas no Conservatório de Musica de Vila Real, em todas as classes, mesmo que apenas um dos filhos se encontre matriculado;
- d) Redução de 50% na inscrição para a frequência na piscina municipal coberta, em todas as classes, mesmo que apenas um dos filhos se encontre matriculado;
- e) Redução de 50% do preço nos campos de férias promovidos pelo Município;
- f) Redução de 50% no valor do bilhete dos transportes públicos urbanos, à exceção dos utentes abrangidos pelo cartão 4-18 e sub-23, os quais passam a usufruir de um desconto de 50% na parte que lhes cabe pagar após o desconto efetuado pelos cartões supra mencionados;
- g) Redução de 50% no preço do bilhete para espetáculos no Teatro Municipal assinalados no catálogo;
- h) Redução de 50% nas taxas e licenças municipais;
- i) Redução de 50% na fatura da EMAR/AdIN (com iva incluído) correspondente ao consumo de água, utilização de saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, até ao limite máximo de consumo de água mensal de 25 m<sup>3</sup>, e redução de 50% na parte da fatura (com iva incluído) de tarifas de disponibilidade e taxas de imposição legal.

### **Cartão Municipal Sénior**

Na atual situação, estamos a preparar um processo de monitorização da população idosa, portadora deste cartão, como forma de combater o isolamento social.

Mantemos todos os benefícios associados ao Cartão Municipal Sénior.

#### Benefícios do Cartão Municipal Sénior

- a) Isenção do pagamento na entrada em atividades culturais, recreativas e desportivas promovidas pelo Município;
- b) Redução de 35% no preço do bilhete para espetáculos no Teatro Municipal assinalados previamente no catálogo;
- c) Redução de 50% na utilização das piscinas municipais;
- d) Redução de 50% no valor do bilhete dos transportes públicos urbanos;
- e) Redução de 50% no total da fatura da EMAR/AdIN (com IVA), para consumidores de 1º escalão;
- f) Redução de 75% referente a ramais de ligação de água e saneamento;
- g) Comparticipação de 25% na parte que cabe ao utente na aquisição mediante receita médica de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde;
- h) Apoio (financeiro ou outro) na melhoria do alojamento sempre que estejam comprometidas as condições mínimas de habitabilidade e após a avaliação técnica feita pelo Município.

#### **Cartão Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência**

##### Benefícios do cartão municipal da pessoa portadora de deficiência

- a) Isenção do pagamento na entrada em atividades culturais, recreativas e desportivas promovidas pelo Município;
- b) Redução de 50% no preço do bilhete para os espetáculos no Teatro Municipal assinalados previamente no catálogo;
- c) Redução de 50% na utilização das piscinas municipais;
- d) Redução de 50% no valor do bilhete dos transportes públicos urbanos;
- e) Redução de 30% do total da fatura da EMAR/AdIN (com IVA), para consumidores do 1.º escalão;
- f) Redução de 50% referente a ramais de ligação de água e saneamento;
- g) Comparticipação de 15% na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos e ajudas técnicas, caso estas últimas não sejam comparticipadas ou fornecidas pela Segurança Social, não podendo esta comparticipação exceder, anualmente, por utente, 180 €.

#### **Apoio a Famílias Desempregadas**

Este apoio pretende garantir o acesso gratuito ou a preço reduzido ao serviço essencial de fornecimento de água, abrangendo também os restantes componentes da fatura, nomeadamente a utilização de saneamento, a recolha de resíduos sólidos urbanos e respetivas taxas e tarifas.



### **Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social**

No contexto da crise pandémica em que nos encontramos, assistimos a iniciativas solidárias um pouco por todo o país como prova do reconhecimento das necessidades emergentes para combate e proteção das pessoas mais vulneráveis, nomeadamente os idosos, as pessoas portadoras de deficiência e outros grupos de risco.

Neste âmbito, a Câmara Municipal de Vila Real foi contemplada com um donativo generoso por parte da Fundação Belmiro de Azevedo, em resultado da sua ação na área social, através da atribuição de 63.100 máscaras cirúrgicas destinadas às IPSS que trabalham com a terceira idade, nas diferentes respostas sociais, ERPI, cantina social e apoio domiciliário.

O Município promoveu em conjunto com o Rotary Club de Vila Real uma candidatura para aquisição de equipamento de proteção individual e de rastreio, para atribuir às IPSS e aos Bombeiros Voluntários.

Tendo em conta a crise de COVID-19, torna-se imperioso apoiar os grupos mais vulneráveis, nomeadamente a população sénior e as pessoas portadoras de deficiência. Nesse sentido o Município adquiriu 255 testes SARS-COV 2 para testar os utentes das IPSS.

Para além destes apoios o Município mantém o programa PROMAIS ativo, que consiste num conjunto de apoios financeiros, destinados às instituições de âmbito social.

### **Rede social**

O Município disponibilizou os serviços da Divisão de Ação Social para em conjunto com as Juntas de Freguesia construir uma rede de apoio. Esta rede tem como objetivo, apoiar situações de emergência e de dificuldades com recurso às respostas sociais do Município.

Número total de agregados familiares por freguesia:

<i>Freguesia</i>	<i>N.º agregados familiares</i>
<i>Adoufe / V. Samardã</i>	4
<i>Andrães</i>	3
<i>Arroios</i>	3
<i>Borbela / Lamas D'Olo</i>	1
<i>Campeã</i>	1
<i>Constantim</i>	1
<i>Folhadela</i>	4
<i>Lordelo</i>	12
<i>Parada de Cunhos</i>	4
<i>S. Miguel / Quintã / Vila</i>	7
<i>Cova</i>	
<i>Torgueda</i>	1
<i>S. Tomé do Castelo / Justes</i>	4
<i>Vila Marim</i>	1

Vila Real		62
Total		108

Verifica-se que as freguesias urbanas são aquelas em que se regista o maior número de sinalizações.

### **Programa Escolhas 7G – Projeto +Social**

Este programa destina-se a apoiar crianças e jovens dos bairros sociais. No atual contexto continua a prestar apoio, agora à distância com recurso a meios tecnológicos.

### **Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS)**

Foi aprovada a candidatura do CLDS de acordo com os respetivos requisitos legais, atas deliberativas do Município bem como, as atas da reunião do CLAS.

### **No âmbito da Educação e da Ação Social Escolar**

- **Apoio Financeiro a projetos** desenvolvidos pelas direções dos dois Agrupamentos de Escolas, no valor de 5,75€ por criança/aluno, no presente ano letivo, os estabelecimentos de educação e ensino são frequentados por 2.289 crianças dos jardins-de-infância e alunos do 1ºceb, totalizando um apoio no valor total de **13.161,75€**.
- A autarquia de Vila Real continuou a entregar os **auxílios económicos** aos alunos com escalão A e B, correspondentes ao 1º e 2º escalão de abono de família, para aquisição de outros recursos escolares (recorde-se que com a entrada em vigor da gratuidade dos manuais escolares, as Câmaras Municipais deixaram de atribuir os auxílios económicos para aquisição de livros). No presente ano letivo, o Município de Vila Real, entregou cheques a 494 famílias, das quais 245 foram integradas no escalão A e 249 no escalão B, de acordo com o respetivo escalão de abono de família, totalizando uma despesa no valor de **11.050,10€**.
- No âmbito do **Programa Livros para Todos**, programa implementado desde o ano letivo 2014/2015, em que a autarquia oferece os livros de fichas a todos os alunos do eb1 da rede pública, privada e cooperativa, e os manuais escolares, incluindo os de inglês dos 3º e 4º anos, aos alunos do eb1 do ensino básico da rede privada e cooperativa, teve, no presente ano letivo, um investimento no valor de **75.000,00€**. Aos alunos com necessidades educativas especiais, e dado que não utilizam as fichas/manuais escolares, é entregue aos pais/encarregados de educação, um cheque como valor dos manuais escolares a que os seus educandos teriam direito, para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos.

- A autarquia de Vila Real, transfere todos os anos (civis) o valor de **15.000,00€**, para as direções dos dois Agrupamentos de Escolas e para as duas Escolas não Agrupadas, existentes no concelho, para **apoiar as visitas de estudos dos alunos carenciados** (possuidores de escalão A e B, e **alunos com necessidades educativas especiais**.
  
- **As crianças, inscritas nas AAAF** (atividades de animação e apoio à família) que possuem o escalão 1 de abono de família, (a exemplo do que acontece com os alunos do eb1) estão **isentas de pagar os serviços** de acolhimento, almoço, prolongamento de horário e extensão de prolongamento de horário).
  
- Gratuitidade da frequência nas **Oficinas Pedagógicas**, integradas nos serviços de apoio à família, na hora do almoço e/ou no prolongamento de horário, dos jardins-de-infância e escolas do eb1, da rede pública. Para o desenvolvimento das Oficinas Pedagógicas, o Município estabeleceu parcerias com diversas associações e coletividades concelhias, através da aquisição de serviços, disponibilizando atividades como yoga, expressão musical, expressão dramática, dança, xadrez, aprender a pedalar, exploradores de asas nos pés, brincar sem brinquedo, academia das ciências, robótica, ténis de mesa.
  
- Serão disponibilizados, cerca de 120 espaços de acesso a computadores e internet, cumprindo todas as normas emanadas pela Direção Geral de Saúde. Acrescenta-se a disponibilização de cerca de 200 equipamentos informáticos às escolas, podendo as mesmas cedê-los, em regime de empréstimo aos alunos que deles necessitem.
  
- Disponibilização do serviço de refeição a crianças e alunos com escalão A e B, que o solicitem via agrupamento de escolas, cuja entrega será nas diferentes sedes de Junta de Freguesia”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- **24.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções

de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

  
(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

# ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL



Entre,

## **PRIMEIRO OUTORGANTE**

**MUNICÍPIO DE VILA REAL**, pessoa coletiva número 506 359 670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, aqui representado por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, doravante designado por **MUNICÍPIO**,

e

## **SEGUNDA OUTORGANTE**

**ÁGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M., S.A.**, com sede na Avenida Rainha Santa Isabel, n.º 1, 5000-434 Vila Real, pessoa coletiva número 515 684 473, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, com o capital social de 14.398.050,00 EUR (catorze milhões, trezentos e noventa e oito mil e cinquenta euros), aqui representada por Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, doravante designada por **ÁGUAS DO INTERIOR NORTE**,

e

## **TERCEIRA OUTORGANTE**

**ÁGUAS DO NORTE, S.A.**, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1 A, em Vila Real, pessoa coletiva número 513 606 084, com o capital social de 111.061.732,00 EUR (cento e onze milhões, sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois euros), aqui representada por José Luís Carneiro Machado do Vale, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Filipe Araújo da Silva, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração, doravante designada por **ÁGUAS DO NORTE**.

Conjuntamente designados por **PARTES**.

## Considerando que:

- 1) Através do Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 06 de outubro, foi criado o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Alfândega da Fé, Alijó, Armamar, Boticas, Bragança, Chaves, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Valpaços, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais, os quais integravam esse sistema na qualidade de utilizadores;
- 2) Pelo mesmo diploma legal foi constituída a sociedade 'Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.' (doravante, ATMAD), a quem foi atribuído o exclusivo da exploração e gestão do sistema multimunicipal referido no considerando anterior, em regime de concessão;
- 3) Em 26 de outubro de 2001, no cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 06 de outubro, foi celebrado o respetivo Contrato de Concessão com o Estado Português e a ATMAD e, em consequência, foram celebrados os Contratos de Fornecimento e de Recolha entre a ATMAD e os municípios utilizadores mencionados no considerando n.º 1);
- 4) No âmbito da concessão, em 26 de outubro de 2001, o **MUNICÍPIO** de Vila Real celebrou com a então ATMAD um contrato de fornecimento de água e um contrato de recolha de águas residuais, pelo período da concessão;
- 5) Transversalmente, pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, 29 de maio, foi criado o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, mediante a agregação do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, criado pela alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270 -A/2001, de 6 de outubro, do Sistema

multimunicipal de saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro e do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril;

- 6) Concomitantemente, pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, 29 de maio, foi constituída a sociedade Águas do Norte, S.A., a quem foi atribuída a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, em regime de exclusivo;
- 7) Nos termos do artigo 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 93/2015, 29 de maio, a **ÁGUAS DO NORTE** sucedeu em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias dos sistemas multimunicipais agregados, que foram extintas;
- 8) Em 30 de junho de 2015, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2015, 29 de maio, foi celebrado entre o Estado Português e a **ÁGUAS DO NORTE**, o Contrato de Concessão relativo ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal;
- 9) Por efeito do disposto no artigo 2.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 93/2015, 29 de maio, o **MUNICÍPIO** de Vila Real, na qualidade de utilizador originário, integra o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte;
- 10) Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, 29 de maio, os contratos de fornecimento e de recolha celebrados entre os utilizadores e as sociedades concessionárias extintas mantêm-se em vigor, até serem substituídos por novos contratos;
- 11) Ainda não foram celebrados novos contratos de fornecimento e recolha entre a **ÁGUAS DO NORTE** e o **MUNICÍPIO**;
- 12) Foi constituída a sociedade Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A. (**ÁGUAS DO INTERIOR NORTE**) que tem como objeto social a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Peso da Régua, Sabrosa, Murça, Torre de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta;
- 13) Em 26 de dezembro de 2019, foi celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ÁGUAS DO INTERIOR NORTE** o Contrato de Gestão Delegada, nos termos dos artigos 17.º, n.º 3 e 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual

redação, mediante o qual o **MUNICÍPIO** atribuiu à **ÁGUAS DO INTERIOR NORTE** a gestão do respetivo sistema municipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;

- 14) A assinatura do presente Acordo não prejudica ou inviabiliza nenhuma das posições anteriormente assumidas pelo **MUNICÍPIO** e pela **ÁGUAS DO NORTE** relativamente ao teor do Contrato de Concessão, nomeadamente, no que diz respeito à cobrança dos denominados “Consumos/Caudais Mínimos Garantidos”.

**Assim, as PARTES, celebram entre si, de boa-fé e de livre vontade, o presente ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, nos termos das cláusulas seguintes:**

#### **Cláusula 1.ª**

1. O **MUNICÍPIO** cede à **ÁGUAS DO INTERIOR NORTE** a sua posição contratual no contrato de fornecimento de água e no contrato de recolha de efluentes, referidos e melhor identificados nos considerandos n.ºs 3) e 4), celebrados com a então Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (atual **ÁGUAS DO NORTE**, conforme considerandos n.ºs 5) a 11)).
2. A **ÁGUAS DO INTERIOR NORTE**, na qualidade de cessionária, declara que conhece e aceita o teor e todas as obrigações decorrentes dos contratos de fornecimento e recolha referidos no número anterior, aceitando igualmente a presente cessão da posição contratual.
3. A **ÁGUAS DO NORTE** aceita a transmissão da posição contratual do **MUNICÍPIO** utilizador para a **ÁGUAS DO INTERIOR NORTE**.
4. O **MUNICÍPIO** é solidariamente responsável com a **ÁGUAS DO INTERIOR NORTE**, perante a **ÁGUAS DO NORTE**, pelo cumprimento das obrigações assumidas por força dos contratos de fornecimento e recolha referidos nos números anteriores.





**Cláusula 2.ª**

A **ÁGUAS DO INTERIOR NORTE** declara que conhece e aceita os documentos reguladores aplicáveis, nomeadamente, o Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a **ÁGUAS DO NORTE**, os Regulamentos de Exploração do serviço de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais e a legislação sectorial aplicável.

**Cláusula 3.ª**

Relativamente ao serviço prestado pela **ÁGUAS DO NORTE** no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, a presente cessão da posição contratual produz efeitos a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2020, inclusive.

**Cláusula 4.ª**

Em caso de litígio, diferendos ou questões emergentes da presente cessão da posição contratual, as **PARTES** elegem com foro competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

O presente **ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**, foi celebrado em Vila Real, no dia 14 de abril de 2020, em 3 (três) vias de igual valor, que farão igualmente fé do acordado entre as **PARTES**, ficando um exemplar em poder de cada uma, sendo composto por 6 (seis) páginas, escritas numa só lauda, todas numeradas e rubricadas por todos os intervenientes, e contendo a última as suas assinaturas.

## **O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**Município de Vila Real**

○ Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

## **A SEGUNDA OUTORGANTE**

**Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A.**

○ Presidente do Conselho de Administração

## **A TERCEIRA OUTORGANTE**

**Águas do Norte, S.A.**

○ Presidente do Conselho de Administração

○ Vogal Executivo do Conselho de Administração

## **APOIO NA FACTURA DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VILA REAL**

### **(PROPOSTA DE REGULAMENTO)**

Considerando:

- 1) O período de grande contracção económica de carácter generalizado que atravessamos por todas as razões que são do domínio público;
- 2) Que não é possível vislumbrar na presente data a real profundidade e extensão deste período de contracção económica, nem tão pouco estimar com credibilidade o tempo que demoraremos colectivamente a ultrapassar este período;
- 3) Que todos os apoios extraordinários concedidos pelo Estado à Economia sem têm vindo apenas a centrar em apoios às Empresas, deixando os cidadãos na sua individualidade e especificidades próprias, sem qualquer Apoio específico que lhes permita atenuar o volume de gastos que mensalmente possuem para viver com algum conforto e dignidade e, como tal, auxiliar os cidadãos neste período de dificuldade;
- 4) Que a Câmara Municipal de Vila Real, ciente de todos estes factos e do papel que possui na comunidade em que está inserida, pretende reforçar o Apoio que já hoje presta aos seus munícipes, reiterando o seu compromisso de colocar todos os Vilarealenses no centro de toda a sua actividade,

Assim,

#### **Artigo 1.º**

##### **(Objecto)**

O presente documento visa regulamentar e legalmente enquadrar a aplicação deste Apoio Social de Excepção aos Clientes do Município de Vila Real da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A..

## **Artigo 2.º**

### **(Âmbito)**

Este Apoio incluído na Fatura da Água é exclusivamente aplicável aos Clientes do segmento Doméstico do Município de Vila Real.

## **Artigo 3.º**

### **(Operacionalização)**

1. A aplicação de Apoio é de carácter genérico e automático a todos os Clientes do segmento Doméstico do Município de Vila Real da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A..
2. A partir da implementação deste Apoio Social, a Câmara Municipal de Vila Real assumirá o pagamento mensal de 4 (quatro) % dos encargos com as tarifas variáveis (consumo) de abastecimento de água e de saneamento, incluídos na fatura mensalmente emitida pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A.. a estes Clientes.
3. A aplicação deste Apoio é cumulativa com a eventual aplicação de outros Apoios Sociais já em vigor no Município de Vila Real com aplicabilidade na Fatura da Água.

## **Artigo 4.º**

### **(Cessação do Benefício)**

Este benefício cessará quando a Câmara Municipal de Vila Real entender que as razões que presidiram à sua criação já não se verificam, devendo para o efeito apenas informar desse facto a sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## **Artigo 5.º**

### **(Lacunas)**

Todas as lacunas, dúvidas e/ou omissões que resultem da implementação prática do presente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António António', is located in the top right corner of the page.

Regulamento serão resolvidas em conjunto pela Câmara Municipal de Vila Real e pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M, S.A..

**Artigo 6.º**

**(Entrada em Vigor)**

Este Regulamento entra em vigor cinco dias após a respectiva publicitação, nos termos da Lei.

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 13/05

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
			Dotações iniciais [3]	Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]		
D2	Aquisição de bens e serviços	P	8.773.920,00	181.300,00	336.500,00	8.618.720,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		1.737.400,00	154.450,00		1.891.850,00	
D41	Transferências correntes		1.737.400,00	154.450,00		1.891.850,00	
D411	Administrações Públicas		208.400,00	28.700,00		237.100,00	
D4112	Administração Central - Outras entidades	P	58.300,00	8.500,00		66.800,00	
D4115	Administração Local	P	150.100,00	20.200,00		170.300,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	1.436.800,00	125.000,00		1.561.800,00	
D413	Famílias	P	92.200,00	750,00		92.950,00	
D5	Outras despesas correntes	P	515.350,00	750,00		516.100,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	12.679.900,00	65.100,00	65.100,00	12.679.900,00	
Total :			23.706.570,00	401.600,00	401.600,00	23.706.570,00	
Total de Despesas Correntes :			11.026.670,00	336.500,00	336.500,00	11.026.670,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital :			12.679.900,00	65.100,00	65.100,00	12.679.900,00	
Total de Outras Despesas :							

2020/04/17  
alceia

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1  
Ano : 2020

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/05

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Anúncia : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes					
							Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outros [12]
2.			FUNÇÕES SOCIAIS			470.100,00	409.100,00						-61.000,00	
2.1.			EDUCAÇÃO			4.000,00	6.500,00						2.500,00	
2.1.2.			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			4.000,00	6.500,00						2.500,00	
2.1.2.1.			PROJETOS DE ENSINO, ANIMAÇÃO E OUTROS			4.000,00	6.500,00						2.500,00	
2.1.2.1.1.	01	2018 I 24	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA FIXA DE TRÁNSITO	03/0701002	2018/01/02	2020/12/31	4.000,00	6.500,00					2.500,00	
2.4.			REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS			466.100,00	401.000,00						-65.100,00	
2.4.2.			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			466.100,00	401.000,00						-65.100,00	
2.4.2.2.			REABILITAÇÃO URBANA			466.100,00	401.000,00						-65.100,00	
2.4.2.2.1.	12	2010 I 38	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARREDANÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE	02/07010401	2018/01/02	2020/12/31	466.100,00	401.000,00					-65.100,00	
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E RELIGIOSOS				1.600,00						1.600,00	
2.5.1.			CULTURA				1.500,00						1.500,00	
2.5.1.1.	01	2010 I 47	BENEFICIAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS	02/070112	2018/01/02	2020/12/31		1.500,00					1.500,00	
2.5.2.			DESPORTO, RECREIO E LAZER				100,00						100,00	
2.5.2.2.	02	2010 I 50	BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS	02/070113	2018/03/02	2020/12/31		100,00					100,00	
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS			93.100,00	154.100,00						61.000,00	
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			93.100,00	154.100,00						61.000,00	
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIAIS			93.100,00	154.100,00						61.000,00	
3.3.1.2.			TRANSPORTES			93.100,00	154.100,00						61.000,00	
3.3.1.2.1.	05	2020 I 13	PARKING DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE MATOS	02/07010413	2020/01/02	2020/12/31	93.100,00	154.100,00					61.000,00	
Total :						563.200,00	563.200,00							

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/05

*Handwritten signatures and notes:*  
Mantido  
Analisado  
C. Martins

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Buros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes					
							Dotação atual	Dotação corrigida	2021	2022	2023		2024	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]		
1.			FUNÇÕES GERAIS			48.100,00	119.200,00						71.100,00	
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			48.100,00	119.200,00						71.100,00	
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO GERAL			48.100,00	119.200,00						71.100,00	
1.1.1.1.			ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO			4.800,00	5.100,00						300,00	
1.1.1.1.1.	01	2019 A 1	FUNIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	02/020211	2019/01/02	2020/12/31	4.800,00	5.100,00					300,00	
1.1.1.2.			SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS			43.300,00	114.100,00						70.800,00	
1.1.1.2.1.	11	2018 A 3	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES	02/020120	2018/01/02	2020/12/31	5.800,00	6.300,00					1.800,00	
1.1.1.2.2.	13	2018 A 5	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS	02/0602010199	2018/01/02	2020/12/31		400,00					400,00	
1.1.1.2.3.	16	2018 A 8	AUDITORIA E CONSULTORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO	02/020214	2018/01/02	2020/12/31	23.500,00	73.500,00					50.000,00	
1.1.1.2.4.	19	2018 A 11	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)	02/0400201	2018/01/02	2020/12/31	4.300,00	5.550,00					750,00	
1.1.1.2.5.	20	2018 A 12	FUNIONAMENTO DE SERVIÇOS DO EDIFÍCIO DOS EX-SERVIÇOS URBANOS	02/0602010199	2018/01/02	2020/12/31		100,00					100,00	
1.1.1.2.6.	21	2018 A 13	FUNIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIM-DOURO	02/04050104	2018/01/02	2020/12/31	10.000,00	27.500,00					17.500,00	
1.1.1.2.7.	22	2018 A 14	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL	02/020117	2018/01/02	2020/12/31		250,00					250,00	
2.			FUNÇÕES SOCIAIS			551.350,00	571.100,00						19.750,00	
2.1.			EDUCAÇÃO			40.600,00	45.350,00						4.750,00	
2.1.1.			ENSINO NÃO SUPERIOR			6.500,00	10.750,00						4.250,00	
2.1.1.1.			ENSINO PRÉ-ESCOLAR			1.500,00	1.900,00						400,00	
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25	APOIO AO PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS ESCOLARES JI'S	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	700,00	900,00					200,00	
2.1.1.1.2.	09	2018 A 26	FUNIONAMENTO DO JI Nº 1 DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	300,00	350,00					50,00	
2.1.1.1.3.	10	2018 A 27	FUNIONAMENTO DOS JI'S	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	500,00	650,00					150,00	
2.1.1.2.			1º CICLO DO ENSINO BÁSICO			5.000,00	8.850,00						3.850,00	
2.1.1.2.1.	13	2018 A 34	APOIO AO PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS ESCOLARES	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	1.000,00	1.250,00					250,00	
2.1.1.2.2.	16	2018 A 37	CENTRO ESCOLAR DO DOUTRO	03/020107	2018/01/02	2020/12/31		400,00					400,00	
2.1.1.2.3.	16	2018 A 37		03/020108			200,00	500,00					300,00	
2.1.1.2.4.	17	2018 A 38	CENTRO ESCOLAR ARABE DE MOUTÇOS	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	300,00	400,00					100,00	
2.1.1.2.5.	17	2018 A 38		03/020108			200,00	400,00					200,00	
2.1.1.2.6.	18	2018 A 39	CENTRO ESCOLAR DA ARANUCÉRIA	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	300,00	450,00					150,00	
2.1.1.2.7.	18	2018 A 39		03/020108			200,00	400,00					200,00	
2.1.1.2.8.	19	2018 A 40	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	300,00	450,00					150,00	
2.1.1.2.9.	19	2018 A 40		03/020108			200,00	300,00					100,00	
2.1.1.2.10.	20	2018 A 41	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	300,00	450,00					150,00	
2.1.1.2.11.	20	2018 A 41		03/020108			200,00	400,00					200,00	
2.1.1.2.12.	21	2018 A 42	CENTRO ESCOLAR DO COGO	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	300,00	400,00					100,00	
2.1.1.2.13.	21	2018 A 42		03/020108			200,00	300,00					100,00	
2.1.1.2.14.	22	2018 A 43	CENTRO ESCOLAR DA TIMPEIRA	03/020107	2018/01/02	2020/12/31	300,00	350,00					50,00	
2.1.1.2.15.	23	2018 A 44	FUNIONAMENTO DAS EB1'S	03/020107	2018/01/02	2020/12/31		300,00					300,00	
2.1.1.2.16.	23	2018 A 44		03/020108			500,00	1.500,00					1.000,00	
2.1.1.2.17.	23	2018 A 44		03/020117				500,00					500,00	
2.1.1.2.18.	24	2018 A 45	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EB1'S	03/020101	2018/01/02	2020/12/31		100,00					100,00	
2.1.2.			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			34.150,00	34.600,00						500,00	



ALTERAÇÃO NÚMERO: 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/05

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fin	2020		Períodos seguintes					
							Dotação atual	Dotação corrigida	2021	2022	2023		2024	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.1.2.1.			PROJETOS DE ENSINO, ANIMAÇÃO E OUTROS				34.100,00	34.600,00					500,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34	GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES		2020/01/02	2020/12/31								
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020101				1.500,00					1.500,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020104				1.500,00					1.500,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020105			33.900,00	21.500,00					-11.500,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020106				2.500,00					2.500,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020114				1.500,00					1.500,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020117			550,00	2.050,00					1.500,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020121			550,00	3.550,00					3.000,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020209				500,00					500,00	
2.3.			SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS				300,00	550,00					250,00	
2.3.2.			AÇÃO SOCIAL				300,00	550,00					250,00	
2.3.2.	04	2018 A 60	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO DA REDE SOCIAL	02/020213	2018/01/02	2020/12/31	300,00	550,00					250,00	
2.4.			REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				444.200,00	446.800,00					2.300,00	
2.4.1.			REABILITAÇÃO					8.000,00					8.000,00	
2.4.1.	02	2016 A 72	PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	02/020225	2018/01/02	2020/12/31		9.000,00					9.000,00	
2.4.2.			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				165.200,00	115.200,00					-50.000,00	
2.4.2.1.			PLANEJAMENTO URBANÍSTICO				165.200,00	115.200,00					-50.000,00	
2.4.2.1.	04	2016 A 27	ANIMAR, VALORIZAR E REINVENTAR - ANO DO CENTRO HISTÓRICO		2016/01/02	2019/12/31								
2.4.2.1.	04	2016 A 27		02/020217			48.700,00	24.700,00					-24.000,00	
2.4.2.1.	04	2016 A 27		02/020220				24.000,00					24.000,00	
2.4.2.1.	07	2018 A 02		02/020225	2018/01/02	2020/12/31	116.400,00	66.400,00					-50.000,00	
2.4.4.			GESTÃO URBANÍSTICA					14.050,00					14.050,00	
2.4.4.	01	2020 A 9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
2.4.4.	01	2020 A 9	GESTÃO DA ETA DO ALVARO	02/020210	2020/01/02	2020/12/31		9.000,00					9.000,00	
2.4.4.	01	2020 A 9		02/06402010199				50,00					50,00	
2.4.4.	02	2020 A 10	ABASTECIMENTO DE ÁGUA 'ALTA' - CONSUMOS HÍDRICOS	02/020214	2020/01/02	2020/12/31		5.000,00					5.000,00	
2.4.5.			RESÍDUOS SÓLIDOS					9.050,00					9.050,00	
2.4.5.	01	2020 A 11	RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		2020/01/02	2020/12/31								
2.4.5.	01	2020 A 11		02/020210				9.000,00					9.000,00	
2.4.5.	01	2020 A 11		02/06402010199				50,00					50,00	
2.4.6.			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA				279.000,00	300.200,00					21.200,00	
2.4.6.1.			LEGISLAÇÃO FISCAL				379.000,00	300.200,00					21.200,00	
2.4.6.1.	02	2018 A 06	FUNIONAMENTO DO CIVIL E CATIL INTERMUNICIPAL	02/04050104	2018/01/02	2020/12/31	24.000,00	26.700,00					2.700,00	
2.4.6.1.	04	2018 A 00	LIQUIDAZÃO DE DEBITOS	02/020225	2018/01/02	2020/12/31	255.000,00	273.500,00					18.500,00	
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E RELIGIOSOS				66.350,00	78.800,00					12.450,00	
2.5.1.			CULTURA				47.350,00	50.850,00					3.500,00	
2.5.1.	12	2018 A 100	ROQUEL-FESTIVAL DE INVERNO	02/020220	2018/01/02	2019/12/31	9.000,00	10.000,00					1.000,00	
2.5.1.	24	2018 A 120	CICLO TEATRO EM PORTUGAL	02/060202	2018/01/02	2020/12/31	250,00	400,00					150,00	
2.5.1.	30	2018 A 126	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	30	2018 A 126		02/020121			1.900,00	1.600,00					-300,00	
2.5.1.	30	2018 A 126		02/020225			9.000,00	10.500,00					1.500,00	
2.5.1.	32	2018 A 128	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E NUMISMÁTICA DE VILA REAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	32	2018 A 128		02/020101				50,00					50,00	
2.5.1.	32	2018 A 128		02/020225			600,00	1.300,00					700,00	
2.5.1.	35	2019 A 131	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	35	2018 A 131		02/020220			12.000,00	8.500,00					-3.500,00	
2.5.1.	35	2016 A 132		02/020225			15.000,00	18.500,00					3.500,00	
2.5.2.			TRANSPORTE, RECREIO E LAZER				19.000,00	27.950,00					8.950,00	
2.5.2.	09	2018 A 134	DIVERSIFICAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO	02/020212	2018/01/02	2020/12/31	2.500,00	2.550,00					50,00	

2020/04/17  
alcinaALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE VILA REALFolha : 1  
Ano : 2020

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMISSIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/05

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes				
							Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]
2.5.2.	22	2018 A 147	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS		2018/01/02	2020/12/31							
2.5.2.	22	2018 A 147		02/020114				300,00					300,00
2.5.2.	22	2018 A 147		02/020117				100,00					100,00
2.5.2.	03	2020 A 20	FUNCIONAMENTO DO TALENTÓDRONO DE VILA REAL	02/040305	2020/01/02	2020/12/31	16.500,00	25.000,00					8.500,00
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				2.216.800,00	2.124.970,00					-91.830,00
3.2.			INDUSTRIA E ENERGIA				1.846.670,00	1.582.620,00					-264.050,00
3.2.	07	2018 A 161	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2018/01/02	2020/12/31	1.846.670,00	1.582.620,00					-264.050,00
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				176.500,00	240.500,00					64.000,00
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				176.500,00	240.500,00					64.000,00
3.3.1.2.			TRANSPORTES				176.500,00	240.500,00					64.000,00
3.3.1.2.	08	2018 A 168	SISTEMA DE TRANSPORTES URBANOS DE VILA REAL		2018/01/02	2020/12/31							
3.3.1.2.	08	2018 A 168		02/020210			167.650,00	226.150,00					58.500,00
3.3.1.2.	08	2016 A 168		02/020214			2.500,00	7.000,00					4.500,00
3.3.1.2.	15	2018 A 175	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	02/020203	2018/01/02	2020/12/31	6.350,00	7.350,00					1.000,00
3.4.			COMÉRCIO E TURISMO				193.750,00	321.800,00					128.050,00
3.4.2.			TURISMO				193.750,00	321.800,00					128.050,00
3.4.2.	07	2018 A 182	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA	02/020120	2018/01/02	2020/12/31	2.000,00	4.400,00					2.400,00
3.4.2.	08	2018 A 183	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"	02/040701	2018/01/02	2020/12/31	75.000,00	200.000,00					125.000,00
3.4.2.	09	2018 A 184	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA QUADRA NATALÍCIA E PASSAGEM DE ANO		2018/01/02	2020/12/31							
3.4.2.	09	2018 A 184		02/020117				150,00					150,00
3.4.2.	09	2018 A 184		02/020217			1.250,00	1.750,00					500,00
3.4.2.	09	2018 A 184		02/020220			30.000,00	20.150,00					-9.850,00
3.4.2.	10	2018 A 185	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK NOROESTE"	02/020220	2018/01/02	2020/12/31	85.500,00	95.350,00					9.850,00
3.5.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS					50,00					50,00
3.5.	09	2018 A 194	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS	02/020121	2018/01/02	2020/12/31		50,00					50,00
4.			OUTRAS FUNÇÕES				300,00	1.400,00					1.100,00
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES					900,00					900,00
4.2.	08	2018 A 206	COMPARTICIPAÇÃO PARA ENCONTROS, COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS		2018/01/02	2020/12/31							
4.2.	08	2018 A 206		02/020115				400,00					400,00
4.2.	08	2018 A 206		02/020123				150,00					150,00
4.2.	08	2018 A 206		02/020225				350,00					350,00
4.3.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				300,00	500,00					200,00
4.3.	02	2018 A 214	CONTRIBUIÇÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA	02/020121	2018/01/02	2020/12/31	300,00	500,00					200,00
Total :							2.816.670,00	2.816.670,00					

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 REVISÃO À ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA R NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/18

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
RI3	Receita com passivos financeiros	M	4.603.790,00	730.000,00			5.333.790,00	
	Total :		4.603.790,00	730.000,00			5.333.790,00	
	Total de Receitas Correntes :							(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Receitas de Capital :							
	Total de Outras Receitas :		4.603.790,00	730.000,00			5.333.790,00	

2020/04/17  
alcina

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

PG.: 17

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 20.03/18

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
			[3]	Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1	Despesas com o pessoal		814.881,00	20.000,00	20.000,00		814.881,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes	M	806.881,00	10.000,00	20.000,00		796.881,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	M	8.000,00	10.000,00			18.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	M	8.244.320,00	37.850,00	38.350,00		8.243.820,00	
D5	Outras despesas correntes	M	508.950,00	500,00			509.450,00	
D6	Aquisição de bens de capital	M	19.340.470,00	785.250,00			20.125.720,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	M	212.100,00		55.250,00		156.850,00	
Total :			29.120.721,00	843.600,00	113.600,00		29.850.721,00	
Total de Despesas Correntes :			9.568.151,00	58.350,00	58.350,00		9.568.151,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital :			19.340.470,00	785.250,00			20.125.720,00	
Total de Outras Despesas :			212.100,00		55.250,00		156.850,00	

*Alcina*

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/18

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO PATRIARIAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fin	2020		Períodos seguintes					
								Dotação atual	Dotação corrigida	2021	2022	2023		2024	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]			
1.			FUNÇÕES GERAIS				363.770,00	1.097.000,00	145.000,00				733.250,00		
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				363.770,00	1.096.770,00	145.000,00				733.000,00		
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO GERAL				363.770,00	1.096.770,00	145.000,00				733.000,00		
1.1.1.1.			SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS				363.770,00	1.096.770,00	145.000,00				733.000,00		
1.1.1.2.	04	2018 I 4	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE E APLICACIONAL	02/070108	2018/01/02	2023/12/31	83.770,00	86.770,00					3.000,00		
1.1.1.2.	06	2018 I 6	LOJA DO CIDADÃO	02/07010907	2018/01/02	2021/12/31	280.000,00	1.010.000,00	145.000,00				730.000,00		
1.2.			SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS					250,00					250,00		
1.2.1.			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS					250,00					250,00		
1.2.1.1.	01	2018 I 10	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	02/070112	2018/01/02	2020/12/31		250,00					250,00		
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				7.128.000,00	1.477.000,00	605.000,00				349.000,00		
2.1.			EDUCAÇÃO				1.780.000,00	1.780.000,00	545.000,00						
2.1.1.			ENSINO NÃO SUPERIOR				1.780.000,00	1.780.000,00	545.000,00						
2.1.1.1.			ENSINO PRÉ-ESCOLAR					26.000,00					26.000,00		
2.1.1.1.1.	04	2018 I 5	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - JARDINS DE INFÂNCIA	03/07011002	2018/01/02	2020/12/31		26.000,00					26.000,00		
2.1.1.2.			1º CICLO DO ENSINO BÁSICO				1.780.000,00	1.754.000,00	545.000,00				-26.000,00		
2.1.1.2.1.	04	2018 I 19	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO EBI + JARDINS DE INFÂNCIA	03/07011002	2018/01/02	2020/12/31	145.000,00	119.000,00					-26.000,00		
2.1.1.2.2.	05	2018 I 20	CENTRO ESCOLAR DE AGRUPELO	03/07010305	2018/01/02	2021/12/31	1.015.000,00	1.015.000,00	337.000,00						
2.1.1.2.3.	06	2018 I 21	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO-FERRITERS/BORRELA	03/07010305	2018/01/02	2021/12/31	620.000,00	620.000,00	208.000,00						
2.4.			REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				5.346.000,00	5.689.000,00	60.000,00				343.000,00		
2.4.1.			ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				5.346.000,00	5.689.000,00	60.000,00				343.000,00		
2.4.1.1.			REABILITAÇÃO URBANA				5.346.000,00	5.689.000,00	60.000,00				343.000,00		
2.4.1.1.1.	01	2016 I 6	REABILITAÇÃO DA AVENIDA CARVALHO ALMEIDA E ENVOLVENTE	02/07010401	2016/01/02	2021/12/31	1.922.300,00	1.933.300,00					11.000,00		
2.4.1.1.2.	13	2018 I 39	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AGRUPAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS RURAIS	02/07010401	2018/01/02	2020/12/31	2.000.100,00	2.312.100,00					312.000,00		
2.4.1.1.3.	02	2019 I 3	REABILITAÇÃO DO QUARTERÃO DO TRIBUNAL	02/07010401	2019/01/02	2021/12/31	1.028.500,00	1.048.500,00					20.000,00		
2.4.1.1.4.	05	2019 I 6	REQUALIFICAÇÃO DA RUA LABRATO DE SOUSA-ARROIOS	02/07010401	2019/01/02	2020/12/31	395.100,00	395.100,00	60.000,00						
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E REALIZADOS				2.000,00	8.000,00					6.000,00		
2.5.1.			CULTURA				2.000,00	8.000,00					6.000,00		
2.5.1.1.	01	2018 I 47	BENEFICIAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS		2018/01/02	2020/12/31									
2.5.1.1.1.	01	2018 I 47		02/070109			500,00	2.500,00					2.000,00		
2.5.1.1.2.	01	2018 I 47		02/070112			1.500,00	5.500,00					4.000,00		
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				1.347.000,00	1.030.000,00					-297.000,00		
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				1.333.000,00	1.034.000,00					-299.000,00		
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				1.333.000,00	1.034.000,00					-299.000,00		
3.3.1.1.			REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO				1.333.000,00	1.034.000,00					-299.000,00		
3.3.1.1.1.	03	2018 I 62	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL / ESTRADAS E CARLINHOS MUNICIPAIS	02/07010408	2018/01/02	2020/12/31	1.333.000,00	1.034.000,00					-299.000,00		
3.4.			COMÉRCIO E TURISMO				14.000,00	16.000,00					2.000,00		
3.4.1.			MERCADOS E FEIRAS				14.000,00	16.000,00					2.000,00		
3.4.1.1.	02	2018 I 68	BENEFICIAÇÃO DA FEIRA DE LEVANTE	02/07010413	2018/01/02	2020/12/31	14.000,00	16.000,00					2.000,00		
4.			OUTRAS FUNÇÕES				212.100,00	156.850,00					-55.250,00		
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				212.100,00	156.850,00					-55.250,00		
4.2.1.	01	2017 I 12	REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM EMPRESA INTERMUNICIPAL	02/090702	2017/01/02	2020/12/31	212.100,00	156.850,00					-55.250,00		
Total :							9.050.870,00	9.760.870,00	750.000,00				730.000,00		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros



Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes					
							Designação do projeto	Dotação atual	Dotação corrigida	2021	2022		2023	2024
{1}	{2}	{3}	{4}	{5}	{6}	{7}	{8}	{9}	{10}	{11}	{12}	{13} = {7} - {6}		
1.			<b>FUNÇÕES GERAIS</b>				5.900,00	22.750,00						16.850,00
1.1.			<b>SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				5.900,00	22.600,00						16.700,00
1.1.1.			<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				5.900,00	22.600,00						16.700,00
1.1.1.2.			<b>SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS</b>				5.900,00	22.600,00						16.700,00
1.1.1.2.	21	2018 A 3	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES	02/020220	2018/01/02	2020/12/31								
1.1.1.2.	21	2018 A 13	FUNCCIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIM-DOIRO		2018/01/02	2020/12/31	5.600,00	21.100,00						15.500,00
1.1.1.2.	21	2018 A 13		02/020101				100,00						100,00
1.1.1.2.	21	2018 A 13		02/020117				100,00						100,00
1.1.1.2.	21	2018 A 13		02/020203			300,00	1.300,00						1.000,00
1.2.			<b>SEGURANÇA E CRISES PÚBLICAS</b>					150,00						150,00
1.2.1.			<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>					150,00						150,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	02/020117	2018/01/02	2020/12/31		150,00						150,00
2.			<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>				217.900,00	199.900,00						-18.000,00
2.1.			<b>EDUCAÇÃO</b>				1.000,00	2.850,00						1.850,00
2.1.1.			<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>				500,00	2.050,00						1.550,00
2.1.1.1.			<b>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>					50,00						50,00
2.1.1.1.	09	2018 A 26	FUNCCIONAMENTO DO JJ N° 1 DO BATEIRO DE S. VICENTE PAULA	03/020219	2018/01/02	2020/12/31		50,00						50,00
2.1.1.2.			<b>1º CICLO DO ENSINO BÁSICO</b>				500,00	1.400,00						900,00
2.1.1.2.	17	2018 A 36	CENTRO ESCOLAR ABADE DE MOUTOS	03/020117	2018/01/02	2020/12/31		150,00						150,00
2.1.1.2.	23	2018 A 44	FUNCCIONAMENTO DAS EBI S		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	23	2018 A 44		03/020114				250,00						250,00
2.1.1.2.	23	2018 A 44		03/020117			500,00	1.000,00						500,00
2.1.1.3.			<b>2º, 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO</b>					600,00						600,00
2.1.1.3.	01	2020 A 3	ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	04/020217	2020/01/02	2020/12/31		150,00						150,00
2.1.1.3.	02	2020 A 4	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO	04/020217	2020/01/02	2020/12/31		150,00						150,00
2.1.1.3.	03	2020 A 5	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OCELO CÃO	04/020217	2020/01/02	2020/12/31		150,00						150,00
2.1.1.3.	04	2020 A 6	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MORGADO DE MATEOS	04/020217	2020/01/02	2020/12/31		150,00						150,00
2.1.2.			<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>				500,00	800,00						300,00
2.1.2.1.			<b>PROJETOS DE ENSINO, ANIMAÇÃO E OUTROS</b>				500,00	800,00						300,00
2.1.2.1.	06	2018 A 55	DIVERSIFICAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO	03/020115	2018/01/02	2020/12/31		500,00						300,00
2.3.			<b>SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS</b>				5.650,00	6.450,00						800,00
2.3.2.			<b>AÇÃO SOCIAL</b>				5.650,00	6.450,00						800,00
2.3.2.	08	2018 A 64	PROGRAMA MUNICIPAL SÊNIOR	03/020121	2018/01/02	2020/12/31		5.650,00						750,00
2.3.2.	10	2018 A 66	PROGRAMA MUNICIPAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	02/020117	2018/01/02	2020/12/31		50,00						50,00
2.4.			<b>REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS</b>				200.350,00	176.700,00						-23.650,00
2.4.2.			<b>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>				72.100,00	33.800,00						-38.300,00
2.4.2.1.			<b>PLANEAMENTO URBANÍSTICO</b>				72.100,00	33.800,00						-38.300,00
2.4.2.1.	06	2018 A 81	MEDIÇÕES ACÚSTICAS- REGULAMENTO GERAL DO RUIDO	02/020214	2018/01/02	2020/12/31		5.700,00						7.000,00
2.4.2.1.	07	2018 A 82	GESTÃO URBANÍSTICA	02/020225	2018/01/02	2020/12/31		66.400,00						-45.300,00
2.4.4.			<b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				86.500,00	92.250,00						6.750,00
2.4.4.	01	2020 A 9	GESTÃO DA REJA DO ALUÃO		2020/01/02	2020/12/31								
2.4.4.	01	2020 A 9		02/020101			86.500,00	92.500,00						6.000,00
2.4.4.	01	2020 A 9		02/02010299				250,00						250,00
2.4.4.	01	2020 A 9		02/020114				500,00						500,00
2.4.6.			<b>PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>				41.750,00	49.650,00						7.900,00
2.4.6.1.			<b>LEGISLAÇÃO PÚBLICA</b>					100,00						100,00
2.4.6.1.	01	2018 A 85	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS	02/020117	2018/01/02	2020/12/31		100,00						100,00
2.4.6.3.			<b>ESPAÇOS VERDES</b>				8.750,00	16.950,00						7.800,00
2.4.6.3.	07	2018 A 91	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	02/020217	2018/01/02	2020/12/31		300,00						300,00



ALTERAÇÃO NÚMERO: 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/18

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo (1)	Número do projeto		Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (4/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número (2)			Início (4)	Fim (5)	2020		Períodos seguintes					
							Dotação atual (6)	Dotação corrigida (7)	2021 (8)	2022 (9)	2023 (10)		2024 (11)	Outros (12)
2.4.6.3.	09	2018 A 93	GESTÃO DO PARQUE COSCO/PARQUE FLORESTAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.4.6.3.	09	2018 A 93		02/020101			1.750,00	3.250,00						1.500,00
2.4.6.3.	09	2018 A 93		02/020225			7.000,00	13.000,00						6.000,00
2.4.6.4.			PROTEÇÃO AMBIENTAL				33.000,00	33.000,00						
2.4.6.4.	05	2018 A 97	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE		2018/03/02	2020/12/31								
2.4.6.4.	05	2018 A 97		02/020120				5.000,00						5.000,00
2.4.6.4.	05	2018 A 97		02/020220			33.000,00	28.000,00						-5.000,00
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E RELIGIOSOS				10.500,00	13.500,00						3.000,00
2.5.1.			CULTURA				9.400,00	11.900,00						2.500,00
2.5.1.	15	2018 A 111	AÇÃO CULTURAL DIVERSA	02/020225	2018/01/02	2020/12/31	5.500,00	6.250,00						750,00
2.5.1.	21	2018 A 117	FORMAÇÃO / SERVIÇO EDUCATIVO	02/020208	2018/01/02	2020/12/31	500,00	750,00						250,00
2.5.1.	22	2018 A 118	CICLO DE DANÇA	02/060202	2018/01/02	2020/12/31	300,00	300,00						0,00
2.5.1.	26	2018 A 122	CINEMA	02/020213	2018/01/02	2020/12/31	300,00	1.050,00						750,00
2.5.1.	30	2018 A 126	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	30	2018 A 126		02/020101			1.200,00	1.300,00						100,00
2.5.1.	30	2018 A 126		02/020121			1.600,00	1.700,00						100,00
2.5.1.	34	2018 A 130	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	02/020114	2018/01/02	2020/12/31		50,00						50,00
2.5.2.	09	2018 A 134	DESPORTO, RECREIO E LAZER	02/020115	2018/01/02	2020/12/31	1.500,00	2.000,00						500,00
2.5.2.	09	2018 A 134	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESEMPREGO				1.500,00	1.750,00						250,00
2.5.2.	21	2018 A 146	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE MARCHA E CORRIDA	02/020114	2018/01/02	2020/12/31		50,00						50,00
2.5.2.	26	2018 A 151	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL	02/020225	2018/01/02	2020/12/31		200,00						200,00
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				150,00	300,00						150,00
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				150,00	300,00						150,00
3.3.1.			TRANSPORTES SOCIOVIÁRIOS				150,00	300,00						150,00
3.3.1.1.			FEIRA VILARIA E SINALIZAÇÃO				150,00	300,00						150,00
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARRODANTEIS MUNICIPAIS	02/020117	2018/01/02	2018/12/31	150,00	300,00						150,00
3.4.			COMÉRCIO E TURISMO					200,00						200,00
3.4.1.			MERCADOS E FEIRAS					200,00						200,00
3.4.1.1.	04	2018 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DE LIVRANTE	02/020108	2018/01/02	2020/12/31		200,00						200,00
4.			OUTRAS FUNÇÕES				550,00	1.350,00						800,00
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				550,00	1.350,00						800,00
4.2.1.	08	2018 A 206	COMPARTICIPAÇÃO PARA ENCONTROS, COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS		2018/01/02	2020/12/31								
4.2.1.	08	2018 A 206		02/020101				150,00						150,00
4.2.1.	08	2018 A 206		02/020115			400,00	550,00						150,00
4.2.1.	08	2018 A 206		02/020117				150,00						150,00
4.2.1.	08	2018 A 206		02/020121			150,00	500,00						350,00
Total:							224.500,00	224.500,00						

2020/04/17  
alcina

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

*Antônio*  
Ass: 1  
*Antônio*

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/27

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
			[3]	Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços	P	11.117.370,00	217.300,00	226.300,00		11.108.370,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		543.150,00	100.000,00	87.000,00		556.150,00	
D41	Transferências correntes		280.450,00		87.000,00		193.450,00	
D413	Famílias	P	280.450,00		87.000,00		193.450,00	
D42	Subsídios Correntes	P	262.700,00	100.000,00			362.700,00	
D5	Outras despesas correntes	P	338.200,00	1.000,00	5.000,00		334.200,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	2.415.040,00	29.400,00	14.250,00		2.430.190,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	P	156.850,00		15.150,00		141.700,00	
Total :			14.570.610,00	347.700,00	347.700,00		14.570.610,00	
Total de Despesas Correntes :			11.998.720,00	318.300,00	318.300,00		11.998.720,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital :			2.415.040,00	29.400,00	14.250,00		2.430.190,00	
Total de Outras Despesas :			156.850,00		15.150,00		141.700,00	

*Antônio*



ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/13/27

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁUTICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes					
							Dotação atual	Dotação corrigida	2021	2022	2023		2024	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]		
1.			<b>FUNÇÕES GERAIS</b>			20.000,00	42.000,00					22.000,00		
1.1.			<b>SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>			18.500,00	39.000,00					10.500,00		
1.1.1.			<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			18.500,00	39.000,00					10.500,00		
1.1.1.1.			<b>SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS</b>			18.500,00	39.000,00					10.500,00		
1.1.1.2.	02	2018 I 2	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO		2018/01/02	2020/12/31								
1.1.1.2.	02	2018 I 2		02/070109			2.500,00	3.500,00				1.000,00		
1.1.1.2.	02	2018 I 2		02/070115			1.000,00	10.500,00				9.500,00		
1.1.1.2.	03	2020 I 1	BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA		2020/04/02	2020/12/31								
1.1.1.2.	03	2020 I 1		02/07011002				750,00				750,00		
1.1.1.2.	03	2020 I 1		02/070112			15.000,00	14.250,00				-750,00		
1.2.			<b>SEGURANÇA E ORDEN PÚBLICAS</b>			1.500,00	13.000,00					11.500,00		
1.2.1.			<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>			1.500,00	13.000,00					11.500,00		
1.2.1.	01	2018 I 10	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL		2018/01/02	2020/12/31								
1.2.1.	01	2018 I 10		02/07011002			1.000,00	1.500,00				6.500,00		
1.2.1.	01	2018 I 10		02/070111			500,00	5.500,00				5.000,00		
2.			<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>			160.500,00	253.650,00					-6.850,00		
2.1.			<b>EDUCAÇÃO</b>			30.000,00	30.000,00							
2.1.1.			<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>			30.000,00	30.000,00							
2.1.1.1.			<b>PROJETOS DE ENSINO, ATIVIDADE E OUTROS</b>			30.000,00	30.000,00							
2.1.1.1.	02	2020 I 25	REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES		2020/03/01	2020/12/31								
2.1.1.1.	02	2020 I 25		04/07010307			25.000,00	19.500,00				-5.500,00		
2.1.1.1.	02	2020 I 25		04/070111				500,00				500,00		
2.1.1.1.	02	2020 I 25		04/070112			5.000,00	10.000,00				5.000,00		
2.4.			<b>REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS</b>			35.000,00	25.250,00					-9.750,00		
2.4.6.			<b>PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>			35.000,00	25.250,00					-9.750,00		
2.4.6.3.			<b>ESPAÇOS VERDES</b>			35.000,00	25.250,00					-9.750,00		
2.4.6.3.	03	2018 I 43	PROJETOS E INFRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS		2018/01/02	2020/12/31								
2.4.6.3.	04	2018 I 44	BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS		2018/01/02	2020/12/31								
2.4.6.3.	04	2018 I 44		02/07010405			10.000,00	5.000,00				-5.000,00		
2.4.6.3.	04	2018 I 44		02/07011002				5.000,00				5.000,00		
2.4.6.3.	05	2018 I 45	GRANDES REPARAÇÕES DE FONTES ORNAMENTAIS		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.			<b>SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E RELIGIOSOS</b>			195.500,00	190.400,00					2.900,00		
2.5.1.			<b>CULTURA</b>			195.500,00	190.500,00					1.000,00		
2.5.1.	01	2018 I 47	BENEFICIAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.1.	01	2018 I 47		02/07010301			180.000,00	176.250,00				-3.750,00		
2.5.1.	01	2018 I 47		02/07011002			10.000,00	13.000,00				3.000,00		
2.5.1.	01	2018 I 47		02/070112			5.500,00	7.250,00				1.750,00		
2.5.2.			<b>DEPORTO, RECREIO E Lazer</b>					1.900,00				1.900,00		
2.5.2.	02	2018 I 50	BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS		2018/01/02	2020/12/31								
2.5.2.	02	2018 I 50		02/070112				1.900,00				1.900,00		
4.			<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>			156.850,00	141.700,00					-15.150,00		
4.2.			<b>TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES</b>			156.850,00	141.700,00					-15.150,00		
4.2.	01	2017 I 12	REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL EM EMPRESA INTERMUNICIPAL		2017/01/02	2020/12/31								
4.2.	01	2017 I 12		02/090702			156.850,00	141.700,00				-15.150,00		
Total :						437.350,00	437.350,00							

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/27

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (4/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes				
							Designação do projeto	Detação atual	Detação corrigida	2021	2022		2023
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [1] - [6]	
1.			<b>FUNÇÕES GERAIS</b>				192.900,00	354.300,00					161.400,00
1.1.			<b>SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				177.550,00	173.550,00					-3.600,00
1.1.1.			<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				177.550,00	173.550,00					-3.600,00
1.1.1.1.			<b>ORGÃOS DO MUNICÍPIO</b>				200,00	450,00					250,00
1.1.1.1.1.	01	2018 A 1	FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	01/020115	2018/01/02	2020/12/31	200,00	450,00					250,00
1.1.1.1.2.	10	2018 A 2	SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS		2018/01/02	2020/12/31	177.350,00	173.500,00					-3.650,00
1.1.1.1.2.	10	2018 A 2	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	02/020117				50,00					50,00
1.1.1.1.2.	10	2018 A 2		02/020217			12.500,00	7.500,00					-5.000,00
1.1.1.1.2.	11	2018 A 3	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES	02/020209	2018/01/02	2020/12/31	3.200,00	3.900,00					700,00
1.1.1.1.2.	12	2018 A 4	RELAÇÕES PROTOCOLARES DO MUNICÍPIO	02/020220	2018/01/02	2020/12/31	5.000,00	2.000,00					-3.000,00
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6	SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO		2018/01/02	2020/12/31							
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6		02/020107			15.000,00	21.000,00					6.000,00
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6		02/020109			100,00	2.100,00					2.000,00
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6		02/020117			150,00	2.650,00					2.500,00
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6		02/020220				5.000,00					5.000,00
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6		02/020222			30.000,00	25.000,00					-5.000,00
1.1.1.1.2.	18	2018 A 10	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SDE DO MUNICÍPIO		2018/01/02	2020/12/31							
1.1.1.1.2.	18	2018 A 10		02/020104			2.500,00	3.500,00					1.000,00
1.1.1.1.2.	18	2018 A 10		02/020117			700,00	1.000,00					300,00
1.1.1.1.2.	18	2018 A 10		02/020121			4.500,00	4.000,00					300,00
1.1.1.1.2.	18	2018 A 10		02/020210			11.000,00	12.000,00					1.000,00
1.1.1.1.2.	18	2018 A 10		02/04080201			4.800,00	5.800,00					1.000,00
1.1.1.1.2.	19	2018 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)		2018/01/02	2020/12/31							
1.1.1.1.2.	19	2018 A 11		02/020121			2.750,00	3.250,00					500,00
1.1.1.1.2.	19	2018 A 11		02/020203			65.000,00	60.000,00					-5.000,00
1.1.1.1.2.	19	2018 A 11		02/04080201			5.550,00	10.350,00					4.800,00
1.1.1.1.2.	20	2018 A 12	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DO EDIFÍCIO DE EX-SERVIÇOS URBANOS	02/04080201	2018/01/02	2020/12/31	9.600,00	1.100,00					-8.500,00
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL	02/020201	2018/01/02	2020/12/31	5.000,00	2.500,00					-2.500,00
1.2.			<b>SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS</b>				15.350,00	180.350,00					165.000,00
1.2.1.			<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>				15.350,00	180.350,00					165.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL		2018/01/02	2020/12/31							
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020101			500,00	15.500,00					15.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020104			500,00	15.500,00					15.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020107				40.000,00					40.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020109				15.000,00					15.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020117			150,00	15.150,00					15.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020121			4.200,00	9.200,00					5.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020210			10.000,00	15.000,00					5.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020218				15.000,00					15.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020220				30.000,00					30.000,00
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02/020225				10.000,00					10.000,00
2.			<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>				623.550,00	643.850,00					20.300,00
2.1.			<b>EDUCAÇÃO</b>				450.300,00	344.300,00					-106.000,00
2.1.1.			<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>				413.400,00	305.400,00					-108.000,00
2.1.1.1.			<b>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>				63.600,00	52.600,00					-11.000,00
2.1.1.1.1.	05	2018 A 22	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO - PEDAGÓGICO - JI'S	03/020120	2018/01/02	2020/12/31	7.500,00	5.500,00					-2.000,00
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25	APOIO AO PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS ESCOLARES JI'S	03/04080201	2018/01/02	2020/12/31	45.100,00	41.100,00					-4.000,00
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27	FUNCIONAMENTO DOS JI'S	03/02010299	2018/01/02	2020/12/31	11.000,00	6.000,00					-5.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/27

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECOMÓNICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (4)- [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes					
							Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]	Outras [12]
[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]					
2.1.1.1.			1º CICLO DO ENSINO BÁSICO			369.800,00	253.800,00						-97.000,00	
2.1.1.2.	10	2018 A 31	TRANSPORTES ESCOLARES - 1. CICLO		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	10	2018 A 31		03/020210			154.000,00	142.000,00					-12.000,00	
2.1.1.2.	10	2018 A 31		03/06020305			33.000,00	20.000,00					-5.000,00	
2.1.1.2.	13	2018 A 34	APOIO AO Prolongamento de horários escolares		2018/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	13	2018 A 34		03/020210			20.400,00	10.150,00					-10.250,00	
2.1.1.2.	13	2018 A 34		03/04080201			142.400,00	72.400,00					-70.000,00	
2.1.1.2.	19	2018 A 40	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES		2016/01/02	2020/12/31								
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020114				50,00					50,00	
2.1.1.2.	19	2018 A 40		03/020117				150,00					150,00	
2.1.1.2.	24	2018 A 45	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES BOI'S	03/020114	2016/01/02	2020/12/31		50,00					50,00	
2.1.2.			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				37.100,00	38.900,00					1.800,00	
2.1.2.1.			PROJETOS DE ENSINO, ANIMAÇÃO E OUTROS				37.100,00	38.900,00					1.800,00	
2.1.2.1.	01	2018 A 52	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA ESCOLA PELA DE TRÁNSITO		2019/01/02	2020/12/31								
2.1.2.1.	03	2018 A 52		03/020101				1.500,00					1.500,00	
2.1.2.1.	03	2018 A 52		03/02010299				150,00					150,00	
2.1.2.1.	03	2018 A 52		03/020117				100,00					100,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34	GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES		2020/01/02	2020/12/31								
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020119				3.000,00					3.000,00	
2.1.2.1.	01	2020 A 34		04/020201			37.000,00	34.000,00					-3.000,00	
2.3.			SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS				15.100,00	69.100,00					54.000,00	
2.3.2.			AÇÃO SOCIAL				15.100,00	69.100,00					54.000,00	
2.3.2.	12	2018 A 68	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE		2016/01/02	2020/12/31								
2.3.2.	12	2018 A 68		02/020107				3.000,00					3.000,00	
2.3.2.	12	2018 A 68		02/020109			100,00	1.100,00					1.000,00	
2.3.2.	14	2018 A 70	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL	02/050003	2016/01/02	2020/12/31	15.000,00	65.000,00					50.000,00	
2.4.			EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				123.450,00	100.500,00					-22.950,00	
2.4.1.			EDIFICAÇÃO				82.500,00	132.500,00					50.000,00	
2.4.1.	02	2018 A 72	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		2018/01/02	2020/12/31								
2.4.1.	02	2018 A 72		02/020200			2.500,00	900,00					-1.600,00	
2.4.1.	02	2018 A 72		02/020214				1.600,00					1.600,00	
2.4.1.	03	2018 A 73	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL	02/050003	2016/01/02	2020/12/31	80.000,00	130.000,00					50.000,00	
2.4.6.			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA				40.950,00	58.000,00					17.050,00	
2.4.6.3.			CEMITÉRIOS				900,00	900,00					0,00	
2.4.6.3.	02	2018 A 69	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	02/020121	2018/01/02	2020/12/31		500,00					500,00	
2.4.6.3.	08	2018 A 92	REABILITAÇÃO DE PARQUES INFANTES		2018/01/02	2020/12/31								
2.4.6.3.	08	2018 A 92		02/020114				250,00					250,00	
2.4.6.3.	08	2018 A 92		02/020117			50,00	150,00					100,00	
2.4.6.3.	08	2018 A 92		02/020121			1.500,00	3.500,00					2.000,00	
2.4.6.3.	09	2018 A 93	GESTÃO DO PARQUE CORDEIRO/PARQUE FLORISTAL	02/020121	2018/01/02	2020/12/31		500,00					1.000,00	
2.4.6.3.	02	2020 A 14	EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	02/020113	2020/01/02	2020/12/31	30.000,00	36.500,00					6.500,00	
2.4.6.4.			PROTEÇÃO AMBIENTAL				8.400,00	15.200,00					6.800,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94	DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA		2018/01/02	2020/12/31								
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/020203			3.700,00	8.700,00					5.000,00	
2.4.6.4.	02	2018 A 94		02/020219			4.700,00	5.450,00					1.150,00	
2.4.6.4.	04	2018 A 96	DINAMIZAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA BIODIVERSIDADE	02/020117	2018/01/02	2020/12/31		500,00					500,00	
2.4.6.4.	05	2018 A 97	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE	02/020114	2018/01/02	2020/12/31		150,00					150,00	
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E REALIZADOS				34.500,00	39.950,00					5.450,00	
2.5.1.			CULTURA				14.500,00	27.750,00					13.250,00	
2.5.1.	12	2018 A 100	BORGAL-FESTIVAL DE INVERNO	02/060217	2016/01/02	2020/12/31		500,00					300,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO: 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/27

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
							2020		Períodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	Início	Fin	Dotação atual	Dotação corrigida	2021	2022		2023
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.5.1.	29	2018 A 125	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CRÓNICO LITERÁRIO VILA-REALENSE	02/020121	2018/01/02	2020/12/31		150,00					150,00
2.5.1.	30	2018 A 126	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	02/020117	2018/01/02	2020/12/31	1.200,00	2.200,00					1.000,00
2.5.1.	31	2018 A 127	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA	02/020101	2018/01/02	2020/12/31	400,00	600,00					200,00
2.5.1.	32	2018 A 128	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E NUMISMÁTICA DE VILA REAL		2018/01/02	2020/12/31							
2.5.1.	32	2018 A 128		02/020114				150,00					150,00
2.5.1.	32	2018 A 128		02/020120			300,00	1.600,00					1.300,00
2.5.1.	32	2018 A 128		02/020220				3.200,00					3.200,00
2.5.1.	32	2018 A 128		02/04000202			8.900,00	7.600,00					-1.300,00
2.5.1.	34	2018 A 130	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	02/020120	2018/01/02	2020/12/31	500,00	8.500,00					8.000,00
2.5.1.	35	2018 A 131	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	02/020117	2018/01/02	2020/12/31	2.700,00	2.950,00					250,00
2.5.2.	21	2018 A 146	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE MARCHA E CORRIDA	02/020101	2018/01/02	2020/12/31	20.000,00	12.200,00					-7.800,00
2.5.2.	26	2018 A 151	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2018/01/02	2020/12/31		50,00					50,00
2.5.2.	26	2018 A 151		02/020104			2.000,00	2.150,00					150,00
2.5.2.	26	2018 A 151		02/020210			3.600,00	1.600,00					-2.000,00
2.5.2.	26	2018 A 151		02/04000201			14.401,00	8.400,00					-6.000,00
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				288.200,00	102.850,00					-185.350,00
3.2.			INDÚSTRIA E ENERGIA					150,00					150,00
3.2.	07	2016 A 161	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020117	2018/01/02	2020/12/31		150,00					150,00
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				700,00	750,00					50,00
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				700,00	750,00					50,00
3.3.1.2.			TRANSPORTES				700,00	750,00					50,00
3.3.1.2.	13	2018 A 173	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS	02/020209	2018/01/02	2020/12/31	700,00	750,00					50,00
3.4.			COMÉRCIO E TURISMO				287.500,00	101.750,00					-185.750,00
3.4.1.			MERCADOS E FEIRAS					700,00					700,00
3.4.1.	03	2018 A 176	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31							
3.4.1.	03	2018 A 176		02/020114				200,00					200,00
3.4.1.	03	2018 A 176		02/020117				500,00					500,00
3.4.2.			TURISMO				287.500,00	101.050,00					-186.450,00
3.4.2.	07	2018 A 182	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA		2018/01/02	2020/12/31		50,00					50,00
3.4.2.	07	2018 A 182		02/020101				1.000,00					100,00
3.4.2.	08	2018 A 183	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"		2018/01/02	2020/12/31							
3.4.2.	08	2018 A 183		02/020208			75.000,00	13.250,00					-61.750,00
3.4.2.	08	2018 A 183		02/020210			51.000,00	29.600,00					-21.400,00
3.4.2.	08	2018 A 183		02/020211				650,00					650,00
3.4.2.	08	2018 A 183		02/020213			3.500,00	3.600,00					100,00
3.4.2.	08	2018 A 183		02/020217			145.000,00	45.000,00					-100.000,00
3.4.2.	14	2018 A 189	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA		2018/01/02	2020/12/31							
3.4.2.	14	2018 A 189		02/020117				50,00					50,00
3.4.2.	14	2018 A 189		02/020210			2.400,00	1.150,00					-1.250,00
3.4.2.	14	2018 A 189		02/04000201			9.600,00	6.800,00					-3.000,00
3.5.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS					200,00					200,00
3.5.	09	2018 A 194	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NÍMIO DE EMPRESAS	02/020101	2018/01/02	2020/12/31		200,00					200,00
4.			OUTRAS FUNÇÕES				18.100,00	21.750,00					3.650,00
4.3.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				17.600,00	20.700,00					3.100,00
4.2.	08	2018 A 206	COMPARTICIPAÇÃO PARA ENCONTROS, COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS		2018/01/02	2020/12/31							

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/03/27

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Buros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [12] = [7] - [6]	
	Código [2]	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	2020		Períodos seguintes				
							Dotação atual [6]	Dotação corrigida [7]	2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]		2024 [11]
4.2.	00	2018 A 206		02/020101			150,00	650,00					700,00
4.2.	08	2018 A 206		02/020114				150,00					150,00
4.2.	08	2018 A 206		02/020117			150,00	900,00					750,00
4.2.	08	2018 A 206		02/020121			500,00	1.000,00					500,00
4.2.	13	2018 A 211	QUOTAS DE DIVERSAS ASSOCIAÇÕES	02/06020305	2018/01/02	2020/12/31	16.800,00	17.800,00					1.000,00
4.3.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				500,00	1.050,00					550,00
4.3.	02	2018 A 214	GENERAÇÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA		2018/01/02	2020/12/31							
4.3.	02	2018 A 214		02/020101				50,00					50,00
4.3.	02	2018 A 214		02/020117				100,00					100,00
4.3.	02	2018 A 214		02/020121			500,00	900,00					400,00
Total :							1.122.750,00	1.122.750,00					

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações [8]
			[3]	Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	[7]= [3]+[4]+[5]+[6]	
D1	Despesas com o pessoal		2.209.320,00	77.000,00	77.000,00		2.209.320,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	1.474.640,00	77.000,00	40.000,00		1.511.640,00	
D13	Segurança social	P	734.680,00		37.000,00		697.680,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	P	10.850.470,00	215.950,00	216.700,00		10.849.720,00	
D5	Outras despesas correntes	P	182.150,00	750,00			182.900,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P	16.676.060,00	147.500,00	147.500,00		16.676.060,00	
Total :			29.918.000,00	441.200,00	441.200,00		29.918.000,00	
Total de Despesas Correntes :			13.241.940,00	293.700,00	293.700,00		13.241.940,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital :			16.676.060,00	147.500,00	147.500,00		16.676.060,00	
Total de Outras Despesas :								



ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/04/16



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes					
							Dotação atual	Dotação corrigida	2021	2022	2023		2024	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]		
2.			FUNÇÕES SOCIAIS			2.586.800,00	2.586.800,00						-19.000,00	
2.1.			EDUCAÇÃO			10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.1.3.			SERVÍCIOS AUXILIARES DE ENSINO			10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.1.3.1.			PROJETOS DE ENSINO, ANIMAÇÃO E OUTROS			10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.1.2.1.	02	2010 I 25	REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A RESISTÊNCIA DE RESTAURANTES	04/070112	2020/03/01	2020/12/31	10.000,00	20.000,00					10.000,00	
2.4.			REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			2.391.400,00	2.360.200,00						-31.200,00	
2.4.2.			GOVERNAMENTO DO TERRITÓRIO			2.391.400,00	2.360.200,00						-31.200,00	
2.4.2.2.			REABILITAÇÃO URBANA			2.391.400,00	2.360.200,00						-31.200,00	
2.4.2.2.2.	06	2016 I 11	QUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA CUNHA	02/07010401	2016/01/02	2020/12/31	34.300,00	14.300,00					-20.000,00	
2.4.2.2.2.	05	2018 I 31	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	02/07010401	2018/01/02	2020/12/31	10.600,00	5.950,00					-4.650,00	
2.4.2.2.2.	10	2018 I 36	ARRANJOS ORNAMENTAIS DIVERSOS	02/07010401	2018/01/02	2020/12/31	35.000,00	12.850,00					-22.150,00	
2.4.2.2.2.	13	2018 I 39	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRANJAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS RURAIS	02/07010400	2018/01/02	2020/12/31	2.312.100,00	2.327.100,00					15.000,00	
2.5.			SERVÍCIOS CULTURAIS RECREATIVOS E RELIGIOSOS			195.400,00	206.600,00						11.200,00	
2.5.1.			CULTURA			85.100,00	136.300,00						51.200,00	
2.5.1.1.	01	2018 I 47	REHABILITAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS	02/07011002	2018/01/02	2020/12/31	13.000,00	19.950,00					6.950,00	
2.5.1.1.	03	2019 I 13	LOUÇA PRETA DE BISALGARES- VALORIZAÇÃO E INOVAÇÃO TURÍSTICA		2019/12/09	2020/12/31								
2.5.1.1.	03	2019 I 13		02/07010400			72.100,00						-72.100,00	
2.5.1.1.	03	2019 I 13		02/070100				91.750,00					91.750,00	
2.5.1.1.	03	2019 I 13		02/070115				24.600,00					24.600,00	
2.5.2.			DESPORTO, RECREIO E LAZER			110.300,00	70.300,00						-40.000,00	
2.5.2.1.	03	2018 I 51	REFORÇO DA SEGURANÇA PASSIVA - CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL	02/07010401	2018/01/02	2020/12/31	110.300,00	70.300,00					-40.000,00	
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS			1.105.000,00	1.115.000,00						10.000,00	
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			1.079.000,00	1.089.000,00						10.000,00	
3.3.1.			TRANSPORTES RENOVÁVEIS			1.079.000,00	1.089.000,00						10.000,00	
3.3.1.1.			REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO			1.034.000,00	1.044.000,00						10.000,00	
3.3.1.1.1.	05	2018 I 62	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL / ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	02/07010400	2018/01/02	2020/12/31	1.034.000,00	1.044.000,00					10.000,00	
3.3.1.2.			TRANSPORTES			45.000,00	45.000,00							
3.3.1.2.1.	02	2018 I 64	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DIRECCIONAL E LUMINOSA		2018/01/02	2020/12/31								
3.3.1.2.2.	02	2018 I 64		02/07010400			25.000,00	17.500,00					-7.500,00	
3.3.1.2.2.	02	2018 I 64		02/07011002			20.000,00	27.500,00					7.500,00	
3.4.			COMÉRCIO E TURISMO			26.000,00	26.000,00							
3.4.1.			MECANISMOS E PEÇAS			16.000,00	16.000,00							
3.4.1.1.	02	2018 I 68	REHABILITAÇÃO DA PEIRA DE LEVANTE		2018/01/02	2020/12/31								
3.4.1.1.1.	02	2018 I 68		02/07010413			16.000,00	9.300,00					-6.700,00	
3.4.1.1.2.	02	2018 I 68		02/07011002				6.700,00					6.700,00	
3.4.2.			TURISMO			10.000,00	10.000,00							
3.4.2.1.	02	2018 I 70	VALORIZAÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO		2018/01/02	2020/12/31								
3.4.2.1.1.	02	2018 I 70		02/0701100				500,00					500,00	
3.4.2.1.2.	02	2018 I 70		02/07011002			10.000,00	9.500,00					-500,00	
Total :						3.701.800,00	3.701.800,00							



ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PREMATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/04/16

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2020		Períodos seguintes					
							Designação do projeto	[4]	[5]	Dotação atual	Dotação corrigida		2021	2022
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
1.			<b>FUNÇÕES GERAIS</b>				104.300,00	142.250,00					37.950,00	
1.1.			<b>SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>				64.300,00	92.250,00					27.950,00	
1.1.1.			<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				64.300,00	92.250,00					27.950,00	
1.1.1.1.			<b>ORGÃOS DO MUNICÍPIO</b>				3.000,00	5.000,00					2.000,00	
1.1.1.1.1.	01	2019 A 1	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	02/020108	2019/01/02	2019/12/31	3.000,00	5.000,00					2.000,00	
1.1.1.1.2.			<b>SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS</b>				61.300,00	87.250,00					25.950,00	
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6	SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO		2018/01/02	2020/12/31								
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6		02/020107			21.000,00	26.000,00					5.000,00	
1.1.1.1.2.	14	2018 A 6		02/020109			2.100,00	17.100,00					15.000,00	
1.1.1.1.2.	19	2018 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)	02/020201	2018/01/02	2020/12/31	16.000,00	17.400,00					1.400,00	
1.1.1.1.2.	21	2018 A 13	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIM-DOURO	02/020101	2018/01/02	2020/12/31	100,00	400,00					300,00	
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15	FUNCIONAMENTO DO JUZGADO DE PAG/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL		2018/01/02	2020/12/31								
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15		02/020201			1.500,00	1.850,00					350,00	
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15		02/020220				300,00					300,00	
1.1.1.1.2.	01	2019 A 2	<b>FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL</b>		2019/01/02	2019/12/31								
1.1.1.1.2.	01	2019 A 2		02/02010201			3.600,00	5.700,00					2.100,00	
1.1.1.1.2.	01	2019 A 2		02/020210			17.000,00	18.500,00					1.500,00	
1.2.			<b>SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS</b>				40.000,00	50.000,00					10.000,00	
1.2.1.			<b>PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>				40.000,00	50.000,00					10.000,00	
1.2.1.1.	03	2018 A 17	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	02/020107	2018/01/02	2020/12/31	40.000,00	50.000,00					10.000,00	
2.			<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>				427.600,00	601.000,00					173.400,00	
2.1.			<b>EDUCAÇÃO</b>				73.200,00	89.600,00					16.400,00	
2.1.1.			<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>				57.000,00	72.450,00					15.450,00	
2.1.1.1.			<b>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>				6.000,00	7.450,00					1.450,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26	FUNCIONAMENTO DO 1º N.º 1 DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA	03/020201	2018/01/02	2020/12/31	6.000,00	7.450,00					1.450,00	
2.1.1.1.2.			<b>1º CICLO DO ENSINO BÁSICO</b>				51.000,00	65.000,00					14.000,00	
2.1.1.1.2.	16	2018 A 37	CENTRO ESCOLAR DO DOURO	03/020203	2018/01/02	2020/12/31	1.500,00	6.000,00					4.500,00	
2.1.1.1.2.	19	2018 A 40	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES	03/020203	2018/01/02	2020/12/31	1.000,00	3.500,00					2.500,00	
2.1.1.1.2.	20	2018 A 41	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA	03/020201	2018/01/02	2020/12/31	37.000,00	43.500,00					6.500,00	
2.1.1.1.2.	22	2018 A 43	CENTRO ESCOLAR DA TIMPEIRA	03/020201	2018/01/02	2020/12/31	11.500,00	12.000,00					500,00	
2.1.2.			<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>				16.200,00	17.150,00					950,00	
2.1.2.1.			<b>PRÁTICAS DE ENSINO, ANIMAÇÃO E OUTROS</b>				16.200,00	17.150,00					950,00	
2.1.2.1.1.	03	2018 A 52	GESTÃO E DIMINUIÇÃO DA ESCOLA PIA DE TRÁNSITO	03/020201	2018/01/02	2020/12/31	7.000,00	7.200,00					200,00	
2.1.2.1.1.	04	2018 A 53	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ESCOLARES	03/020210	2018/01/02	2020/12/31	9.200,00	9.950,00					650,00	
2.1.2.1.1.	01	2020 A 34	GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES	04/020219	2020/01/02	2020/12/31		100,00					100,00	
2.3.			<b>SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS</b>				8.000,00	66.950,00					58.950,00	
2.3.2.			<b>AÇÃO SOCIAL</b>				8.000,00	66.950,00					58.950,00	
2.3.2.1.	06	2018 A 62	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL	02/020201	2018/01/02	2020/12/31	1.000,00	1.300,00					300,00	
2.3.2.2.	11	2018 A 67	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À IGUALDADE/VIOLENCIA		2018/01/02	2020/12/31								
2.3.2.2.	11	2018 A 67		02/020104				50,00					50,00	
2.3.2.2.	11	2018 A 67		02/020117				50,00					50,00	
2.3.2.2.	11	2018 A 67		02/020121			100,00	400,00					300,00	
2.3.2.2.	11	2018 A 67		02/020214				2.500,00					2.500,00	
2.3.2.2.	11	2018 A 67		02/020216				100,00					100,00	
2.3.2.2.	12	2018 A 68	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE		2018/01/02	2020/12/31								
2.3.2.2.	12	2018 A 68		02/020107			3.000,00	18.000,00					15.000,00	





2020/04/17  
alcina

ALTERAÇÕES AO PLANO FUNDACIONAL  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

1.º : 3  
Ass : 00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PREMATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO 2020/04/16

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO

tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

tipo de rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
							2020		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	2021	2022	2023	2024	Outros	(13) = (7) - (8)
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
3.2.	07	2018 A 161		02/020117			150,00	2.150,00					2.000,00
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				40.800,00	40.650,00					19.250,00
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				40.800,00	40.650,00					19.250,00
3.3.1.1.			REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO				14.800,00	22.050,00					7.250,00
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARGUMENTOS MUNICIPAIS		2018/01/02	2020/12/31							
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02/020104				100,00					100,00
3.3.1.1.2.	05	2018 A 163		02/020203			5.000,00	10.000,00					5.000,00
3.3.1.1.1.	05	2018 A 163		02/020212			1.000,00	2.500,00					1.500,00
3.3.1.1.1.	06	2018 A 164	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECCIONAL	02/020210	2016/01/02	2020/12/31	8.800,00	9.450,00					650,00
3.3.1.1.2.			TRANSPORTES				26.000,00	39.000,00					12.000,00
3.3.1.1.2.	11	2018 A 171	CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE VILA REAL		2018/01/02	2020/12/31							
3.3.1.1.2.	11	2018 A 171		02/020204				4.000,00					4.000,00
3.3.1.1.2.	11	2018 A 171		02/020214			26.000,00	34.000,00					8.000,00
3.4.			COMÉRCIO E TURISMO				390.400,00	156.850,00					-233.550,00
3.4.1.			MERCADOS E FEIRAS				21.000,00	21.950,00					950,00
3.4.1.1.	03	2018 A 176	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2018/01/02	2020/12/31							
3.4.1.1.	03	2018 A 176		02/020121			4.000,00	4.500,00					500,00
3.4.1.1.	03	2018 A 176		02/020201			11.000,00	11.300,00					300,00
3.4.1.1.	04	2018 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DE LEVANTE	02/020201	2018/01/02	2020/12/31	6.000,00	6.150,00					150,00
3.4.2.			TURISMO				369.400,00	134.900,00					-234.500,00
3.4.2.1.	07	2018 A 182	DIMINUIÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA	02/020120	2018/01/02	2020/12/31	4.400,00	6.900,00					2.500,00
3.4.2.2.	06	2018 A 183	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"	02/020220	2018/01/02	2020/12/31	365.000,00	128.000,00					-237.000,00
3.5.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				15.000,00	15.200,00					200,00
3.5.1.	09	2018 A 194	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TIMBO DE EMPRESAS	02/020201	2018/01/02	2020/12/31	15.000,00	15.200,00					200,00
4.			OUTRAS FUNÇÕES				1.000,00	1.500,00					500,00
4.3.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				1.000,00	1.500,00					500,00
4.3.1.	02	2018 A 214	GERMINAÇÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA		2018/01/02	2020/12/31							
4.3.1.1.	02	2018 A 214		02/020114				50,00					50,00
4.3.1.1.1.	02	2018 A 214		02/020117			100,00	300,00					200,00
4.3.1.1.1.1.	02	2018 A 214		02/020121			900,00	1.150,00					250,00
Total :							979.250,00	979.250,00					



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E  
FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS S.A.

*Francisco Pereira Marinho*  
*Francisco Pereira Marinho*

"Empreitada de Estacionamentos na área envolvente ao Centro de Saúde n.2"

N.º xx/2020

Aos xx de xxxxx de 2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo<sup>1</sup>, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e do Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS S.A., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 500775540, com sede em RELÓGIO DO SOL - ALMACAVE, 5100-105 LAMEGO, representada por CARLOS DUARTE AGUIAR MARINHO, com o NIC (Número de Identificação Civil) 07335366 3zyl e NIF (Número de Identificação Fiscal) 184610346 na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração como se verifica certidão permanente com código de acesso 0068-6733-7625.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação de xx/xx/2020, no decurso do procedimento por consulta prévia com a referência CMVR-652/CP/E/20;
- b) A aprovação da minuta do contrato por deliberação de xx/xx/2020 e aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

<sup>1</sup> Este contrato será assinado digitalmente pelas partes devido à pandemia mundial existente causada pelo Covid-19



O presente contrato tem por objeto principal a empreitada de "Empreitada de Estacionamentos na área envolvente ao Centro de Saúde n.2".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos objecto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 135.783,65 (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da factura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 90 dias.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
Classificação Orgânica - Capítulo zero dois;  
Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro, número treze;



2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxx de 2020 e tem o número xxxx/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290.º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge de Matos Ferreira;



Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi enviado a todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2020.



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E O  
CONSÓRCIO IELAC - INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA./ ANTÓNIO  
MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, LDA.

"Empreitada de Requalificação Energética da Iluminação  
Pública de Vila Real"

N.º xx/2020

Aos xx de xxxx de 2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: IELAC - INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 509045588, com sede na Avenida dos Edifício Las Vegas III, n.º 63, 4760-011 Vila Nova de Famalicão, representada Hélder Nuno Martins Moreno, com o NIC (Número de Identificação Civil) 7892425 e NIF (Número de Identificação Fiscal) xxxxxx na qualidade de representante legal como se verifica pela apresentação de procuração datada de 23/05/2017 e da certidão permanente com o código de acesso 4435-2124-0780 e António Manuel Jesus Rocha Unipessoal, Lda., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 506695689, com sede no Lugar de Carreira do Tiro - Zona Industrial, 4560-043 Penafiel, representada por Hélder Nuno Martins Moreno, com o NIC (Número de Identificação Civil) 7892425 e NIF (Número de Identificação Fiscal) xxxxxx na qualidade de representante legal como se verifica pela apresentação de procuração datada de 26/02/2020 e da certidão permanente com o código de acesso 4435-2124-0780.

Considerando:



- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação do executivo municipal de xx/xx/2020, no decurso do concurso público, identificado com a seguinte referência CMVR-158/19/OBM/CPN/E/20;
- b) A aprovação da minuta do contrato pela deliberação de xx/xx/2020 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2020;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a empreitada de "Empreitada de Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pelo objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 623.994,45 € (seiscentos e vinte e três mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. Data de vencimento da factura;
  - b. Número do contrato;
  - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
  - d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 180 dias, contados a partir da data da consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e





condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:  
**Classificação Orgânica** - Capitulo zero dois;  
**Classificação Económica** - Capitulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número treze;

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxxx de 2020 e tem o número xxxxx/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e



- expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
  - c. O caderno de encargos;
  - d. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º -A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Isabel Cristina Ribeiro Vale, Engenheira Eletrotécnica do Mapa de Pessoal do Município de Vila Real;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária, emitida pela xxxxx, em xx/xx/2020, no valor de € xxxxx, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2020.



**Minuta**

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A  
FIRMA CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.

"Empreitada de Requalificação de Arruamentos e Meios  
Mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Rampa do Calvário  
- Lote 1"

N.º xx/2020

Aos xx de xxxx de 2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 500635781, com sede em Curva da Nogueira, Vila Flor, representada por Eduardo Nuno Machado Ribeiro Guimarães, com o NIC (Número de Identificação Civil) 07382818 1zyl e NIF (Número de Identificação Fiscal) 196150841 e Nelson José Flores Campota, com o NIC (Número de Identificação Civil) 09130996 4 zy0 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 179211951 na qualidade de administradores como se verifica pela apresentação da certidão permanente com o código de acesso 4435-2124-0780.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação do executivo municipal de xx/xx/2020, no decurso do concurso público, identificado com a seguinte referência CMVR-154/CPN/E/20;
- b) A aprovação da minuta do contrato pela deliberação de xx/xx/2020 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2020;



#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a empreitada de "Empreitada de Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Rampa do Calvário - Lote 1".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

1- Pelo objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 482.455,55 € (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, o valor referido terá uma repartição de encargos, de acordo com o seguinte:

2020 = 193.990,57 €

2021 = 288.464,98 €

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da factura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 480 dias, contados a partir da data da consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das



obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

*António*  
*António*

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica - Capítulo zero dois; Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número treze; De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxxx de 2020 e tem o número xxxx/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;



- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge De Matos Ferreira, Eng.º Civil do Mapa de Pessoal do Município de Vila Real;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária, emitida pela xxxxx, em xx/xx/2020, no valor de € xxxxx, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2020.



**Minuta**

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E A  
FIRMA CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.

"Empreitada de Requalificação de Arruamentos e Meios  
Mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Bairro dos  
Ferreiros - Lote 2"

N.º xx/2020

Aos xx de xxxx de 2020, nesta cidade de Vila Real, edifício dos Paços do Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A., titular do NIF (Número de Identificação Fiscal) 500635781, com sede em Curva da Nogueira, Vila Flor, representada por Eduardo Nuno Machado Ribeiro Guimarães, com o NIC (Número de Identificação Civil) 07382818 1zyl e NIF (Número de Identificação Fiscal) 196150841 e Nelson José Flores Campota, com o NIC (Número de Identificação Civil) 09130996 4 zy0 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 179211951 na qualidade de administradores como se verifica pela apresentação da certidão permanente com o código de acesso 4435-2124-0780.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por deliberação do executivo municipal de xx/xx/2020, no decurso do concurso público, identificado com a seguinte referência CMVR-154/CPN/E/20;
- b) A aprovação da minuta do contrato pela deliberação de xx/xx/2020 e aceitação por parte do adjudicatário em xx/xx/2020;





#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a empreitada de "Empreitada de Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade - Bairro dos Ferreiros - Lote 2".

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### PREÇO CONTRATUAL

1- Pelo objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 222.069,59 € (duzentos e vinte e dois mil sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, o valor referido terá uma repartição de encargos, de acordo com o seguinte:

2020 = 196.557,26 €

2021 = 25.512,33 €

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do Caderno de Encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a factura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da factura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar a obra no prazo global de 240 dias, contados a partir da data da consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das





obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica - Capítulo zero dois; Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número treze; De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xx de xxxxx de 2020 e tem o número xxxx/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### CLÁUSULA NONA

##### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;



- b. Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Paulo Jorge De Matos Ferreira, Eng.º Civil do Mapa de Pessoal do Município de Vila Real;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária, emitida pela xxxxx, em xx/xx/2020, no valor de € xxxxx, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos da cláusula 46ª do Caderno de Encargos.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxx de 2020

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado sob o n.º xx/2020.

PLANO DE APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DO PART

Entidade (CIM / AIM):  
 Montante máximo a transferir pelo Fundo Ambiental:

Notas:

1. Preencher a tabela abaixo com as medidas a implementar, que deverão ser depois detalhadas no outro documento
2. Não preencher as colunas a sombreado
3. No caso de serem acrescentadas linhas verificar que a consistência das fórmulas é preservada

#	Tipologia de Medida	Descrição da Medida	Período de Execução		Financiamento		% a que corresponde o investimento da medida (art. 35º do DL nº 1-A/2020)
			De (dd/mm/aaaa)	A (dd/mm/aaaa)	Financiamento solicitado ao F.A.	Financiamento a investir pela Entidade	
Unidade de exemplo	Seleciona a Tipologia de medida na lista que aparece na célula	Descrever sucintamente a medida, quantificando a população abrangida pela redução tarifária proposta ou aumento de oferta em veículos.km, quando aplicável	Data de entrada em vigor da medida	Duração da medida	Custo global da medida (cálculo automático)		

Medidas de redução tarifária (de acordo com o art.º 35º do DL nº 1-A/2020)

1	Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos;	Redução em 100% da comparticipação dos alunos não abrangidos pelo transporte escolar gratuito, nos termos do D.L. 299/84 de 5 de setembro, com a redação atual.	04/01/2020	31/12/2020	52.000,00 €	47.272,73 €	4.727,27 €	10,00%
2	Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes;	Redução da tarifa do passe mensal dos Transportes Urbanos de Vila Real	04/01/2020	31/12/2020	160.505,10 €	137.839,92 €	22.665,18 €	16,48%
3					- €	- €	- €	#DNV/01
...					- €	- €	- €	#DNV/01
n					- €	- €	- €	#DNV/01
			SUBTOTAL (1) (mínimo 60% do montante global)		212.505,10 €	185.112,65 €	27.392,45 €	14,80%

Tem que ser igual ou superior a 60% do Financiamento Global Total

Medidas de aumento de oferta / expansão da rede

1					- €	- €	- €	#DNV/01
2					- €	- €	- €	#DNV/01
3					- €	- €	- €	#DNV/01
...					- €	- €	- €	#DNV/01
n					- €	- €	- €	#DNV/01
			SUBTOTAL (2) (máximo 40% do montante global)		- €	- €	- €	#DNV/01

Tem que ser igual ou inferior a 40% do Financiamento Global Total

<b>Total (1+2)</b>	<b>212.505,10 €</b>	<b>185.112,65 €</b>	<b>27.392,45 €</b>	<b>14,80%</b>
--------------------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------

Tem que ser igual ou inferior ao montante máximo a transferir pelo F.A.

Tem que ser igual ou superior a 30% do Financiamento Global Total

*António*  
*António*



Empreitada:

REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO DA CENTRAL DO BIEL - FASE 1

## RESUMO ORÇAMENTAL

Estimativa Orçamental

Art.	Designação	Custo
1	Estaleiro e Segurança	75 518,65 €
2	Arquitetura	241 796,51 €
3	Fundações e Estrutura	209 141,61 €
4	Água e Esgotos	46 486,90 €
5	Instalações Elétricas	51 755,50 €
6	Infraestruturas de Telecomunicações (ITED)	15 563,30 €
7	AVAC	3 564,50 €
8	Segurança Integrada	17 205,70 €
9	Arranjos Exteriores	66 703,00 €
	<b>TOTAL (s/ IVA)</b>	<b>727 735,67 €</b>
	<b>IVA (6%)</b>	<b>43 664,14 €</b>
	<b>TOTAL (valor c/ IVA)</b>	<b>771 399,81 €</b>



**MUSEALIZAÇÃO DA CENTRAL DO BIEL E DA QUINTA DO GRANJO**  
**PROJECTO DE EXECUÇÃO ARQUITECTURA**  
**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

---

PLANO GERAL  
ENQUADRAMENTO E MUSEALIZAÇÃO

1. A primeira central hidroelétrica portuguesa
2. A Fábrica de Curtumes Aléu
3. Inventário breve
  - 3.1. Turbina
  - 3.2. Tubo de alimentação da turbina
  - 3.3. Árvore da turbina
  - 3.4. Roda dentada horizontal da árvore da turbina
  - 3.5. Veio geral de transmissão
  - 3.6. Regulador automático da turbina
  - 3.7. Dínamo
  - 3.8. Roda dentada de transmissão ao regulador automático da turbina
  - 3.9. Roldana de transmissão ao dínamo
  - 3.10. Elevador funicular
  - 3.11. Tambor de lavar
  - 3.12. Tambor de curtir
  - 3.13. Tambor de tingir
  - 3.14. Caldeira
  - 3.15. Máquina de surrar
  - 3.16. Máquina de amaciar
  - 3.17. Máquina de lustrar
  - 3.18. Edifício original
  - 3.19. Poço da turbina
  - 3.20. Varanda
  - 3.21. Paredão
  - 3.22. Açude e comporta
  - 3.23. Canal de derivação
  - 3.24. Laje de betão e corpo principal da Fábrica de Curtumes



3.25. Edifício dos tanques

4. Acessos

5. Musealização

5.1. Percurso de visita na Central e na Fábrica de Curtumes

5.2. Salas de exposições

5.3. Coberturas

5.4. Centro interpretativo

5.4.1. Arrumos

5.4.2. Ar condicionado

5.5. Sinalização e multimédia

5.5.1. Modelo de visita

5.5.2. Componente física do modelo de visita

5.5.3. Componente digital do modelo de visita

5.5.4. Exposição do circuito e contextualização do sítio

5.5.5. Interpretação em circuito

5.5.6. Ecrã

5.5.7. Video-mapping

5.5.8. Tela de projeção e projetor multimédia

5.6. Espaço polivalente

5.7. Circuito museológico exterior aos edifícios

6. Requalificação da Quinta do Granjo

6.1. Percursos pedestres

6.1.1. Percurso entre o miradouro da Meia-Laranja e a Central

6.1.2. Percurso entre a Central e o açude

6.1.3. Circuito museológico exterior aos edifícios

6.1.4. Sinalização

6.2. Património natural

6.2.1. Observação da natureza

6.2.2. Vias de escalada

## PROJETO DE ARQUITETURA (EXECUÇÃO)

### 7. Considerações gerais

#### 7.1. Princípios orientadores e soluções de projeto

#### 7.2. Área e Funções

### 8. Construção

#### 8.1. Pavimentos e coberturas

##### 8.1.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

###### 8.1.1.1. Piso dos tanques

###### 8.1.1.2. Piso 0

###### 8.1.1.3. Cobertura

##### 8.1.2. Edifício da Central do Biel (E2)

###### 8.1.2.1. Piso da subcave

###### 8.1.2.2. Piso da cave

###### 8.1.2.3. Piso 0

###### 8.1.2.4. Cobertura

##### 8.1.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)

###### 8.1.3.1. Piso 0

###### 8.1.3.2. Cobertura

##### 8.1.4. Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica

##### 8.1.5. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)

#### 8.2. Alvenarias

##### 8.2.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

###### 8.2.1.1. Muros de suporte e paredes exteriores

###### 8.2.1.2. Paredes interiores

###### 8.2.1.3. Tetos interiores

##### 8.2.2. Edifício da Central do Biel (E2)

###### 8.2.2.1. Muros de suporte e paredes exteriores

###### 8.2.2.2. Paredes interiores



- 8.2.2.3. Tetos interiores
- 8.2.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)
  - 8.2.3.1. Muros de suporte e paredes exteriores
  - 8.2.3.2. Paredes interiores
  - 8.2.3.3. Tetos interiores
- 8.2.4. Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica
- 8.2.5. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)
- 8.3. Cantarias
  - 8.3.1. Paredes exteriores
  - 8.3.2. Acessos verticais, soleiras e padieiras
- 8.4. Carpintarias
  - 8.4.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)
    - 8.4.1.1. Esquadrias exteriores e interiores
    - 8.4.1.2. Revestimentos e guarnições
    - 8.4.1.3. Equipamento fixo
  - 8.4.2. Edifício da Central do Biel (E2)
    - 8.4.2.1. Esquadrias exteriores e interiores
    - 8.4.2.2. Revestimentos e guarnições
  - 8.4.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)
    - 8.4.3.1. Esquadrias exteriores e interiores
- 8.5. Serralharias
  - 8.5.1. Guardas e corrimões existentes
  - 8.5.2. Guardas a construir e escada exterior sobre a plataforma
  - 8.5.3. Edifício da Central do Biel (E2)
  - 8.5.4. Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias (E3)
  - 8.5.5. Anexo A1 / Arrumos e Anexo A2 / Zona técnica
  - 8.5.6. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)
- 8.6. Pinturas
  - 8.6.1. Pinturas de paredes
  - 8.6.2. Metalização

8.6.3. Pintura de serralharias

8.7. Acabamentos

8.8. Instalações sanitárias e copa

8.8.1. Esgotos e distribuição de águas

8.8.2. Equipamento sanitário

8.8.3. Equipamento de produção de água quente e climatização

8.9. Instalação elétrica

8.9.1. Alimentação, iluminação

8.10. Arranjos exteriores / Percursos

8.10.1. Muros e escadas

8.10.2. Ruína consolidada

8.10.3. Portão

8.10.4. Plataforma

8.10.5. Pontes a construir

9. Considerações Finais

## ENQUADRAMENTO E MUSEALIZAÇÃO

Em 1894, entrou em funcionamento em Vila Real a primeira central hidroelétrica portuguesa — a Central do Biel, também denominada Central do Agueirinho —, alimentando a rede local de distribuição de eletricidade até 1926. Nos anos seguintes, o industrial José Pires Granjo adquiriu e ampliou o edifício original (preservando a maior parte dos antigos maquinismos), instalando no local uma fábrica de curtumes que viria a funcionar até à década de 1950.

### 1. A primeira central hidroelétrica portuguesa

Na noite de 13 de Junho de 1894, decorria a feira anual de Santo António, um projetor de 30 mil velas acendeu-se no sítio da Raposeira, assinalando oficialmente a inauguração da luz elétrica em Vila Real. Com isto, simultaneamente entrava em funcionamento regular a primeira central hidroelétrica portuguesa, por iniciativa de Emílio Biel, alemão residente na cidade do Porto, notável empresário, editor e fotógrafo. A Central do Biel esteve em atividade até 1926, vindo a ser funcionalmente substituída, com base na ampliação das instalações originais e em circunstâncias que permitiram preservar os maquinismos oitocentistas, pela Fábrica de Curtumes Aléu, de José Pires Granjo, que por seu turno operou entre as décadas de 1930 e 1950. O conjunto pode hoje considerar-se a mais importante reserva arqueológica portuguesa por salvaguardar no domínio da arqueologia industrial, integrada, de resto, numa área de características raras dos pontos de vista natural e paisagístico.

A Central do Biel foi construída na margem esquerda do Rio Corgo, próximo do sítio da Peneda, na zona da Cascata do Agueirinho, aproveitando assim um desnível natural com cerca de 25 metros. O edifício, em perpianho, compreendia o poço da turbina, a sala das máquinas e a habitação do maquinista, além de um vestíbulo de

entrada. O terreno em que assentou, anteriormente ocupado por moinhos ancestrais, foi em parte conquistado ao rio, mediante a construção de uma parede de sete metros de altura, em alvenaria (granito explorado nas escarpas marginais e argamassa de cimento). No cimo da Cascata do Agueirinho construiu-se, igualmente em alvenaria, um açude, seguido de um canal de derivação com 68 metros de desenvolvimento e 11 metros de altura máxima acima dos alicerces. A partir deste canal, a água era conduzida em queda até ao poço da turbina, através de um tudo de ferro com 30 metros de extensão e 96 centímetros de diâmetro interior. O motor hidráulico montado na Central do Biel é uma turbina Knop, construída em Gota, na Alemanha, nas oficinas da Briegleb Hansen. Na sala das máquinas, foram instalados o veio geral de transmissão, o regulador automático da turbina, dois dínamos, o quadro geral de distribuição e diversos mecanismos periféricos.

A partir da Central, desenvolvia-se a rede de distribuição de energia, em canalização aérea, sendo que em 1894 a distância das lâmpadas mais afastadas não excedia os dois quilómetros. Tendo em conta esta relação de proximidade, foi possível adotar para toda a rede o sistema de correntes contínuas de baixa tensão (cerca de 110 volts). A repartição da corrente pelas diversas zonas de Vila Real era estabelecida através de quatro postos de distribuição, cada um dos quais alimentando a área em que se inseria, situados na Praça de Lopo Vaz (atual Avenida Carvalho Araújo), na Rua de São Jacinto (atual Rua Isabel de Carvalho), na Rua Central e no Largo de São Pedro.

A primeira central hidroelétrica portuguesa manteve-se em funcionamento até 1926, ano em que é substituída pela nova Central do Terragido, que se constrói a jusante, no Corgo.

## 2. A Fábrica de Curtumes Aléu

Em 1932, o industrial José Pires Granjo adquire a Central do Biel e a propriedade envolvente, denominada Quinta do Aqueirinho (a partir daí conhecida também como Quinta do Granjo), com o propósito de instalar naquele local uma fábrica de curtumes. Granjo utiliza no empreendimento a força motriz da antiga fábrica de eletricidade e preserva assim a maior parte dos antigos mecanismos oitocentistas, monta um elevador funicular de ligação à zona da Meia-Laranja, para cargas e descargas (movido também eletricamente), ergue um edifício anexo, amplia a construção primitiva com recurso a uma laje de betão (a primeira do género em Vila Real) e instala maquinaria fabril, em grande parte concebida por si próprio. A Fábrica de Curtumes Aléu começa a laborar em 1934, mantendo-se em funcionamento até à década de 1950, sem embargo de José Pires Granjo ter ainda renovado anualmente o alvará até 1966. Produzia calfes, pelicas, camurças, solas e *croûtes*, e era considerada na década de 1940 uma das mais importantes fábricas de curtumes de Portugal.

## 3. Inventário breve

Nas últimas décadas, as estruturas e os equipamentos da Central do Biel e da Fábrica de Curtumes Aléu entraram num processo de degradação, sem que felizmente se tenha chegado a um ponto irreversível no que diz respeito ao seu interesse museológico. Caso único no País, hoje persiste na antiga Central do Biel a maior parte dos equipamentos de produção de energia elétrica construídos e instalados no século XIX, designadamente:

- 3.1. O **motor hidráulico**, que desenvolvia 151 cavalos-vapor: uma **turbina** Knop construída nas oficinas da empresa alemã Briegleb Hansen, com 1,65 m de diâmetro e 1,36 m de altura;

- 3.2. O **tubo de alimentação da turbina**, em ferro, com 30 metros de extensão e 96 centímetros de diâmetro;
- 3.3. A **árvore da turbina**, protegida por uma manga de ferro fundido, com nove metros de comprimento e 16 centímetros de diâmetro;
- 3.4. A **roda dentada horizontal** da árvore da turbina, com 1,30 m de diâmetro;
- 3.5. O **veio geral de transmissão**;
- 3.6. O **regulador automático da turbina**;
- 3.7. Um **dínamo**, fabricado pela empresa alemã Schuckert, com 2,30 m de comprimento, um metro de largura e 1,30 m de altura;
- 3.8. A **roda dentada de transmissão ao regulador** automático da turbina, com 1,95 m de diâmetro;
- 3.9. A **roldana de transmissão** ao dínamo, com 1,44 m de diâmetro.

Para além dos referidos equipamentos pertencentes à antiga Central do Biel, persistem no local dezenas de outros antigos maquinismos de evidente interesse museológico que serviam a Fábrica de Curtumes, incluindo:

- 3.10. Carris e vagonetas do **elevador funicular**;
- 3.11. **Tambor de lavar**;
- 3.12. **Tambor de curtir**;

3.13. **Tambor de tingir;**

3.14. **Caldeira;**

3.15. **Máquina de surrar;**

3.16. **Máquina de amaciar;**

3.17. **Máquina de lustrar.**

Do ponto de vista do património edificado, conservam ainda hoje o seu valor arqueológico a maioria das estruturas, principalmente:

3.18. As paredes do **edifício original**, em perpianho de 40 centímetros de espessura;

3.19. O **poço da turbina**, em cantaria, com 7,50 m de profundidade;

3.20. A **varanda em granito** que corre o edifício do lado do rio;

3.21. O **paredão** com sete metros de altura acima do nível da água, construído em alvenaria, que permitiu conquistar ao rio uma parte do terreno em que assenta o edifício principal;

3.22. O **açude** e a comporta, assegurando juntamente com a cascata um desnível total de 25 metros;

3.23. O **canal de derivação**, construído em alvenaria, com 68 metros de extensão, 11 metros de altura máxima, dois metros de largura e um metro de profundidade;

3.24. As paredes e a **laje de betão** do corpo principal da Fábrica de Curtumes;

3.25. As paredes do **edifício dos tanques** da Fábrica de Curtumes.

#### 4. Acessos

Desde o século XIX, a Central do Biel era servida por dois caminhos pedestres: um que descia da zona hoje denominada Meia-Laranja (calçadão e com escadarias) e outro que descia da zona onde hoje se acha a Avenida 1.º de Maio, atravessando o rio através de uma ponte de arame, sobre o açude. A recuperação do caminho da Meia-Laranja, tal como se encontrava ao tempo da Fábrica de Curtumes, passa pela limpeza de vegetação e pela reconstrução de alguns muros de suporte. A antiga ponte de arame mantém ainda uma parte obsoleta da sua estrutura. Existe também uma escada de granito (a requalificar) que permite o acesso ao rio e ao sopé da Cascata do Agueirinho a partir do edifício da Central.

Da ampliação das instalações feita por José Pires Granjo, quando na década de 1930 foi montada a Fábrica de Curtumes, resultou como se disse a construção de um elevador para cargas assente numa linha de carris. Estes ainda se encontram na sua quase totalidade cravados e as estruturas das respetivas vagonetas estão no local, pelo que, dos pontos de vista arqueológico e funcional, se justifica a sua recuperação.



## 5. Musealização

A localização e as características privilegiadas da Central do Biel, reconhecidas enquanto Conjunto de Interesse Municipal, desde logo justificam o objetivo de requalificar toda a propriedade envolvente, a Quinta do Granjo (ou Quinta do Agueirinho), compreendida entre o miradouro da Meia-Laranja, a Cascata da Peneda e o Rio Corgo, permitindo não só a fruição dos espaços a musealizar, mas também a do património natural envolvente.

O Rio Corgo, no local onde se edificou a Central, forma o Poço do Agueirinho, também designado outrora por Poço dos Frades, que recebe a imponente cascata. No fundo das suas margens escarpadas, desenvolve-se uma vegetação natural luxuriante. Pela sua espetaculosidade, a Cascata do Agueirinho tornou-se um dos motivos preferidos de numerosos fotógrafos, desde o século XIX. De facto, durante décadas constituiu um dos ex-líbris de Vila Real e a sua representação iconográfica circulou um pouco por todos os meios, desde postais ilustrados até caixas de fósforos. Alguns metros a jusante, o Corgo recebe a Cascata da Peneda, que durante séculos manteve em funcionamento grande parte dos moinhos de Vila Real.

Assim, a recuperação da antiga Central do Biel, enquanto Conjunto de Interesse Municipal, deve ter por base, em simultâneo, uma vertente museológica e uma vertente ecológica. A vertente museológica e cultural assenta desde logo no âmbito do estudo, da recuperação e da divulgação daquele património. A vertente ecológica emerge no âmbito da proteção do património edificado resultante da ação humana harmonizada com o meio, promovendo a fruição e a educação ambiental através de iniciativas diversas. A Central do Biel reúne neste domínio virtudes raras, pelos materiais tradicionais utilizados na sua construção, por ter aproveitado um desnível natural do próprio rio (sem o recurso à construção de um desnível artificial), por ter utilizado uma forma de energia renovável, pelas características quase paradisíacas do lugar onde se encontra, pela flora autóctone que a envolve, pelos socalcos, tanques e minas de água da propriedade (cultivada até há poucos anos), pelos seus percursos adjacentes, pela proximidade dos ancestrais moinhos da Peneda.

Considerando que, do ponto de vista arqueológico, tanto a Central do Biel como a Fábrica de Curtumes Aléu mantêm a sua identidade original, a musealização de ambas as unidades fabris deve fazer-se de forma a preservar historicamente essa dicotomia complementar, tendo em conta que nestas condições a salvaguarda do património edificado e dos maquinismos instalados já constitui em si mesma a base de um discurso museológico. Em ambos os espaços justifica-se, portanto, uma intervenção minimalista, fazendo sobressair o potencial do conjunto enquanto sítio arqueológico, através de uma estratégia assente sobretudo nas ideias de restauro, conservação e sinalização, onde a própria iluminação seja geral e indireta, de maneira a aproximar-se do ambiente interior original e da sua relação com a área envolvente. No que respeita ao chão e às paredes da Central do Biel (E2) e da Fábrica de Curtumes (E3), esta intervenção minimalista passa pela sua limpeza e consolidação elementar, acrescentando-se um estrado em gradil, assente em estrutura metálica, ligeiramente elevado em relação ao pavimento, sobre o qual se estabelece:

5.1. O **percurso de visita** através dos maquinismos a musealizar, respeitando as suas posições originais, acompanhado de sinalética expositiva, indicativa e informativa, que se pretende graficamente sóbria mas eficaz.

5.2. De acordo com o projeto de arquitetura, no interior do conjunto formado por estes dois edifícios principais (E2 e E3), apenas se prevê pavimento de madeira (a espaços combinado com vidro transparente, de modo a exibir algumas estruturas inferiores) para as duas **salas de exposições** (08), agora propostas para a área antigamente ocupada pelos escritórios da Fábrica de Curtumes, e para o topo do **poço da turbina** (01). Em ambos os casos, os pavimentos assentam em estruturas metálicas.

5.3. A reconstrução das **coberturas** da Central (E2) e do edifício destinado a centro de interpretação (E1), de que a seguir se falará, deve fazer-se com recurso a estruturas de madeira sob telha cerâmica, de modo a respeitar as técnicas e os

materiais de construção originalmente utilizados, de acordo com o projeto de execução de arquitetura.

Em paralelo, no edifício que albergava a maior parte dos tanques da Fábrica de Curtumes, e considerando simultaneamente o seu estado de ruína e o escasso interesse arqueológico, constitui-se:

5.4. Um **centro interpretativo** (E1), respeitando a área, a fenestração e a volumetria originais. A reconstrução deste edifício prevê ainda o estabelecimento no seu interior de zonas de apoio, incluindo atendimento e bar (23), copa (24) e instalações sanitárias (25), reservando-se em todo o caso áreas para exposição e para a musealização de um tambor de lavar (22), próximo do local de paragem do elevador funicular (21), bem como para a musealização de alguns dos tanques (20), neste caso sob pavimento em vidro transparente, que assenta em estruturas metálicas, tal como acontece com o restante pavimento, em madeira, de acordo com o projeto de execução de arquitetura.

De modo articulado, para os dois anexos vizinhos do edifício dos tanques, que se encontram em ruína, propõe-se respetivamente:

5.4.1. A reconstrução de um pequeno edifício destinado a **arrumos** (A1);

5.4.2. A adaptação a **zona técnica** (A2) da ruína do anexo a poente, preparando-a para acolher a parte central do sistema de ar condicionado.

5.5. De acordo com o explicitado no projeto de interação e comunicação, a função do centro interpretativo é complementada, quer na Central, quer na Fábrica de Curtumes, quer ao longo dos percursos envolventes, com  **sinalização** diversa e aplicações **multimédia** que permitam *in loco* compreender mais aprofundadamente as características históricas, iconográficas e ambientais de todo o conjunto em causa, designadamente tendo em conta que:

5.5.1. O **modelo de visita** previsto assenta numa componente física e numa componente digital.

5.5.2. A **componente física** do modelo de visita tem por base três tipos de sinalética: sinalética indicativa, sinalética expositiva e sinalética informativa.

5.5.3. Por seu turno, a **componente digital** do modelo de visita assenta numa componente web, associada a uma aplicação, que por sua vez dá resposta a redes sociais.

5.5.4. A visita começa portanto na entrada (A) e acentua-se efetivamente a partir do miradouro (B), com a **exposição do circuito** e a **contextualização do sítio**.

5.5.5. A partir do primeiro ponto de paragem e observação (D), desenvolve-se a **interpretação em circuito**, através de descrições e indicações que remetam igualmente para o aprofundamento de informação noutros locais, de acordo com o projeto de interação e comunicação e em sintonia com a lógica exposta nos pontos 6.1.1 a 6.1.4.

5.5.6. Aproveitando a janela da fachada norte do edifício da Central, junto à entrada (09), é instalado um **ecrã**, visível do exterior, facultando aos visitantes a esquemática interpretativa do conjunto, mesmo nos períodos em que os espaços interiores estejam encerrados ao público, assim reforçando a função do circuito museológico exterior aos edifícios (Percurso Património Construído), de que se fala nos pontos 5.7 e 6.1.3.

5.5.7. No interior do edifício da Central (E2), e em particular na sala das máquinas, prevê-se a instalação escamoteada de um **sistema de projeção de video-mapping** sobre as superfícies irregulares dos maquinismos, de maneira a recriar

visualmente o seu funcionamento, sempre que tal se justifique, de acordo com o referido no projeto de interação e comunicação.

5.5.8. Para o edifício destinado a centro interpretativo (E1), fica prevista a instalação de uma **tela de projeção retráctil** e de um **projektor multimédia**.

5.6. Para o corpo principal da Fábrica de Curtumes (E3), e uma vez que os antigos maquinismos aí instalados só ocupam o lado nascente do espaço, prevêem-se condições mínimas que viabilizem o uso **polivalente** do local (12), tirando partido da generosa área livre localizada a poente, junto às janelas, incluindo a reposição de antigas mesas de trabalho, a recuperar e representadas nos desenhos do projecto de execução.

5.7. De forma articulada com os antigos acessos referidos no ponto 4, estabelece-se um **circuito museológico exterior aos edifícios** (Percurso Património Construído), através da varanda corrida sobre o rio e da laje de betão que cobre o corpo principal da Fábrica de Curtumes, de maneira a que os espaços interiores possam ser amplamente observados através de portas, janelas e uma parede de vidro, mesmo em períodos em que tais espaços estejam encerrados ao público, com o propósito de assim não se condicionar à partida os horários de abertura e a desejável versatilidade na gestão futura do equipamento.

## 6. Requalificação da Quinta do Granjo

Como se disse, proteger a Central do Biel e a propriedade envolvente também significa proteger um património edificado resultante da ação humana harmonizada com o meio, abrindo caminho para o contacto com a natureza e a educação ambiental através de iniciativas diversas. Neste contexto, a valorização de toda a Quinta do Granjo, enquadrando-se no vale em que se encontra, assenta nos seguintes pressupostos:

6.1. A requalificação dos antigos **percursos pedestres** que serviam a propriedade implica, para além da sua limpeza e consolidação, a instalação de algumas infraestruturas e estruturas de apoio, relacionadas com iluminação pública, segurança, higiene, descanso, informação e observação da natureza, tendo paralelamente em conta a sua classificação com o grau de dificuldade médio. Trata-se, nos casos principais, de caminhos que incluem diversas escadarias estabelecendo as seguintes ligações:

6.1.1. **Percurso entre o miradouro da Meia-Laranja e a Central**, um caminho muito antigo, fotografado pela primeira vez por Carlos Relvas em 1877, ainda nos primórdios da história da fotografia em Portugal, percurso esse que antigamente servia moinhos situados junto à Cascata do Agueirinho e que viria a ser beneficiado sucessivamente por Emilio Biel, em 1893, e por José Pires Granjo, em 1932. O início deste percurso, junto ao miradouro da Meia-Laranja, é requalificado de maneira a constituir-se dignamente como porta de **entrada (A)** de todo o conjunto a musealizar, beneficiando paralelamente da construção adjacente de um **terraço (B)** — e por conseguinte da constituição de um duplo miradouro —, com mobiliário urbano, desfogando a área no local onde se encontra há décadas um edifício que representa um desarranjo urbanístico e arquitetónico. A estrutura deste novo miradouro prevê a existência de um piso por baixo do terraço, para **arrumos**. Também nesta zona, prevê-se a requalificação do acesso ao elevador funicular (C), bem como o levantamento de uma **estrutura metálica**, por cima da existente no início da linha de carris, capaz de enquadrar sinalética e informativamente a Central do Biel e a Quinta do Granjo. Ainda na parte superior deste percurso entre a Meia-Laranja e a Central, prevê-se repor o **portão (D)** anteriormente existente, permitindo aí o fecho de todo o circuito de visita. Nesse mesmo sítio, constitui-se o primeiro **local de paragem e observação**, servido, à semelhança dos restantes, por mobiliário urbano minimalista e sinalética indicativa e informativa (que neste caso privilegiará a orientação do sítio para a Cascata da Peneda, na Ribeira de Tourinhas, e para a Vila Velha, enquanto local de origem da Cidade).

Mais abaixo no percurso, propõe-se a recuperação da **ponte metálica sobre a linha de carris (E)**, aí se constituindo paralelamente um novo local de paragem e observação (de acordo com o projeto de interação e comunicação adiante detalhado). Um terceiro local de paragem, privilegiando a observação da biodiversidade, é estabelecido neste percurso, num patamar de permeio com a zona de socalcos destinada à constituição de **hortas urbanas (F)**. O mesmo sucede no sítio onde outrora se erguia a **casa da quinta (8)**, cuja ruína se pretende apenas consolidar, instituindo também aí um local de paragem, justamente no ponto em que o percurso entre a Meia-Laranja e a Central se desdobra no circuito museológico exterior aos edifícios e no caminho do açude, de que se fala no parágrafo seguinte.

6.1.2. **Percurso entre a Central e o açude**, através do caminho que se dirigia à antiga ponte de arame (estrutura esta a reconstruir quando a prevista expansão do Parque Corgo justificar a ligação da Quinta do Granjo à margem direita do rio). De resto, a chamada ponte de arame, uma ponte suspensa da qual hoje subsiste muito pouco, foi instalada originalmente para servir a Central do Biel numa época em que ainda não existia a Ponte Metálica, e portanto numa época em que a ligação entre uma e outra margem se fazia com maior dificuldade, através da Ponte de Santa Margarida. Em 1932, aliás, a ponte de arame viria a ser melhorada por iniciativa de José Pires Granjo, aquando da instalação da Fábrica de Curtumes. Portanto, através da reconstrução dessa passagem sobre o rio, logo acima da Cascata do Agueirinho, ficará no futuro de novo estabelecida a ligação da Central do Biel à margem oposta do Corgo. A partir da antiga casa da quinta (H), cuja ruína se pretende consolidar, este percurso aproxima-se do canal de derivação, acompanhando-o depois, para nos metros finais se lhe sobrepôr mediante a prevista construção de um **passadiço (J)**, em gradil metálico, à semelhança de um outro que antigamente servia a Central e de que hoje resta muito pouco. Este percurso termina portanto no **açude (L)**, onde se estabelece um novo local de paragem e observação da natureza, servido, à semelhança dos restantes, por mobiliário urbano minimalista e sinalética indicativa e informativa, de acordo com o projeto de interação e comunicação.



6.1.3. A função dos principais trajetos na valorização de toda a Quinta do Granjo completa-se com o estabelecimento do já referido **circuito museológico exterior aos edifícios** (Percurso Património Construído) que, servindo-se da escadaria final de aproximação à Central (30), acompanhando aí de perto a linha secundária de carris (27), a musealizar, e atravessando logo após uma pequena ponte (32) a construir sobre o tubo de alimentação da turbina (04), prossegue através da varanda corrida sobre o rio, acompanhando o alçado poente até ao fim, inflete acompanhando o alçado sul da Fábrica de Curtumes, na zona destinada a instalações sanitárias públicas (14), para depois ascender à cobertura acessível (16) através da escadaria (15) adossada à parede exterior. A partir da laje de cobertura acessível, local de paragem e observação, o circuito prossegue junto ao edifício do centro interpretativo através de uma rampa de acesso (18), de escadas a construir (31) e de uma ponte (32), igualmente a construir, sobre o final da linha do elevador funicular. E deste modo o circuito encontra novamente a antiga escadaria (30), completando-se. Como se disse no ponto 5.7, a relação entre este percurso circular e os edifícios é estabelecida de maneira a que os espaços interiores possam ser amplamente observados, mesmo em períodos em que estejam encerrados ao público, através de portas, janelas e uma parede de vidro localizada na cobertura acessível, também com o propósito de assim não se condicionar à partida os horários de abertura e a desejável versatilidade na gestão futura do equipamento. Resta ainda dizer que, a partir da varanda em granito que corre o edifício oitocentista, se assegura a ligação ao Poço do Agueirinho, que recebe a cascata com o mesmo nome, mediante a requalificação da antiga escada de acesso ao rio que verterá para uma **plataforma** em madeira (03), a construir, onde também se constitui um local de paragem e observação.

6.1.4. Recuperar a memória destes caminhos ancestrais implica naturalmente a sua **sinalização** (incluindo toponímia, direções e distâncias), enquadrando-os histórica e iconograficamente no terreno (com recurso paralelo à exploração de aplicações **multimédia**, tal como referido no ponto 5.5) e também no **centro interpretativo**



(como referido no ponto 5.4), nos termos desenvolvidos no projeto de interação e comunicação.

6.2. Na medida em que a requalificação da Central do Biel e da Quinta do Granjo pretende também constituir-se como pólo atrativo turístico de importância assinalável, valorizando não só os recursos históricos e culturais da região, mas igualmente o **património natural**, são ainda destinados outros locais, requalificando sempre estruturas pré-existentes, para:

6.2.1. **Observação da natureza**, desde a biodiversidade às importantes características geológicas do local — por exemplo, no socalco (M) inferior ao canal de derivação;

6.2.2. Desenvolvimento de actividades desportivas, neste caso tendo em conta desde logo a existência de uma **via de escalada (I)** já aberta nas escarpas pelo Grupo de Montanhismo de Vila Real, ao lado do caminho do açude.

---

## PROJETO DE ARQUITETURA

### 7. Considerações gerais


Esta secção da memória descritiva e justificativa diz respeito ao projeto de arquitetura final, para a reabilitação do conjunto edificado no âmbito da “Elaboração do Projeto de Execução para a Musealização da Central do Biel e Quinta do Granjo” que a Câmara Municipal de Vila Real pretende levar a efeito nesta área de intervenção delimitada na planta de implantação e que deve ser tido em conta com todas as especificações do respetivo Caderno de Encargos.

#### 7.1. Princípios orientadores e soluções de projeto

O presente projeto de execução segue as linhas orientadoras do programa preliminar apresentado pelo concurso do estudo prévio aprovado e agora desenvolvido e pormenorizado, preservando historicamente a identidade original de cada um dos edifícios, adotando uma intervenção minimalista, fazendo sobressair o conjunto edificado, conservando, consolidando e reabilitando as estruturas e elementos construtivos existentes. A reconstrução e construções necessárias utilizarão técnicas não evasivas, seguindo os princípios e métodos de construção tradicionais.


#### 7.2. Áreas Brutas e Funções

Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)	259,51 m <sup>2</sup>
Edifício da Central do Biel (E2)	366,24 m <sup>2</sup>
Edifício da Fábrica de Cartumes (E3)	347,40 m <sup>2</sup>
Instalações Sanitárias Exteriores (E3)	15,28 m <sup>2</sup>
Anexo (A1) (antiga ruína)   Arrumos	35,18 m <sup>2</sup>



20,78 m<sup>2</sup>

Anexo (A2) (antiga ruína) | Zona Técnica



63,02 m<sup>2</sup>

Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4)

## 8. Construção

### 8.1. Pavimentos e coberturas

#### 8.1.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

8.1.1.1. **Piso dos tanques** (cota 342.75). Todo o pavimento do piso inferior ficará igual ao existente, devidamente limpo e consolidado, incluindo os tanques existentes em pedra.

8.1.1.2. **Piso 0** (cota 345.65). O pavimento deste piso será executado em soalho com réguas de madeira maciça de pinho nórdico tratado, para envernizar com verniz poliuretano solvente acetinado de 2 componentes, tipo "77-020 DUROCIN 2K, cera da CIN" e vidro temperado de 10mm e laminado de 66.1mm, nos locais assinalados em projeto (aberturas para visualização do piso inferior), sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de execução e especialidade, incluindo as instalações sanitárias e copa.

8.1.1.3. **Cobertura**. A cobertura a construir será executada em quatro águas, tendo na sua estrutura principal, asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo o projeto de execução apresentado. A escolha da sua tipologia recai sobre vários fatores entre os quais se destacam o vão a cobrir, a natureza das ações a considerar, a inclinação da cobertura, a arquitetura e as operações de montagem e execução. O espaçamento entre as asnas, de eixo a eixo, é da ordem de 2 metros, em número de 14, fixadas nos pilares em pedra existentes entre os vãos das janelas, respeitando o desenho original da cobertura. Sobre as asnas repousam as madres, os rincões e a estrutura secundária de suporte à cobertura. O acabamento da cobertura

será executado em painéis sandwich, para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marselha, de cor vermelho natural.

### 8.1.2. Edifício da Central do Biel (E2)

8.1.2.1. **Piso da subcave** (cota 333.95). Todo o pavimento deste piso ficará igual ao existente devidamente limpo e consolidado, incluindo os tanques existentes e poço da turbina.

8.1.2.2. **Piso da cave** (cota 337.00). Todo o pavimento deste piso, destinado a arrumos, ficará igual ao existente devidamente limpo e consolidado, incluindo a fossa existente.

8.1.2.3. **Piso 0** (cota 338.70). O pavimento deste piso será mantido na sua base original, devidamente limpo e consolidado, excluindo os locais assinalados em projeto como salas de exposição (8), que serão executados em soalho com régua de madeira maciça de pinho nórdico tratado, para envernizar com verniz poliuretano solvente acetinado de 2 componentes, tipo "77-020 DUROCIN 2K, cera da CIN" e vidro temperado de 10mm e laminado de 66.1mm, em abertura para visualização de piso inferior, sobre estrutura metálica, constituída por vigas e todos os elementos necessários à sua fixação no local do soalho preexistente, de acordo com projeto de execução e especialidade. Os circuitos interiores, assinalados em projeto, serão sobrelevados sobre o pavimento existente e serão executados em gradil de aço metalizado sobre estrutura metálica, com perfil de 30x3mm e  $\varnothing$  5mm, tipo "SJMETAL DISTENDIDO, LDA", para pintar com tinta esmalte tipo "60-760 CINO FER ESMALTE FORJA" da CIN, cor CINZA RAL 7010 (dim. 1.00x1.20m).

8.1.2.4. **Cobertura**. A cobertura existente sobre o corpo da entrada do edifício e poço da turbina, em estrutura metálica e revestimento em chapa simples, encontra-se em mau estado de conservação e implantada a uma cota inferior do restante edifício. Como tal, será demolida. A cobertura a construir incluirá no seu

desenho o corpo total da Central do Biel (E2) e executada em três águas, tendo na sua estrutura principal asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo com estudo apresentado em projeto. A escolha da sua tipologia recai sobre vários fatores, entre os quais se destacam o vão a cobrir, a natureza das ações a considerar, a inclinação da cobertura, a arquitetura e as operações de montagem e execução. O espaçamento entre as asnas será determinado pela estrutura existente, fixadas na estrutura em pedra e betão existentes no local. Sobre as asnas repousam as madres, os rincões e a estrutura secundária de suporte à cobertura. O acabamento da cobertura será executado em painéis sandwich para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marseilha, de cor vermelho natural, igual à preexistente. Neste edifício a cobertura será elevada, face à existente, através do aumento vertical (em betão) das paredes de granito existentes, de forma a garantir a colocação da cobertura (conforme apresentado nos desenhos e pormenores associados ao projeto de execução). Na empena voltada a sul, do lado direito desta, será colocada uma abertura em vidro, triangular sobre a cobertura acessível da Fábrica de Curtumes (E3), conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução e mapa de vãos.

### 8.1.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)

8.1.3.1. **Piso 0** (cota 338.70). O pavimento deste piso será mantido na sua base original, devidamente limpo e consolidado. Os circuitos interiores, assinalados em projeto, serão sobrelevados sobre o pavimento existente e serão executados em gradil de aço metalizado sobre estrutura metálica, com perfil de 30x3mm e  $\varnothing$  5mm, tipo "SJMETAL DISTENDIDO, LDA", para pintar com tinta esmalte tipo "60-760 CINOFER ESMALTE FORJA" da CIN, cor CINZA RAL 7010 (dim. 1.00x1.20m), à exceção dos estrados a colocar no espaço polivalente (12), que será executado em madeira maciça de pinho nórdico (tipo deck), "SDECK NATURE" da Jular, conforme os

desenhos apresentados no projeto de execução. Nas instalações sanitárias a construir no edifício anexo (14), localizadas no exterior junto à entrada (13), os seus pavimentos serão executados em betão aparente bem como as divisões e a cobertura plana.

8.1.3.2. **Cobertura.** A estrutura da cobertura existente em betão armado será mantida, a recuperar, devidamente consolidada e impermeabilizada de acordo com projeto da especialidade. O revestimento da cobertura acessível será em tela com acabamento em placas de xisto negro, 40x40x3cm. A cobertura das instalações sanitárias a construir no edifício anexo (14) será executada em laje maciça de betão aparente e tela de PVC.

8.1.4. **Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica.** Os pavimentos dos anexos serão a executar em cubo de granito amarelo, 10x10cm. A cobertura a construir no anexo A1 será executada em três águas, tendo na sua estrutura principal asnas tradicionais de madeira maciça de pinho, armadas em forma triangular, constituídas por várias peças de madeira, de acordo com estudo apresentado em projeto. O espaçamento e a fixação das asnas serão determinados pela estrutura em pedra existente e conforme o projeto de execução. O acabamento da cobertura será executado em painéis sandwich para coberturas inclinadas, constituído por uma face de aglomerado hidrófugo de 19 mm, núcleo de isolamento térmico em poliestireno extrudido de 160 mm e acabamento interior em gesso cartonado hidrófugo. O revestimento será executado em telha cerâmica tipo marseilha, de cor vermelho natural, igual à preexistente.

8.1.5. **Miradouro Meia-Laranja** (antigo edifício de habitação) (E4). O pavimento associado a este edifício será em placas de granito amarelo, pico fino, 60x120x3cm, conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução. A cobertura existente em betão armado será mantida, a recuperar, devidamente consolidada e impermeabilizada, revestida com placas de granito

amarelo, pico fino, 60x120x3cm, conforme os desenhos e pormenores apresentados no projeto de execução.

## 8.2. Alvenarias

### 8.2.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

8.2.1.1. **Muros de suporte e paredes exteriores.** Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*.

8.2.1.2. **Paredes interiores.** As paredes interiores a construir nas divisórias das instalações sanitárias e copa serão levantadas em gesso cartonado hidrófugo e pintadas com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo "CIN" + primário. As paredes e tetos deste bloco serão construídos em estrutura de perfil metálico (tipo gaiola) e revestidas por ambos os lados a gesso cartonado hidrófugo.

8.2.1.3. **Tetos interiores.** Os tetos a construir nas divisórias das instalações sanitárias e copa serão executados com placas de gesso cartonado hidrófugo pintado com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo "CIN" + primário.

### 8.2.2. Edifício da Central do Biel (E2)

8.2.2.1. **Muros de suporte e paredes exteriores.** Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito e betão armado serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*. À exceção das paredes em granito associadas ao espaço onde se localiza a caldeira (06) que serão para manter devidamente consolidadas, limpas e tratadas. Neste edifício as paredes exteriores portantes, em granito, serão aumentadas

verticalmente em betão devidamente rebocado e pintado, conforme apresentado nos desenhos e pormenores do projeto de execução. Este aumento vertical vem garantir a fixação da estrutura para a colocação da cobertura.

**8.2.2.2. Paredes interiores.** As paredes interiores existentes em tijolo burro e/ou granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*. Nas salas de exposições (8) as paredes serão igualmente rebocadas e pintadas.

**8.2.2.3. Tetos interiores.** Os tetos a construir nas salas de exposições (8) serão executados em madeira de pinho tratado, tipo camisa e saia, envernizado.

### **8.2.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)**

**8.2.3.1. Muros de suporte e paredes exteriores.** Os muros de suporte existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidados, limpos e tratados. As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito e betão armado serão para manter, devidamente consolidadas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*.

**8.2.3.2. Paredes interiores.** As paredes interiores existentes em tijolo burro e/ou granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo "VIERO", cor *BRANCO RAL 9010*. As paredes interiores a construir nas divisórias das instalações sanitárias do edifício anexo (14) serão levantadas em betão aparente.

**8.2.3.3. Tetos interiores.** O teto existente em betão armado será para manter, devidamente consolidado, limpo e tratado. O teto interior a construir nas divisórias das instalações sanitárias do edifício anexo (14) será em betão aparente.



8.2.4. **Anexos A1 / Arrumos e A2 / Zona técnica.** As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

8.2.5. **Miradouro Meia-Laranja** (antigo edifício de habitação) (E4). As paredes exteriores existentes em alvenaria de granito serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas para rebocar e pintar com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo “VIERO”, cor *BRANCO RAL 9010*.

### 8.3. Cantarias

8.3.1. **Paredes exteriores.** As cantarias em granito existentes na totalidade dos edifícios e anexos serão para recuperar, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

8.3.2. **Acessos verticais, soleiras e padieiras.** As escadas, degraus, soleiras e padieiras existentes em pedra serão para manter, devidamente consolidadas, limpas e tratadas.

### 8.4. Carpintarias

#### 8.4.1. Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1)

8.4.1.1. **Esquadrias exteriores e interiores.** Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo “Maciça” ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes. As caixilharias a colocar nas janelas exteriores serão em duas folhas superiores, tipo batente e uma bandeira fixa inferior, os vidros serão duplos e as ferragens em aço inox

escovado. À exceção da janela sobre a chegada da linha de carris, que será de uma folha fixa, com vidro duplo. As portas exteriores serão de batente, de uma e duas folhas opacas e ferragens em aço inox escovado. As portas interiores, a colocar nas divisórias interiores, serão pivotantes e pintadas na cor da parede em esmalte acrílico.

**8.4.1.2. Revestimentos e guarnições.** Serão colocadas portadas interiores, de duas folhas opacas de batente, em todas as janelas exteriores, executadas em madeira maciça de Sipo, tipo “*Maciça*” ou equivalente, com pintura de esmalte, conforme os desenhos apresentados nos mapas de vão. Nestas portadas as ferragens serão em aço inox escovado. As guarnições e rodapés interiores, a colocar nos locais onde leva soalho, serão em madeira maciça de Sipo, tipo “*Maciça*” ou equivalente, com pintura de esmalte.

**8.4.1.3. Equipamento fixo.** Todos os componentes da estrutura e prateleiras dos armários e balcões são em contraplacado marítimo folheado a pinho, com 20cm de espessura e envernizado com verniz aquoso acetinado tipo “*MOVIDUR*” da *CIN*, incluindo todos os elementos necessários ao seu bom funcionamento, conforme os desenhos apresentados nos pormenores do projeto de execução.

#### **8.4.2. Edifício da Central do Biel (E2)**

**8.4.2.1. Esquadrias exteriores e interiores.** Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo “*Maciça*” ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes, com a exceção da porta interior na sala de exposições que será em madeira maciça de pinho tratado. As caixilharias a colocar nas janelas e portas exteriores, na fachada oeste deste edifício, serão em duas folhas tipo batente com bandeira fixa, os vidros serão duplos, com a exceção da janela associada ao espaço onde se localiza o poço da turbina, que não tem bandeira fixa. Na fachada norte deste edifício serão colocadas

duas caixilharias, uma porta de duas folhas tipo batente e uma janela de uma folha fixa, ambas com vidro duplo. Na fachada sul (interior) deste edifício será colocada uma porta de duas folhas de batente, com vidro duplo. A porta interior a colocar na sala de exposições (8) será de uma folha, tipo batente e a janela interior será de uma folha, fixa, ambas com vidro duplo. Todas as ferragens serão em aço inox escovado

8.4.2.2. **Revestimentos e guarnições.** As guarnições e os rodapés interiores, a colocar nos locais onde leva soalho, serão em madeira maciça de Sipo, tipo “*Maciça*” ou equivalente, com pintura de esmalte.

#### 8.4.3. Edifício da Fábrica de Curtumes (E3)

8.4.3.1. **Esquadrias exteriores e interiores.** Todas as esquadrias exteriores e interiores, constituídas por portas e janelas, serão executadas em madeira maciça de Sipo, tipo “*Maciça*” ou equivalente, com pintura de esmalte, de acordo com os desenhos apresentados nos mapas de vãos, semelhantes às preexistentes. As caixilharias a colocar nas janelas exteriores na fachada oeste deste edifício serão de duas folhas tipo batente, com uma bandeira fixa. No alçado este deste edifício, as caixilharias a colocar nas janelas exteriores serão de duas folhas tipo batente. A porta presente no alçado sul deste edifício será de folha única tipo batente. Os vidros associados a todas as caixilharias deste edifício serão duplos e as ferragens em aço inox escovado.

#### 8.5. Serralharias

8.5.1. **Guardas e corrimões existentes.** Todas as guardas e corrimões existentes em ferro, localizados nos percursos e escadas exteriores assinalados no projeto, serão devidamente recuperados e tratados. As peças em falta serão para executar em desenho igual ao existente. Os portões e portas existentes e a construir

serão igualmente executados com estrutura de perfil ou barra de ferro metalizada, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “*Forja*”. Todas as estruturas terão tratamento de metalização a frio.

**8.5.2. Guardas a construir e estrutura de escada exterior sobre a plataforma.** Todas as guardas a construir, localizadas nos percursos e escadas exteriores assinalados no projeto, serão em ferro metalizado, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “*Forja*”, de desenho igual ao existente. Será executada uma estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários para suporte da escada exterior de acesso à plataforma no Rio Corgo, de acordo com os desenhos do projeto de execução. Todas as estruturas terão tratamento de metalização a frio.

**8.5.3. Edifício da Central do Biel (E2).** Todos os vãos metálicos, exteriores e interiores, deste edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. O vão exterior, no piso -1, associado ao espaço onde se localiza o poço da turbina, será de duas folhas, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm e varão de 10mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “*Forja*”. Os vãos metálicos exteriores associados à fachada oeste deste edifício são de uma folha fixa, com cantoneira de aço 30x30x3mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “*Forja*”. Aqui, o vão associado ao espaço da sala de exposição é composto por vidro laminado, enquanto o vão associado ao espaço de decantação é composto por rede de aço. Os vãos metálicos interiores associados a este edifício, no espaço onde se localiza a caldeira, são de uma folha fixa, com cantoneira de aço (pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “*Forja*”), compostos por vidro laminado. O vão metálico, exterior associado ao alçado norte deste edifício será de uma folha, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo “*Forja*”. Todas as ferragens serão em aço inox escovado.

#### 8.5.4. Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias (E3)

Todos os vãos metálicos, associados ao edifício anexo (14) onde se localizam as instalações sanitárias exteriores, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. Ambas as portas metálicas são de uma folha, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". Todas ferragens serão em aço inox escovado.

8.5.5. Anexo A1 / Arrumos e Anexo A2 / Zona técnica. Os vãos metálicos exteriores associados a este edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. As portas metálicas existentes nestes edifícios serão de uma folha, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". Os pequenos vãos existentes no anexo 2, serão em barra de aço com secção de 30x3mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". As ferragens serão em aço inox.

8.5.6. Miradouro Meia-Laranja (antigo edifício de habitação) (E4). Os vãos metálicos exteriores associados a este edifício, serão em aço, soldados à estrutura, com tratamento de metalização a frio. A porta metálica e janela existentes neste edifício serão de duas folhas, tipo batente, com cantoneira de aço e prumos verticais em barra de aço, compostos por "Z" em chapa de aço quinada com 2mm de espessura, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". O portão metálico será de duas folhas, tipo batente, composto por barra de aço de 30x5mm e varão de 10mm, com pintura de tinta de esmalte acrílico tipo "Forja". As ferragens serão em aço inox.

## 8.6. Pinturas

8.6.1. **Pinturas de paredes.** As paredes serão em reboco hidrófugo, areado fino, serão pintadas com tinta lisa mineral de silicatos para fachadas, tipo “VIERO”, cor *BRANCO RAL 9010*. À exceção das paredes interiores a construir no edifício E1, destinadas à copa e instalações sanitárias, que serão em gesso cartonado hidrófugo e pintadas com tinta esmalte aquoso 100% acrílico, liso acetinado, tipo “CIN”, mais primário

8.6.2. **Metalização.** Metalização contra a corrosão de todas as estruturas, esquadrias exteriores e grades de ferro, a executar.

8.6.3. **Pintura de serralharias.** Pintura a cor cinza forja, RAL 7010, com adequados trabalhos preparatórios em todas as serralharias. Funilarias exteriores, como rufos de muretes, platibandas da cobertura, tubos de queda e caleiras, serão em zinco puro.

8.7. **Acabamentos.** Todos os pontos aqui referenciados devem ter acabamento perfeito. Os materiais necessários a esta fase dos trabalhos deverão ser sempre de primeira escolha.

## 8.8. Instalações sanitárias e copa

8.8.1. **Esgotos e distribuição de águas.** As redes de canalização e os seus sistemas de ventilação serão constituídos de acordo com o projeto de águas e saneamento, a entregar com as especialidades.

8.8.2. **Equipamento sanitário.** Todo o equipamento sanitário deverá ser de primeira escolha. A localização do saneamento e das peças sanitárias deve em todos os casos respeitar o projeto de execução de arquitetura.

Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1) - sanita suspensa tipo "SANINDUSA", SANLIFE RIMFLUSH com fixação oculta (incluindo estrutura de suporte própria com autoclismo interior); lavatório de encastrar tipo "SANINDUSA", modelo AGRES 53, na cor branca.

Edifício da Fábrica de Curtumes / Instalações Sanitárias exteriores (E3) – sanita em aço inoxidável do tipo "CWC-155 BTW SHROUDED WC PAN", da WALLGATE THRII; lavatório embutido em aço inoxidável do tipo "HAND WASH DRYER" da WALLGATE THRII.

**8.8.3. Equipamento de produção de água quente e climatização.** O sistema de equipamento de produção de água quente é composto por termoacumulador de 100 l nas instalações sanitárias e copa, localizado no Edifício dos Tanques e Centro Interpretativo (E1). Será ainda aplicado ar condicionado no edifício atrás descrito, com grelhas de insuflação junto às janelas exteriores, de acordo com o projeto da especialidade.

## **8.9. Instalação elétrica**

**8.9.1. Alimentação, iluminação.** A rede de instalação elétrica será constituída de acordo com o projeto elétrico, a entregar com as especialidades.

## **8.10. Arranjos exteriores / Percursos**

**8.10.1. Muros e escadas.** Os muros e escadas existentes ao longo dos percursos assinalados em projeto mantêm-se na sua totalidade. Serão para recuperar, devidamente consolidados e limpos.

**8.10.2. Ruína consolidada (H).** A ruína existente e assinalada em projeto será devidamente consolidada e limpa.

8.10.3. **Portão (D)**. Execução e colocação de portão em ferro no local assinalado no projeto de execução, de acordo com desenho e semelhante ao preexistente. O revestimento do pavimento exterior, junto ao local, será em calçada de granito amarelo, 10x10cm.

8.10.4. **Plataforma (03)**. Execução e colocação de plataforma em deck de madeira maciça, tipo IPE, assente sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de especialidade.

8.10.5. **Pontes a construir (32)**. Execução e colocação de plataformas em *deck* de madeira maciça, tipo IPE, assente sobre estrutura metálica, constituída por perfis de ferro tipo IPE, cantoneiras de fixação e todos os elementos necessários, de acordo com projeto de especialidade.

## 9. Considerações Finais

As intervenções físicas propostas e já aprovadas pelo estudo prévio seguem, também agora, uma lógica minimalista, procurando recuperar os dois grandes edifícios e circuitos de acesso, devolvendo-os, do ponto de vista do seu “invólucro” exterior, à situação primitiva, em que são repostas as condições de segurança e de capacidade resistente, quer aos agentes atmosféricos, quer à invasão e trespasse por parte de pessoas e animais.

Ao mesmo tempo que se procura criar as condições interiores de utilização, para visita, condições essas que em simultâneo asseguram as condições de não degradação das muitas peças ali existentes.

Obviamente que a utilização dos edifícios por pessoas – sejam estes ou outros quaisquer – impõe o cumprimento de um conjunto rigoroso de normas e condições de



segurança que foram salvaguardadas através das intervenções propostas nos projetos de especialidades, mas que, também elas, se traduzem, inevitavelmente, em custos.

Todos estes custos são apresentados nas medições que acompanham este projeto, e que contemplam também as intervenções imateriais associadas à componente de interação e comunicação e ainda uma componente de trabalhos de arqueologia, restauro, conservação e consolidação dos elementos / peças e artefactos arqueológicos à vista, por uma equipa de técnicos especializados.

Todas estas componentes de intervenção, às quais temos ainda de adicionar os custos decorrentes dos Encargos gerais com o estaleiro (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem, com o Plano de Segurança e Saúde, e com a Gestão de Resíduos em Obra entre outras.

Este valor apresentado em medições, correspondendo à totalidade da intervenção, e faseado em duas etapas é resultado de um conjunto de intervenções que se entende serem fundamentais para permitir atingir os objetivos identificados. Contudo, e desde o início do processo de desenvolvimento deste projeto, se entendeu também que algumas das atividades aqui propostas poderão não ser desenvolvidas, sem que isso ponha em causa o projeto global, como é o caso das atividades de arqueologia, restauro, conservação e consolidação dos elementos/peças e artefactos, ou ainda a Produção de energia elétrica, ou a Reabilitação do sistema de elevação/vagonetas.

Para além destas, outras atividades e intervenções poderão ser desenvolvidas numa fase posterior, nomeadamente as relacionadas com a transformação e adaptação interior do edifício dos antigos tanques de curtumes para Centro de Interpretação, podendo ainda ser faseado o desenvolvimento dos investimentos associados à componente de interação e comunicação.

Este faseamento da intervenção corresponde aliás a um desafio previsto no Programa Preliminar, onde já era solicitado que a Proposta Geral de Intervenção devesse "(...) ter em conta a capacidade de autonomização das várias soluções de projeto, para cada um dos edifícios e espaços complementares, procurando avaliar da

possibilidade de garantir a independência das mesmas, de modo a viabilizar a sua execução/implementação faseada”.

Assim, e em função desta intervenção em dois tempos, foi possível prever uma série de intervenções refletidas e faseadas no mapa de medições e desenhos do projecto, a que correspondem as operações consideradas fundamentais para assegurar a visibilidade da intervenção, e o funcionamento coerente e integrado da vertente museológica e da vertente ecológica da recuperação da antiga Central do Biel – incluindo aqui também a antiga fábrica de curtumes e a própria Quinta do Granjo –, permitindo a sua reabilitação e utilização turística, contribuindo assim também para a proteção e valorização deste Conjunto de Interesse Municipal.



**AERÓDROMO DE VILA REAL  
REABILITAÇÃO PONTUAL DA PISTA**

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL - NOTA TÉCNICA**

Nº.	Designação dos Trabalhos	Un	Quant. Parciais	Quant. Totais	Preço Unit.	Total
<b>01</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					
01.1	- Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro.	m3		1 691,25	13,50 €	22 831,88 €
01.1.1	Para execução do dreno de rebaixamento de nível freático longitudinal à pista e caixa de visita. Inclui escavação em material de qualquer natureza, carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais sobranes e eventual indemnização por depósito;		1 237,50			
01.1.2	Para execução do coletor transversal à pista, sob a pista, para descarga das águas recolhidas na drenagem longitudinal. Inclui escavação em material de qualquer natureza, carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais sobranes e eventual indemnização por depósito;		231,00			
01.1.3	Para execução do coletor transversal à pista, fora da zona da pista, para descarga das águas recolhidas na drenagem longitudinal. Inclui escavação em material de qualquer natureza, carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais sobranes e eventual indemnização por depósito;		222,75			
01.2	- Enchimento dos volumes escavados para execução do coletor com os seguintes materiais. Inclui aplicação e compactação e todos os trabalhos necessários à sua execução:	m3				
01.2.1	- Enchimento de dreno longitudinal com material drenante com diâmetro 50mm a 100 mm, incluindo fornecimento e aplicação;		1 237,50	1 237,50	55,00 €	68 062,50 €
01.2.2	- Enchimento com rachão na zona sob a pista incluindo fornecimento e aplicação;		231,00	231,00	47,50 €	10 972,50 €
01.2.3	- Enchimento com materiais provenientes da esvação após atravessamento da pista;		222,75	222,75	6,50 €	1 447,88 €
01.3	- Execução de camada drenante com rachão sob o pavimento incluindo fornecimento, colocação, regularização e todos os materiais e trabalhos necessários à sua execução;	m3	990,00	990,00	47,50 €	47 025,00 €
01.4	- Fornecimento, colocação de geotextil com função de filtro, separação e reforço incluindo armazenamento e todos os trabalhos necessários à sua aplicação;	m2	5 301,50	5 301,50	3,50 €	18 555,25 €
	Sob a Pista		3 450,00			
	Dreno Longitudinal		1 610,00			
	Dreno Transversal		241,50			
01.5	- Fornecimento de betão pobre para execução de leito de assentamento de drenos, com espessura média de 0,10 m e todos os trabalhos necessários à sua aplicação;	m2	57,20	57,20	55,00 €	3 146,00 €
	Dreno Longitudinal		49,50			
	Dreno Transversal		7,70			
01.6	- Execução de pedra armassada na boca de saída do coletor de descarga para proteção do terreno existente incluindo regularização do terreno na zona de descarga do coletor para eficiente encaminhamento das águas. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários à sua aplicação.	m3	12,00	12,00	85,00 €	1 020,00 €
<b>02</b>	<b>DRENAGEM</b>					
02.1	- Execução de dreno de rebaixamento de nível freático até uma profundidade de 2,5m de acordo com pormenor tipo incluindo fornecimento e aplicação de materiais e regularização para se garantir as pendentes necessárias.	m	250,00	250,00	20,00 €	5 000,00 €
02.2	- Execução de tubo coletor em betão para encaminhamento das águas para o ponto baixo identificado nas peças desenhadas incluindo regularização da base para se garantirem as pendentes necessárias. Inclui ainda a furação "in situ" do troço e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução.	m	80,00	80,00	35,00 €	2 800,00 €
02.3	- Execução de caixa de visita para recolha das águas provenientes do dreno de rebaixamento longitudinal e encaminhamento para o local de descarga, de acordo com pormenor tipo. Inclui fornecimento, colocação, tampa metálica D400, selagem do fundo e dos tubos a ela ligados e todos os materiais e trabalhos necessários à sua execução.	Un	1,00	1,00	450,00 €	450,00 €
<b>03</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
03.1	- Camadas de misturas betuminosas a quente:					
03.1.1	- Camada de desgaste em betão betuminoso numa espessura de 0,05 m;	m2	1 764,00	1 764,00	7,00 €	12 348,00 €
03.1.2	- Base em macadame betuminoso numa espessura de 0,08 m;	m2	1 575,00	1 575,00	11,00 €	17 325,00 €
03.2	- Camada granular em agregado britado de granulometria extensa numa espessura de 0,20m;	m2	1 575,00	1 575,00	44,50 €	70 087,50 €

**AERÓDROMO DE VILA REAL  
REABILITAÇÃO PONTUAL DA PISTA**

**ESTIMATIVA ORÇAMENTAL - NOTA TÉCNICA**

<b>Nº.</b>	<b>Designação dos Trabalhos</b>	<b>Un</b>	<b>Quant. Parciais</b>	<b>Quant. Totais</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
03.3	- Rega de colagem com emulsão modificada do tipo C57BP4 (ECR-1m) numa taxa de aplicação de 0,5 kg/m <sup>2</sup> :	m2	1 764,00	1 764,00	0,50 €	882,00 €
03.4	- Rega de impregnação com emulsão betuminosa do tipo catiónica de rotura lenta, C50BF4, numa taxa de aplicação de 1.0 kg/m <sup>2</sup> :	m2	1 575,00	1 575,00	1,10 €	1 732,50 €
03.5	- Saneamento de pavimentos existentes em massas betuminosas incluindo fresagem e seu transporte a vazadouro a local a indicar na espessura média de 0,12 m;	m2	1 575,00	1 575,00	17,00 €	26 775,00 €
03.06	- Saneamento de pavimentos existentes incluindo solo de fundação e parte do aterro numa espessura da ordem de 0,88 m, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, eventual indemnização por depósito;	m2	1 452,00	1 452,00	13,50 €	19 602,00 €
<b>05</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA</b>					
05.1	- Marcas longitudinais de sinalização brancas e refletoras (esferas de vidro):					
05.1.1	- Center line	m	60,00	60,00	1,50 €	90,00 €
05.1.2	- Border line	m	120,00	120,00	1,50 €	180,00 €
05.2	- Linha de sinalização taxiway em tinta acrílica amarela;	m	40,00	40,00	1,50 €	60,00 €
5.2	- Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem, implementação o Plano de Segurança e Saude em Obra e RCD.	Vg	1,00	1,00	5 000,00 €	5 000,00 €
<b>Valor Global</b>						<b>335 393,00 €</b>



## EDITAL N.º 24/2020

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 9/2020, de 20/04/2020 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 20 de abril de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



## Certidão de afixação

Isabel Maria Vilela Brochado Pinto, Assistente Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 24/2020 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 9/2020, de 20/04/2020 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 27 de abril de 2020

A Assistente Técnica,